

DIARIO



OFFICIAL

Emp. Industrial de Melhoramentos
no 51.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho collectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo realizou-se, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

Concedendo a gratificação adicional de 33 % dos vencimentos ao Dr. Antonio Sallamini, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Graduando no posto de capitão o tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Herminio Pereira.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aposentando Antonio de Araujo Silva no cargo de consuleiro geral de 1ª classe.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 3.142, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito de 22:991\$096, para pagamento á viuva e filhos do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Lucio de Mendonça, em virtude de sentença judiciaria;

N. 3.143, sancionando a resolução legislativa que concede um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com o ordenado, ao conferente da Alfandega do Paraná, Edmundo do Rego Barros Filho;

N. 3.144, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 60:651\$930, para pagamento de dividas de exercicios findos;

N. 12.168, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 597:671\$450, para attender ás despesas com o transporte maritimo dos retirantes do nordeste brasileiro, no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Expedindo os decretos:

N. 12.167, creando, sem augmento de despeza, as Escolas de Aviação e Submersiveis.

Nomeando:

O capitão de corveta José Machado de Castro e Silva para exercer os cargos de director da Escola de Submersiveis e de commandante da respectiva flotilha;

O capitão de corveta Protogenes Pereira Guimarães para exercer os cargos de director da Escola de Aviação e de commandante da flotilha de aviões de guerra.

Transferindo para o quadro suplementar o 1º tenente do Corpo da Armada Heiter Alves de Moura, visto haver sido nomeado engenheiro estagiario da secção do armamento do Corpo de Engenheiros Navaes.

Ministerio da Guerra:

Promovendo, na arma de engenharia, ao posto de 1º tenente, o graduado Francisco Ferreira Alves dos Reis.

Transferindo:

Na arma de artilharia os capitães Pedro Manta, da 2ª bateria do 10º regimento para a 1ª bateria do 1º e João Fer-

nandes Jansen Tavares, desta para aquella bateria e regimento;

Na arma de infantaria o capitão Miguel Joaquim Machado, da 1ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento para a 1ª do 9º batalhão do 3º regimento.

Graduando na arma de engenharia, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Mario Ary Pires.

Concedendo troca de batalhões e companhias aos capitães do 7º regimento de infantaria, Ataliba Jacyntho Osorio, da 1ª companhia do 19º batalhão e Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos, da 3ª companhia do 21º batalhão, conforme pedem.

Reformando:

O major agregado á arma de infantaria Tiburcio Ferreira de Souza;

O capitão da mesma arma Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, e

O cabo de esquadra do 46º batalhão de caçadores Manoel Corrêa de Mello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 12.170, supprimindo tres logares de amanuenses na Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos:

N. 12.169, concedendo autorização a J. Aron & Company Inc., para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

João Baptista Malta, de «uma bebida refrigerante e medicamentosa feita com o Echinodarus macrophyllus (Martius), vulgo chapéo de couro, e processo para sua fabricação»;

Dr. João Baptista de Queiroz, de um novo meio para conservação de carne crua em salmoura»;

James D. Moore, de «aperfeiçoamentos em dispositivos distribuidores de moinhos»;

Bernard Herman Ziehler, de «aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança»;

Arthur Eldreth Jacobs, de «aperfeiçoamentos em machinas falantes, gramophones e semelhantes»;

Luiz Puiatel & C., de «um systema aperfeiçoado de portinha, denominada Portinha Guilhotina, para chapas onduladas de fechamento de vãos»;

M. Jacobs & Comp., de «um aparelho de alarma para portas ou janellas de edificios»;

Luiz Dubosselard, de «um novo mordente para tinturaria e estamparia»;

John Cameron Watson, de «aperfeiçoamentos em capotes ou semelhantes»;

Frank Charles Diaz, de «uma capsula de arrolhar garrafas munidas de abridor ou saca capsula»;

Dr. Eduardo Ferreira França, de «um aparelho de campainha para dar signal de tentativa de abrir uma porta ou janella, munido de dispositivos de fixação pneumaticos, denominado Zinedu»;

Engelberg & Lordello, de «um descascador de café systema Pedro Engelberg»;

P. W. Uhlmann, de «um novo methodo de fabricação de ether»;

Jonatham Peterson, de «um methodo aperfeiçoado de fazer saccos, bolsas ou recipientes»;

Frank Spencer, «aperfeiçoamentos em molas de para-choques de aparelhos de tracção e outras molas feitas de borracha».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente:

Foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega da Parahyba Jo-é Gomes Ribeiro para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de agosto de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 4 de agosto corrente, e agradeceram-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que se paguem:

No Thesouro Nacional ao Dr. Manoel Porphiro de Oliveira Santos e ao cirurgião dentista Antonio de Lima Netto, respectivamente inspectores da Faculdade de Sciencias Juri-

dicas e Sociaes do Rio de Janeiro e da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, a segunda prestação da quota de fiscalização a que tem direito nos termos do art. 48 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes ao bacharel Pedro Carlos da Silva e aos Drs. Bernardo José de Paula Aroeira e Oswaldo Araujo, respectivamente, inspectores da Faculdade Livre de Direito de Bello Horizonte, da Escola de Pharmacia de Juiz de Fora e do Externato do Gymnasio Mineiro, a segunda prestação da quota de fiscalização a que tem direito, nos termos do art. 48 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte ao Dr. Ponciano Barbosa, inspector do Atheneu Norte Rio Grandense, a segunda prestação da quota de fiscalização a que tem direito nos termos do art. 48 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao bacharel João Pacheco de Oliveira Junior, inspector da Faculdade de Direito da Bahia, a segunda prestação da quota de fiscalização a que tem direito nos termos do art. 48 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Requerimentos despachados

Alfredo Henrique de Freitas Carvalho, pedindo matricula no 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Pedro Alegretti, pedindo certidão de naturalização. — Compareça, por si ou por procurador, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Pedro Primavera. — O processo de pagamento deve ter inicio na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Dia 16

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, em virtude da qual é considerada como instituição de utilidade publica o Aero Club Brasileiro, com sede nesta Capital.

—Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, a portaria de 9 deste mez, pela qual foi nomeado o Dr. Luiz de Souza Brandão para inspecionar a Escola de Pharmacia de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

Dia 17

Declarou-se ao director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 6 de julho proximo findo, que, como informa o director da Escola Nacional de Bellas Artes, o segundo pavimento se acha inteiramente occupado com as respectivas galerias e o primeiro está todo impedido com as diversas secções e com o funcionamento das aulas.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, para que possam ter o conveniente destino,

o decreto de 11 de janeiro de 1914 e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanhava e foi concedida ao então 2º sargento do 1º regimento de cavallaria do Exército Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, a quem se refere o aviso de 24 de outubro de 1913.

— Transmittiram-se, respectivamente, ao Ministerio da Guerra e ao da Fazenda as intimações em que a Directoria Geral da Saude Publica indica as obras necessarias nos predios n.º 100 da rua Forte do Castello e 24 e 26 da rua Pão da Bandeira.

Dia 18

Requerimentos despachados

Tenente Eurico de Paiva Gusmão, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Segundo sargento, do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Braz da Cunha, idem. — Indeferido.

Richard João Caneio Pávor, secretario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo accrescimento de vencimentos. — De accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica, manteve o despacho de indeferimento.

Expediente de 21 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:5495500, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia desta Capital, em junho ultimo (aviso n.º 2.918);

De 8145795, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho findo (aviso n.º 2.919);

De 1:7975250, de fornecimentos feitos ao posto sanitario destinado ao Serviço de Prophylaxia do Impaludismo em Jacarépaguá, em abril ultimo (aviso n.º 2.920);

De 603, de fornecimento, em julho findo, de volumes da Revista do Supremo Tribunal, relativos ao 2º anno e da assignatura da mesma Revista do 3º anno (aviso n.º 2.922);

A restituição, no Thesouro Nacional, a Raul Ferreira Leite, da quantia de 1:000\$, relativa á caução por elle feita para garantia da execução do contracto assignado para o fornecimento de leite ás repartições deste ministerio, durante o 1º semestre de 1915, visto ter findado o prazo de sua validade (aviso n.º 2.921).

— Transmittiram-se ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 8695660, de que é credor o jornal *Diario Popular* de Pelotas e proveniente de editaes eleitoraes publicados em 1915 (aviso n.º 2.927);

De 88700, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro do Paraná e proveniente de transportes concedidos em agosto de 1915 (aviso n.º 2.925);

De 44\$, de que é credora a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, proveniente da assignatura do apparelho telephonico instalado na residencia do director do Hospital São Sebastião, no anno de 1915 (aviso n.º 2.930);

De 6315300, de que são credores Ramiro M. Costa & Filhos e proveniente de livros e artigos de expediente para o serviço eleitoral do Estado de Pernambuco, em 1914 (aviso numero 2.931);

De 2175480, de que é credora The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pelos serviços effectuados por conta da Repartição de Policia, no anno de 1915 (aviso n.º 2.932);

De 825308, de que é credor o guarda civil Francisco Miguel Pinto, proveniente das di-

ras que de xon de receber no periodo de 1 a 19 de dezembro de 1915 (aviso n.º 2.933);

De 1755250, de que são credores Rodrigues Teixeira & Filhos, por fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em 1915 (aviso numero 2.934);

De 235750, de que são credores Rodrigues Teixeira & Filhos, por fornecimentos ao Hospital S. Sebastião, em 1915 (aviso n.º 2.935);

De 6:0255, de que são credores os mesmos, por fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em 1915 (aviso n.º 2.933).

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Moreira de Souza, pedindo que, a partir de 1 de janeiro de 1917, o pagamento dos alugueis do predio occupado pelo Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro seja effectuado na Collectoria Federal de Niteroy. — Requeira no inicio do exercicio de 1917.

D. Gabriella Barle Montenegro, viuva do Dr. Emydio Montenegro, inspector sanitario pedindo pensão. — Habilita-se nos termos do decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1886.

D. Nair Cotrim de Aguiar, pedindo reversão da pensão deixada por sua finada progenitora, D. Celina Torres Cotrim de Aguiar. — Idem idem.

Expediente de 22 de agosto

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas, serão submettidos nesta directoria geral á segunda inspecção de saude para os efeitos de aposentadoria, João Luiz Pereira Mattoso, João Antonio Garcia, Antonio Luiz Pinto Montenegro e João Borges da Cruz.

— Officiou-se ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ao pedido constante do officio n.º 103, de 7 do corrente mez, do director do Hospital de S. Sebastião, em que pede reparos e obras no referido hospital.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Bibliotheca Nacional, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 26 do corrente, ás 12 horas afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os efeitos de aposentadoria, Antonio Luiz Pinto Montenegro;

Ao director do Armamento do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os efeitos de aposentadoria, José Antonio Garcia;

Ao director do material bellico do Ministerio da Guerra, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os efeitos de aposentadoria, João Luiz Pereira Mattoso;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas afim de ser submettido á segunda inspecção de saude para os efeitos de aposentadoria, João Borges da Cruz; e para que seja fornecida a esta directoria geral, uma caderneta de passos de 1ª classe, para uso do inspector sanitario Dr. Acacio Pires, destacado na 9ª delegacia de saude.

— Remetteram-se:

Ao director de Contabilidade deste ministerio, as contas nas importancias de 9:8895669 e 14:9393140, no total de 24:8288809, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, no mez de julho proximo passado (officio n.º 1.615, e as contas na importancia de 2:3764036, de

fornecimentos feitos a Policia Sanitaria do Porto, no mesmo mez (officio n.º 1.616);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude, de Quirino Silva Teixeira, Joaquim Marcellino Rodrigues, Galiano Antonio Faustino, Francisco Lobato, Candido Varella, Auxilio Victor Teixeira Lopes, Antonio Egydio de Mello, Manoel Fernandes e Alvaro Ferreira.

Ao director da Imprensa Nacional, os de Francisco Martins Arcos e Antonio Ferreira Polonio.

Requerimentos despachados

3º districto:

João Ziegler (3.212). — Certifique-se.

Joaquim da Silva Maia (3.209). — Deferido.

4º districto:

João Gonçalves Guimarães (3.036). — Deferido, nos termos da informação.

Costa & Silva (2.875). — Concedo 60 dias improrogaveis.

5º districto:

Manoel Machado da Silva (3.198). — Certifique-se.

8º districto:

Leonel & Ferrão (3.203). — Certifique-se.

Luciano de Freitas (3.201). — Certifique-se.

Secção de expediente:

Carlos Bettencourt (3.242). — Como requer.

Secção de pharmacia:

Americo Gesteira Pimentel. — Deferido.

Raul Virgilio da Cunha. — Deferido.

Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido.

Abelardo Damos. — Deferido.

Maria da Gloria Viot. — Deferido.

A. M. Slack. — Deferido.

Francisco José Pinto. — Façam-se as anotações requeridas.

José Francisco Salles. — Compareça nesta directoria.

Francisco Cactano de Jesus. — Compareça nesta directoria.

Ricardino de Azevedo Rangel. — Compareça nesta directoria.

Wilson, Sons & Company. — Ao Laboratorio Bacteriologico para proceder á analyse, na forma do regulamento.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier:

De quatro mezes, em prorogação, na forma da lei, ao collectador das rendas federaes em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidade;

De 90 dias, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus João de Albuquerque Maranhão;

De quatro mezes, sendo dous mezes com metade da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Maria Amelia de Oliveira, com o prazo de oito dias para entrar ao gozo da licença;

De seis mezes, sem vencimentos, ao cartorario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso Augusto Gurgel do Amaral Junior, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Add'amento ao do dia 22 de agosto de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: N.º 41 — Em resposta ao vosso officio n.º 170, de 8 do corrente, transmittindo o requer,

mento do Sr. deputado Mauricio de Lacerda, formulado nos seguintes termos:

«Requeiro que, por intermédio da Mesa, o Ministerio da Viação informe:

a) quaes os termos das concorrências realizadas em 1915 até esta data, no Lloyd Brasileiro para fornecimentos diversos, propostas apresentadas, proposta aceita e nome do proponente desta como daquellas;

b) quaes os fornecimentos feitos por Caldas Bastos & Comp., valor da sua proposta e das demais na concorrência a que tenha comparecido esta firma;

c) quaes os fornecimentos de carvão, numero de toneladas e preço de cada nome dos fornecedores e condições do fornecimento, cabe informar:

1º, que o Lloyd Brasileiro realiza os fornecimentos necessários á manutenção dos serviços a seu cargo, de accordo com as praxas commerciaes seguidas por todos os estabelecimentos que lhe são congêneros, não fazendo assim concorrência publica;

2º, que os fornecimentos feitos ao Lloyd pela casa Caldas Bastos & Comp., desta praxa, só comprehendem generos de estiva e bebidas, ficando prejudicada a alinea b do citado requerimento pela resposta acima dada;

3º, que os fornecimentos de carvão que o Lloyd adquire na America são realizados por intermédio da sua agencia, em Nova York e constam do qual o junto, credendo as despesas dessa aquisição por conta do credito da referida agencia.

Esos fornecimentos, desde janeiro deste anno, passaram a ser feitos por intermédio do inspector que o Lloyd ali mantém.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Eugenio Frazão, 2º escripturario da Alfandega de Manaus:

N. 6 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.133, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretario do concurso de 2ª entrancia a realizar-se no Estado do Amazonas.

— Sr. João Baptista Guimarães, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 7 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.133, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso de 2ª entrancia a realizar-se no Estado do Amazonas.

— Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 112—Pego vos dignéis dispensar o Sr. director da Receita Publica, Abdonago Alves, de quem trataes em officio de 17 do corrente, de comparecer nesse tribunal, a partir de 5 de setembro proximo vindouro, afim de servir como jurado, visto achar-se o mesmo funcionario incumbido de serviços de alta relevancia e que dize respeito á arrecadação das rendas publicas, tornando-se assim indispensavel a sua presença no Thesouro.

Dia 23 de agosto de 1916

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 103—Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado a este ministerio com o officio n. 90, de 24 de julho deste anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, relativo ao requerimento em que a pensionista do Estado D. Eugenia Uzel de Andrade, filha de Amancio João Cardoso de Andrade, ex-lente cathedratice da Faculdade de Medicina daquelle Estado, solicita a alteração de seu nome para Eugenia de Andrade Leão, visto haver contrahido nupcias com Mario de

Sonza Leão, rogo vos dignéis de tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 383 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 428\$869, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Felisberto Botelho, a titulo de gratificação adicional de 10 % que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo anexo ao vosso officio n. 3.953, de 30 de dezembro de 1912, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 384 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 270\$ ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Baptista Alves Monteiro, a titulo de gratificação adicional de 10 % que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo anexo ao aviso desse ministerio n. 269, de 28 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 385 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 165\$, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Joaquim da Silva, a titulo de gratificação adicional de 10 % que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo anexo ao aviso desse ministerio n. 1.203, de 22 de março de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 386 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 550\$, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Coimbra, a titulo de gratificação adicional de 10 % que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo anexo ao aviso desse ministerio n. 683, de 1 de março de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 387 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 167\$190, ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ayres Sabin de Carvalho, a titulo de gratificação adicional de 10 % que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo anexo ao aviso desse ministerio n. 139, de 17 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 388 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 137\$500 ao escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Cesar Iwanhaa, a titulo de gratificação adicional de 10 %, que lhe compete de abril a dezembro de 1911, de accordo com o respectivo processo de divida de exercicio findo, anexo ao vosso aviso n. 172, de 21 de janeiro de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 389 — Comunicando ter autorizado o pagamento da quantia de 279\$999 ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento dos Santos, a titulo de gratificação adicional de 10 %, que lhe compete nos meses de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 309, de 12 de fevereiro de 1913, rogo vos dignéis de providenciar para que seja feita a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 22 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 737 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a superioridade do Orphanato Santo Antonio, com sede á rua Barão de Itapagipe n. 273, em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de duas caixas com a marca A.R.B., ns. 701 e 702, contendo artigos constantes da inclusa relação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Sr. ministro da Fazenda, designando o contador des a delegacia, João Baptista Guimarães e o 2º escripturario da alfandega desse Estado Engenio Frazão, para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso de 2ª entrancia a realizar-se nesse Estado.

Dia 23 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 738 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 934, de 12 do vigente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de duas caixas de aço para o vapor *Satellite*, marca LB—H—Rio, ns. 12, vindos de Glasgow pelo vapor inglez *Terence*, consignados áquelle Lloyd.

N. 739 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, no aviso n. 1.224, de 18 do vigente, resolveu, por acto do dia 21, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de uma caixa contendo mangueiras para o serviço do Corpo de Bombeiros, com a marca *Corpo de Bombeiros*, Rio de Janeiro, Brazil, vinda de Nova York no vapor inglez *Menting*.

N. 740 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, no aviso n. 875, de 18 do vigente, resolveu, por acto do dia 21, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos aduaneiros, de oito fardos, marca M. da G. — Brazil, ns. 874/881, contendo brim kaki, vindos de Manchester no vapor *Oronsa*, á consignação daquelle ministerio, com destino á Intendencia da Guerra.

N. 741 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 965, de 12 do vigente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 60 lingotes de estanho, marca DO — Rio de Janeiro, sem numero, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, consignados áquelle Lloyd.

N. 742 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 972,

de 16 do vigente, resolveu, por ac. o do dia 18, autorizar o despacho, livre de quizesquer direitos e taxas aduaneiras, das seguintes mercadorias:

L. B.—Rio: 50 caixas ns. 4/50, contendo alcatrão;

Idem: 50 barris ns. 51/100, contendo breu;

Idem: 10 caixas ns. 101/110, contendo folhas de Flandre;

Idem: 20 rolos ns. 111/130, contendo chumbo em lençol;

Idem: 1 caixa n. 131, contendo arame de chumbo;

Idem: 35 caixas ns. 132/167, contendo placas de zinco;

Idem: 12 fardos sem numero, contendo lona;

Idem: 2 caixas ns. 1/2, contendo accessorios de machina de spinnar;

Idem: 80 barricas ns. 1/80, contendo oleo de lubrificação de machina de cylindros vindas de Nova York pelo vapor nacional *Minus Geraes*, consignadas áquella empresa.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 369 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de D. Mariannita Barreto de Vasconcellos, agente postal em Laranjeiras, Estado de Sergipe.

N. 370 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Raymundo Nogueira Santiago, escrivão da Collectoria Federal de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará.

N. 371 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Oscar Tettermann, escrivão da Collectoria Federal de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 372 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de D. Maria Alves Wanderley, agente postal do Cabo, Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 152 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu inferior os requerimentos enviados em officio n. 260, de 18 de dezembro de 1913, por essa delegacia, nos quaes os marinheiros nacionaes Manoel Vieira da Silva, Simplicio Pinto de Carvalho e Antonio Passos de Araújo e o ex-marinheiro Manoel José Fernandes, da alfandega dessa cidade, pedem pagamento de gratificação de 50 % sobre a diaria de 3\$, á qual se julgam com direito durante os periodos em que estiveram em exercicio nos annos de 1910, 1911 e 1912.

N. 153 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 212, de 23 de novembro do anno proximo findo, no qual o conferente da alfandega dessa capital, Raymundo Alves Coelho, alido á daquelle Estado, pede reconsideração do despacho de 30 de setembro do referido anno, pelo qual lhe foram negadas passagens e ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir por equidade somente quanto ás passagens.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 21, de 29 de fevereiro deste anno, em que o 4º escripturario dessa delegacia, Pedro Orlando Freire Pinto, pede seja contada a antiguidade de classe, a partir de 1º de janeiro de 1911, data em que tomou posse o assumiu o exercicio de igual cargo na Alfandega do Rio Grande, resolveu, por acto de 9 do corrente, que não ha o que deferir, visto ter sido o requerente promovido a 3º escripturario dessa repartição por decreto de 19 do julho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o ex-procurador-fiscal dessa delegacia Dr. Aleites Francisco de Castro Junqueira, em peição enviada com o vosso officio n. 63, de 31 de maio do anno passado, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar essa repartição a receber as quotas com que o requerente deverá continuar a contribuir para o montepio, na proporção do ordenado que percibia naquella cargo.

Igualmente, na forma do citado despacho, recomendo á essa delegacia que em casos taes decida a respeito, quando se tratar de funcionarios desse ministerio, submettendo o seu acto á approvação do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 95 — Afim de ser cumprida a providencia proposta pela Directoria do Patrimonio Nacional em seu parecer a fls. 22, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de 8 de agosto vigente, junto vos devolvo o processo a que se acha annexo, entre outros, o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 18, de 25 de maio ultimo, e relativo á proposta de compra feita á União pela Intendencia Municipal do Rosario, nesse Estado, das terras e olarias que pertenceram á extincta Ordem do Carmo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 225 — Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 153, de 20 de junho ultimo, e em que Fausto Alves, escrivão da Collectoria Federal em Juiz de Fora, nesse Estado, pediu que lhe fosse permittido não r forçar a sua fiança, visto igual favor haver sido concedido ao respectivo collecter, que se obrigou a recolher quinzenalmente os saldos daquella exactoria.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 216 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 212, de 23 de novembro do anno proximo findo, no qual o conferente da Alfandega de Manaus Raymundo Alves Coelho, alido á alfandega desse Estado, pede reconsideração do despacho de 30 de setembro do referido anno, pelo qual lhe foram negadas passagens e ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir, por equidade, somente quanto ás passagens.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 297 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 155, de 25 de maio ultimo, e em que o capitão graduado, reformado, Augusto da Costa Leite, recorre do acto dessa delegacia negando-se a pagar-lhe os vencimentos do reforma por exercer o recorrente o cargo de almoxarif da Casa de Detenção desse Estado, resolveu, por despacho de 14 do corrente, manter o acto dessa delegacia, em face do disposto no art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e da doutrina firmada pelo accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 1.516, de 30 de setembro de 1914, e ordens ns. 84, de 31 de maio do anno passado, á delegacia fiscal nesse Estado, e 47, de 30 de março ultimo, á no Estado do Amazonas.

— Sr. collector federal em Monte Verde, Estado do Rio:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 38, de 25 de julho proximo passado, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Eugenio Fernandes Netto para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 579 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 433, de 13 de dezembro de 1915, á Directoria da Receita, relativo ao recurso interposto pela Société de Sucreries Brésiliennes da decisão da Intendencia da Alfandega de Santos que negou isenção do direitos para 200 caixas contendo acido sulphurico impuro e 20 ditas contendo acido chlorhydrico tambem impuro, merecedora esta vinda do Anticlerp pelo vapor belga *Ministre Benaert*, entrado em 18 do março de 1915, e importada com destino aos seus engenhos contrarios, resolveu, por despacho de 16 do vigente, tomar conhecimento do alludido recurso para lhe dar provimento, por se tratar de material de custeio nos termos do § 36 do art. 2º das Decretos da Tarifa, combinado com o art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

N. 580 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 254, de 26 do abril ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Paulo V. Torres da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «papel para escrever», da taxa de \$350 por kilogramma, a mercadoria representada pelas amostras annexas e submittida a despacho pela nota de importação n. 1.271, de 14 de janeiro deste anno, resolveu, por despacho de 14 do vigente, tomar conhecimento do recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «papel para impressão ou typographia», da taxa de \$100 por kilo, art. 612, R. 50 %, classe 19º.

N. 581 — De accõ do com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Guerra n. 726, de 19 de julho ultimo, recomendo á essa delegacia que providencie afim de que a Alfandega de Santos devolva áquelle ministerio e armamento, munições e equipamentos, discriminados na inclusa conta, visto serem os mesmos desnecessarios aos serviços da referida alfandega, conforme consta das informações prestadas no vosso officio n. 206, de 31 de maio anterior.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 16 do corrente, pelo qual foi nomeado o chefe dos officiaes aduaneiros da alfandega desse Estado, Pedro Viôira de Souza Fontes, para o lugar do 2º escripturario da mesma alfandega.

==

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Pará:

N. 32 — Afim de ser presente á Alfandega desse Estado, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 113, de 29 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco:

N. 58 — Afim de ser satisfeita a exigencia da primeira sub-directoria, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 162, de 1 do corrente mez.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul:

N. 94 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser devolvido o processo que vos foi remittido com a ordem desta directoria n. 8, de 13 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Victoria:

N. 11—Para ser cumprido o despacho exarado a fls. 24, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 70, de 13 de setembro de 1913.

N. 12—Para ser cumprido o despacho de fls. 28, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 71, de 13 de setembro de 1913.

N. 13—Para ser cumprido o despacho de fls. 28, remetto-vos o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 72, de 13 de setembro de 1913.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33—A fim de ser ouvido o administrador da Mesa de Rendas Federaes do Macabé, remetto-vos o officio n. 33, de 17 do corrente mez da Collectoria das Rendas Federaes de São José.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 77—Para ser prestada a necessaria informaçao, remetto-vos o requerimento do Dr. Jacques Raymundo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1916

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 18 — Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do operario dessa repartição Francisco Rodrigues dos Santos, seja no corrente mez de contada a quantia de 475, em vez da de 525, e de 1 de setembro em diante a importancia de 425, visto ter transferido a sua residencia do predio n. 157 para o n. 159 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, deste aluguel.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 233 — Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do operario de torneiro das officinas do Engenho de Dentro, dessa estrada, João Antonio Lordello, seja descontada a quantia de 315, pelo aluguel do predio n. 76, da avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, de 15 a 31 do corrente mez, e de 1 de setembro, em diante todos os mezes a de 625, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1916

João Baptista Podreira, pedindo certidão em requerimento assignado pelo despachante Octavio Babo. — Indeferido; o Thesouro não tem despachantes.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1916

Bernardino de Almeida — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 24 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer retro.

José M. Silva Dias. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Jeronymo Estevão Carbono. — Officio-se no sentido do parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Cancellom-se os lançamentos de 1911 a 1915, inutilizando as certidões de divida.

Eduardo Moreira Marinho. — Annulle-se a divida, na fórma do parecer. Requeira a restituição em separado.

José Monteiro Ferreira. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo.

Eduardo Luiz Tinoco Costa. — Idem idem.

José Domingos Santos. — Transfira-se.

João Carqueira. — Idem.

Amadeu e Almeida. — Idem.

Vicente Manduano. — Idem.

Albertina Amorim Souza. — Idem.

Luiza Leal Almeida Ozorio. — Idem.

Amel a Rosa Silva Tosta. — Idem.

Batholomeu B un Tosta. — Idem.

João Souza. — Idem.

Maria Rêffia Reis. — Idem.

Empreza Navegação Hoeppeke. — Cobre-se com a multa de 20%, minimo do art. 20 do decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro do anno findo.

Rodrigues & Oliveira. — Pago o impos o em cobrança, transfira-se.

F. Marques & Comp. — Idem.

A Grande Manufatura de Fumos Veado. — Cancele por oito dias.

Joquim Silva. — Cumpra o despacho de 28 de junho proximo findo.

José Pinto Cortez Junior. — Prove o allegado, na fórma do parecer.

J. Guimarães & Comp. — Pague o debito.

J. Couto & Comp. — Faça prova do valor locativo, na fórma do parecer.

Elias Abrahão. — Prove o aluguel, na fórma da lei.

José Moreira de Barros. — Pague o debito.

Antonio Rodrigues Gomes. — A' 2ª sub-directoria.

Pedro Eduardo Gomes Silva. — Faça-se a alteração proposta e rectifique-se o valor locativo, na fórma do parecer.

José Souza Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 34 do decreto n. 11.321, de 10 de março de 1915.

José Martins Souza. — Pague o debito.

José Felício Magalhães. — Reduza-se em 1917, a 4: 00\$, o valor locativo do predio.

Antonio Rodrigues Campos Sobrinho. — Reduza-se, em 1917, a 1:680\$, o valor locativo do predio.

Gomes & Gonçalves. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio José Dias Castro. — Idem.

Antonio Pinza Junior. — Idem.

M. Suarez & Comp. — Idem.

Joquim Pereira Sandin. — Idem.

Ildefonso Ferreira Leite. — Idem.

Antonio José Martins Tinoco. — Idem.

Vicente Petillo. — Idem.

José Precito. — Idem.

H. Hellmann. — Pague o debito.

Armando Bernacchi. — A' 2ª sub-directoria.

Manoel Carvalho Mourão. — Pague o debito.

Albino Ferreira Leão. — Proceda-se na fórma do parecer.

Antonio F. Amaral. — Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do predio.

Luiz Angelo Maria Puccio. — Reduza-se, em 1917, a 1:800\$, o valor locativo do predio.

M. Ribeiro. — Deferido.

Felix Santos Cruz. — Rectifique-se.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense. — Faça a prova exigida pelo parecer.

Francisco Augusto Ramos. — Inscrava-se nos termos propostos e transfira-se.

Rodrigo da Silva. — Averbem-se a mudança.

Briga & Pinto. — Indeferido. Em face do parecer, a divida é procedente.

Manoel Ferreira Cunha. — Já estando attendido, archive-se.

Bernardino José Cruz e outros. — Rectifique-se, de accordo com o parecer. Requeira em separado a restituição.

Eduardo Dantas. — Cancele-se o lançamento nos termos do parecer.

Manoel Alves da Nobrega. — Proceda-se nos termos do parecer.

Felix Pereira Lima. — Restitua-se a quantia de 144\$, solicitando credito pela verba «Reposições e restituições».

Joquim José Tobias. — A' 2ª Sub-directoria.

Arnaldo Torres. — De accordo com o parecer, faça-se a annotação.

Oscar Pinheiro Vianna. — Deferido.

Joquim Pinheiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Lavarsvel. — Inscrava-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na fórma do parecer.

Coronel João Taveira. — Idem, idem.

Dr. Samuel das Neves. — Idem, idem.

Dr. J. M. Metello Junior. — Idem, idem.

Francisco Giachallick & Comp. — Idem, idem.

Cesar Augusto Borges Palhares. — Idem, idem.

Bernardo do Carmo. — Idem, idem.

Abelardo Marques. — Idem, idem.

Andrade e Moura. — Idem, idem.

Antonio Rodrigues Almeida. — Idem, idem.

Marques & Comp. — Idem, idem.

Francisco Dias. — Idem.

Antonio Francisco Silva. — Idem, idem.

Auto n. 25 contra Gianotti Bottini

Contra Gianotti Bottini, estabelocido á rua da Prainha n. 47, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção dos arts. 1º, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, 48, n. II, letra b, o 74, do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, sendo depositadas as mercadorias encontradas em contravenção, do que se lavrou o respectivo termo. Feita a intimação regulamentar, o autuado deixou de apresentar allegações de defesa, pelo que foi lavrado o competente termo de revelia. E assim sendo, julgo procedente o auto de fls. 2 e provada a infracção o imponho ao autuado Gianotti Bottini a multa de 500\$, maximo da pena comminada no art. 11, segunda parte do citado decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897. — Intime-se.

Auto n. 27 — Contra J. Rainho & Comp. e Samuel Politrez.

Por infracção dos arts. 13, 47, 71 e 74 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, foi lavrado o auto de fls. 2, contra J. Rainho & Comp. e Samuel Politrez, os primeiros estabelocidos á rua do Hospicio n. 44, e o segundo á rua da Quitanda n. 96, conforme a indicação constante de uma consulta dirigida a esta repartição o a que allude o referido auto.

Pelo que consta do respectivo processo ficou verificado que a firma J. Rainho & Comp. expuzera á venda o preparado denominado «Banhos oxigenados Esop», sujeito ao imposto de consumo, sem haver registado o seu estabelocimento para esse commercio, e que dito producto era fabricado por Samuel Politrez que, para esse fim se não achava habilitado na fórma do citado regulamento.

Feita a intimação regulamentar, os autuados apresentaram allegação de defesa — sobre as quaes foi ouvido o agente fiscal autuante.

E tendo ficado provada a infracção do artigo 13, por parte da firma J. Rainho & Comp. e dos arts. 13, 71 e 74, sómente, por parte de Samuel Politrez, julgo procedente o auto de fls., em referencia a essas disposições, visto não estar explicada ou esclarecida a infracção do art. 47, e imponho á referida firma J. Rainho & Comp. a multa de 60\$, incluída a importância do emolumento devido, de accordo

com o art. 178, n. III, do já citado regulamento n. 11.511, de 4 de março de 1915, e a Samuel Politrez a de 3093, máximo da pena comminada no mencionado art. 178, n. X, letra M e X, combinado com o art. 162.—Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.399—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, accusando o officio n. 103, de 17 do corrente e restituindo o processo relativo á licença solicitada pelo conferente Arcobaldo Lellis Horta.

N. 1.400—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de fornecimentos feitos a esta repartição, pela casa Leuzinger e J. L. Costa & Comp.

N. 1.401—Ao Sr. director da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça, declarando o motivo por que deixa de ser fornecido o exemplar da obra a que allude o recado de 19 do corrente mez.

N. 1.402—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, renovando os pedidos feitos nos officios ns. 1.333 e 1.350 de 4 e 7 do corrente mez.

N. 1.403—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas de Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos a esta repartição.

Requerimentos despachados

Alvaro Reis.—Indeferido.

Oana Mallet Cordeiro de Lima.—Idem.

Arlindo do Espirito Santo.—Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado o 1º tenente João Duarte do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Maranhão, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1916

Sr. director da Escola Naval:

N. 3.035 — Tendo resolvido que Manoel José Ignacio, servente do Gabinete do Physica dessa escola, passe a assignar-se, de ora em diante, Manoel Ignacio Rodrigues, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 3.036 — Em solução ao que expendeis em officio n. 1.449, de 6 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, para a boa interpretação do que está estabelecido a respeito no actual regulamento para o serviço de Fazenda, nos navios e estabelecimentos navaes, deve ser discriminada a responsabilidade, mediante inventarios parciaes, dos pertences dos respectivos encargos, e que não estejam incluídos no inventario do commissario, do seguinte modo:

a) ao encarregado geral da artilharia, quando houver, ou ao mais antigo dos encarregados de artilharia cabe a responsabilidade dos objectos e accessorios pertencentes á artilharia;

b) ao encarregado da navegação, a dos instrumentos de navegação;

c) ao encarregado dos torpedos, a dos objectos e accessorios pertencentes aos serviços de torpedos, minas e escaphandria;

d) ao encarregado do destacamento de marinheiros, a do armamento portatil;

e) ao encarregado de signaes, radiotelegraphia e meteorologia, a dosapparelhos dos signaes luminosos e outros (excepto holo-photes), e dos apparelhos e instrumentos relativos a radiotelegraphia e meteorologia;

f) ao chefe de machinas, a das machinas motoras e auxiliares, ferramentas, caldeiras, machinas de leme, de suspender e outras, bombas de incendio (menos as de mão, que devem ficar, sob cautela, a cargo do carpinteiro);

g) ao encarregado de electricidade, a dos objectos, apparelhos e ferramentas pertencentes á electricidade;

h) aos mestres, a dos objectos fixos do navio, mastreação, vergas, apparelhos fixos de laborar, ancoras, ancorotes, amarras, apparelhos volantes e seus accessorios, e por tradição a das embarcações miúdas;

i) aos artifices, a das ferramentas de seus respectivos serviços;

j) na Escola Naval, constituirão incumbencias, com identicas responsabilidades:

1º, a artilharia;

2º, os torpedos;

3º, armamento portatil, com o encarregado da guarnição;

4º, telegraphia sem fio, signaes e serviço meteorologico;

5º, instrumentos de navegação e de levantamento;

6º, as embarcações miúdas;

k) quanto aos demais estabelecimentos e corpos de Marinha, deve ser observado o que se acha estabelecido na legislação em vigor.

Recommendo-vos, outrossim, que, feitos os inventarios, sejam cumpridos os §§ 3º e 4º do art. 185 do regulamento de Fazenda.

Para os effeitos do § 3º do art. 23 do actual regulamento para o serviço de Fazenda, os artigos: louça, christoffe e outros, do serviço de copa e cozinha, deverão ficar, sob cautela, a cargo dos officiaes e sub-officiaes que administrarem os respectivos ranchos.

— Sr. capitão-tenente Joaquim Ribas de Faria:

N. 3.037 — Havendo resolvido dispensar-vos da commissão para a qual fostes designado por aviso de 15 de março de 1915, da montagem do pharol de Salinas, no Estado do Pará, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.038 — Havendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional Rubens Ravaja Gonçalves, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Barros Barreto:

N. 3.039 — Tendo resolvido nomear-vos para, em commissão, inspecionardes a flotilha, navios e estabelecimentos navaes do norte da Republica, desde o Estado do Amazonas até o do Espirito Santo, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza.—Não pôde ser attendido, por não existir no Deposito Naval (officio n. 50, Escola de Aprendizes de Santa Catharina).

G. Affonso & Comp.—Não convem.

Annibal Borges da Fonseca.—Indeferido.

Antonio Gonçalves de Miranda.—Indeferido, de accordo com as informações.

Manoel Ferreira da Rocha, pratico da costa do norte do Brazil.—Indeferido, de accordo com as informações (officio n. 949, Contabilidade).

Argêo da Silva Silveira, pharoleiro da ilha Rata.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1916

D. Escolastica Maria do Rosario, mãe do fallecido musico do Exercicio Francisco do Paula, pedindo entrega dos vencimentos e do espolio do referido musico.—Como pede, provada a sua qualidade de mãe e unica herdeira.

José Francisco Porto, ex-cabo de esquadra, pedindo asylo.—Satisfaça as exigencias do Departamento Central.

D. Irmão Candido de Assis, 2º tenente, solicitando instrumentos de processo.—Ao conselho de guerra cumpre requisitar os elementos elucidativos do processo que julgar convenientes; portanto, indeferido quanto á primeira parte. Com relação á segunda, ao Hospital Central para se fazer, indemnizando o petionario as despesas decorrentes que se effectuarem.

Gregorio Rufino de Souza, continuo da Escola Pratica do Exercicio, fazendo um pedido relativamente á gratificação que percebe.—Não pôde ser attendido.

Alvaro Prati de Aguiar, alumno da Escola Militar, pedindo contagem de tempo.—Contosse-lhe o tempo, de accordo com o final do art. 97 do regulamento em vigor.

D. Rosa Nogueira de Queiroz, viúva do ex-2º official da Directoria de Saude do Exercicio Eduardo P. Moreira de Queiroz, pedindo pagamento de vencimentos que o mesmo deixou de receber.—Pague-se, uma vez provada a sua qualidade de viúva.

João José Vieira, 3º sargento, pedindo pagamento do soldo e etapa, vencidos em dezembro de 1915.—Passe-se o título.

Manoel Duarte Belio, major reformado, pedindo restituição de sua patente.—Restitua-se mediante recibo.

Dia 23

Rufino José de Araujo, veterano do Paraguay, pedindo uma certidão.—Declare com precisão o fim para que quer a certidão pedida.

Manoel Elias de Jesus, cabo de esquadra, pedindo passagem.—Como pede, fazendo-se o desconto da passagem dentro deste anno.

Oliverio de Deus Vieira, major, pedindo providencias a respeito de um despacho em um requerimento de indemnização.—O despacho reproduziu o parecer do Senado, não se deduzindo dello o dever de enviar mensagem sem que primeiro o Governo esteja convencido das condições que, de accordo com aquelle parecer, motivariam a mensagem.

Arthur Oscar de Macedo, 2º tenente, pedindo certidões de exames.—Dê-se por certidão.

Luiz de Souza Gomes, major honorario e veterano do Paraguay, pedindo ser recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria.—Não pôde ser mandado incluir no Asylo, visto não permitirem as instrucções que regem o assumpto.

Commissão de Promoções

ACTA DA 27ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis, presentes na sala da commissão no Departamento Central, o Sr. presidente da Commissão de Promoções do Exercicio, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da

Commissão, general de divisão Gabino Besouro, generaes de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Barbedo, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o expediente da distribuição pelo Sr. presidente ao Sr. general Celestino Bastos do requerimento do capitão de cavallaria Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, pedindo rectificação de collocação no Almanak Militar, enviado pelo Sr. ministro a estudo da commissão.

Foram lidos, discutidos e approvados os pareceres apresentados pelos Srs. generaes Luiz Cardoso e Alencastro Guimarães, contrarios respectivamente aos pedidos do 2º tenente Dalton Buys de Barros e capitão Antonio Maria Barbieri Filho.

Tomando a commissão conhecimento das vagas existentes nos quadros dos officiaes de cavallaria, organizou a seguinte proposta de promoção para ser presente ao Sr. ministro:

Proposta n. 25

Cavallaria — Com a reforma do capitão João Baptista de Souza Carvalho, por decreto de 3 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos, ao 1º tenente Plolomeu de Assis Brasil, ao qual cabe classificação no 2º esquadrao do 4º regimento.

Dessa promoção e da transferencia para a 2ª classe do 1º tenente Manoel Carlos de Andrade Neves, por decreto de 2 do corrente, resultam duas vagas deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem, por estudos, aos 2ºs tenentes Aureliano Lima de Moraes Coutinho e Cedar Marques da Silva.

Dessas promoções resultam duas vagas de 2º tenente, nas quaes devem ser incluídos os 2ºs tenentes Virgilio Vanna Castello Branco e Alvaro Furtado Brandão, transferidos por decreto de 29 de março ultimo da infantaria.

Gradação — De accordo com o art. 1 da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o 2º tenente da arma de infantaria Virgilio Vieira de Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vac assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General G. Besouro. — General Ignacio de A. Guimarães. — General Luiz Barbedo. — General Luiz Cardoso. — General de brigada Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho.

Está conforme. — Tenente-coronel Curado, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu a Com-

panhia de Navegação a Vapor no Rio Parna-hyba, approvar a tabella de distancias entre as suas escalas, que com esta baixa, assignada pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — A. Tavares de Lyra.

Tabella das distancias kilometricas, entre os portos de Therezina, Floriano, Tutoya e intermediarios, a que se refere a portaria desta data

Entre Therezina e	Milhas	Kilometros
Salobro.....	46	30
Passagem da Cruz.....	49	36
Nasaria.....	23	42
S. Benedicto.....	26	43
Casa Nova.....	29	54
Santo Antonio.....	32	60
Caieira.....	36	66
Pintada.....	39	72
Banançaira.....	42	78
Caibatã.....	45	84
S. Luiz.....	52	96
Novo Estado.....	55	102
Embira.....	58	108
Arabim.....	62	114
Pituba.....	65	120
Fortaleza.....	68	126
Santa Barbara.....	71	132
Castelhana.....	75	138
Panellas.....	78	144
Macambira.....	81	150
Bacaba.....	84	156
Almecega.....	91	168
Belém.....	110	204
Morro das Araras.....	120	222
Amarante.....	136	252
Floriano.....	194	330

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — Afonso G. C. Maciel.

Tabella das distancias kilometricas, entre os portos de Therezina, Floriano, Tutoya e intermediarios, a que se refere a portaria desta data

Entre Therezina e	Milhas	Kilometros
Salobro.....	46	30
Passagem da Cruz.....	49	36
Nasaria.....	23	42
S. Benedicto.....	26	43
Casa Nova.....	29	54
Santo Antonio.....	32	60
Caieira.....	36	66
Pintada.....	39	72
Banançaira.....	42	78
Caibatã.....	45	84
S. Luiz.....	52	96
Novo Estado.....	55	102
Embira.....	58	108
Arabim.....	62	114
Pituba.....	65	120
Fortaleza.....	68	126
Santa Barbara.....	71	132
Castelhana.....	75	138
Panellas.....	78	144
Macambira.....	81	150
Bacaba.....	84	156
Almecega.....	91	168
Belém.....	110	204
Morro das Araras.....	120	222
Amarante.....	136	252
Floriano.....	194	330

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1916. — Afonso G. C. Maciel.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1916

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Tenho a honra de comunicar-vos que, por aviso n. 476, de 19 do corrente, foram dadas as necessarias providencias, afim de ficar o engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Fausto Proença, á disposição da Mesa dessa Casa do Congresso (aviso n. 2).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o officio, incluso por cópia, da Inspectoria Federal das Estradas, afim de que esse ministerio me habilite a resolver sobre a providencia solicitada no referido officio — a suspensão dos transportes nas estradas do ferro da Rede Cearense, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 141).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o officio, incluso por cópia, da Inspectoria Federal das Estradas, afim de que esse ministerio me habilite a resolver sobre a providencia solicitada no referido officio — a suspensão dos transportes nas estradas do ferro da Rede Cearense, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 142).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.849, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao official operario da 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Elyson Pereira B.eks, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 486).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.746, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-cancellaria da 5ª divisão dessa estrada, Domingos Gomes, a gratificação adicional de 20 % sobre a sua diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 487).

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

— Sr. director da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá:

Em solução ao requerimento sobre que informastes em officio n. 330, de 8 do corrente, relativamente á situação em que se encontra o thesoureiro da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá, deante da portaria de 24 do mez proximo findo, que supprimiu o logar de pagador e creou o de fiel de thesoureiro, declaro para os devidos effectos, que, tendo sido conferidos ao fiel attribuições affectas ao pagador, fica o mesmo sujeito ás obrigações e responsabilidades que competiam anteriormente ao pagador (aviso n. 19).

Dia 23

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.966, de 16 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, João Bernardo Dantas, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 4\$500, de 1 de abril de 1911, e mais 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 22 de novembro de 1915.

1912, por ter completado 15 annos de effectivo serviço (aviso n. 488);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.745, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao operario ajudante de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Domingues, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 3\$, a partir de 26 de dezembro de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 489);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.739, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao telegraphista de 3ª classe dessa estrada, Alvaro José Mendes, a gratificação adicional de mais 10 % além do igual abono que já percebe, a partir de 10 de novembro de 1912, sobre seus vencimentos, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 490).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.750, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Alberto Frederico Benttemmuller, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 491);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.751, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guardarondante da 2ª divisão dessa estrada Antonio Dias de Almeida, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 4\$, a partir de 22 de setembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 492);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.752, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao operario de 3ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Ave-lino Magno de Osmar, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 7\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 493);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.747, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Francisco Antonio Torres, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 7\$, a partir de 12 de setembro de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 494);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 1.877, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao praticante do machinista dessa estrada, Antonio Muniz dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 7\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso numero 495);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 1.738, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão dessa estrada, Joaquim da Silva Gomes, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter comple-

tado dez annos de effectivo serviço (aviso numero 496);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 1.740, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Joaquim Guilherme, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$300, de 1 de abril até 31 de maio de 1911, e de 1 de junho desse anno em diante sobre a diaria de 3\$, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso numero 497);

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.755, de 31 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, Mathews Marçal, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 498).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de agosto de 1916

A Inspectoria Federal dos Estrados foram remetidas as segundas vias do projeto e orçamento da ponte metallica da 4ª meados do vau sobre o rio Iguaçu, no p.m. 27 715 da Fina do Norte da Leopoldina Railway e approvados pelo decreto n. 12.138, de 19 do mez findo (officio n. 103).

Dia 22

Sr. inspector federal das Estradas;

Autorizo-vos, de accordo com a proposta constante do vosso officio n. 593 S, de 10 do corrente mez, a remover o engenheiro fiscal de 2ª classe Affonso de Miranda Freire Carvalho, da 5ª Fiscalização para o 2º districto dessa inspectoria (aviso n. 181).

Dia 23

Sr. presidente da Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas do Senado Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 9, de 15 de julho ultimo, relativo ao requerimento do engenheiro Frederico Borrel, pedindo concessão para construir diversas Estradas de Ferro no Estado do Maranhão, tenho a honra de vos enviar cópia das informações que me foram prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 6).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1916

Adocina L. de Mello.— Relevo por equidade a armazenagem.

Alberto de Castro Escobar.— Indeferido.

Alberto Nunes Vilhena.— Restitua-se mediante recibo.

Alvaro Antonio Ferreira.— Prove ter satisfeito o seu debito com a estrada.

Antonio Martins Ferreira.— Não ha vaga.

Antonio Martins Filho.— Indeferido.

Belmiro Ricardo.— Não ha vaga.

Bernardino Pires.— Concedo 90 dias com abono integral.

Clemente Manoel Ferreira.— Prove a qualidade do inventariante que allega.

Companhia de Fiação e Tecidos S. José.— Archive-se.

Dias & Comp.— Sellem a petição.

Domingos Pinto de Aguiar Junior.— Indeferido.

Elanterior Pereira de Almeida.— Não ha que deferir.

Felishberta Emilia da Paixão.— Certifique o que constar.

Francisco Egy o de Andrade Rosa.— Como pede.

Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.— Deferido por equidade.

Horacito & Comp.— Restitua-se mediante recibo.

Julius Pintsch A. G.— Indeferido.

Joaquim Martins.— Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Viação.

José Martins Pereira.— Deferido. Correndo por conta do requerente a carga e o transporte.

José dos Santos.— Não ha vaga.

Lindolpho Niemeyer.— Restitua-se mediante recibo.

Luciano Passerini.— Indeferido.

Miguel Ferreira Patricio.— Indeferido.

Pedro Soares de Souza.— Não ha vaga.

P. Sana & Comp.— Indeferido.

Santo Sobral.— Selhe devidamente o requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas 7

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1916

Moradores da rua Euclides da Cunha, em São Christovão, pedindo iluminação para essa rua.—Aguardem oportunidade.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos ao ajudante do administrador dos Correios do Estado de S. Paulo, Alfredo Cielos Soares da Cunha, a importância de 953\$318, correspondente á gratificação a que o mesmo fez jus em 1909, conforme os inclusos requerimentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devera ter sido escripturada na sub-consignação «Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc. Vantagens especiais — Pessoal — título — Directoria geral», verba 3ª, art. 15 da lei organotaria da despeza do exercicio de 1909 (aviso n. 3.018).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Companhia dos Caminhos de Fer Federaux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 168:663\$627, sendo 42:387\$928 relat vos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de janeiro e fevereiro do corrente anno, na linha de ligação de Bomfim a Sitio Novo, trecho do Jacobina a Sitio Novo, kil. 0 a 20+888,80; 26:066\$971, relativos á medição provisoria dos trabalhos executados no bimestre de fevereiro e março do corrente anno, na referida linha de ligação, trecho do Mundo Novo a Sitio Novo, kls. 203 a 231+177,90; 11:061\$658, relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o bimestre de janeiro o fevereiro do corrente anno na referida linha de ligação, ramal de Campo Formoso, kls. 0 a 9+905,77; e 119:141\$070 relat vos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mesmo bimestre, na referida linha de ligação, trecho de Bomfim a Jacobina, kls. 0 a 113+52,00, tudo de accordo com os inclusos documentos.

O pagamento devera ser feito por conta dos depositos realizados na conformidade da clau-

da IV do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911 (aviso n. 3.019).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao operário da Estrada de Ferro Central do Brazil Olympio José dos Santos, de accordo com a inclusa folha a importancia de 122\$159, de gratificação adicional de 10% sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4ª divisão» verba 6ª art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.020).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Baptista, de accordo com o incluso documento, a importancia de 159\$984, de differença de vencimentos de novembro e dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Titulados—Trafego e Locomoção—4ª divisão» verba 6ª art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 3.011).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos, de accordo com a inclusa folha, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil a importancia de 38\$888 de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de novembro e dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão» verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 3.022);

Digne-vos ordenar, que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Octavio Monteiro Bittencourt, de accordo com a inclusa folha a importancia de 379\$563 de gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Administração Central e Construções—4ª divisão» verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 3.023);

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Francisco dos Santos, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 26\$900 de gratificação adicional de 20% sobre a diaria de dezembro de 1911. A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Locomoção—4ª Divisão» verba 6ª art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso numero 3.024).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos a inclusa folha do operario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Francisco dos Santos, na importancia de 312\$100 de gratificação adicional de 20% sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1912. A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Locomoção—4ª Divisão» verba 6ª art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso numero 3.025).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Alfredo Braga a quantia de 336:332\$334, em que importa o incluso certificado de trabalhos executados até novembro de 1914, na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa pelo credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 3.026).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 7:263\$, em que importam as incluidas contas, provenientes de fornecimentos feitos a Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos de expediente etc.»—Material—título—Directoria Geral, verba 2ª, art. 87, da lei orçamentaria (aviso n. 3.027).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora The Neuchatel Asphalt Company Limited, no valor de 8:357\$020, proveniente de trabalhos contractados com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e executados no mez de julho ultimo. A despesa deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazens, esgalos, serviços complementares etc. da verba destinada á dita Fiscalização pelo art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.028).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor total de 8:933\$017, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621 de 23 de março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazens, etc» da verba destinada á dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.029).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que por conta da verba 37 do art. 103 da vigente lei orçamentaria da despesa e de accordo com a distribuição respectiva, seja entregue ao thesouroiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para o pagamento do pessoal addito a que se referem as incluidas relações, a quantia de 52:439\$331, correspondente aos vencimentos do mesmo pessoal durante o mez corrente (aviso n. 3.030).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor total de 40\$3240 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação «Impressões, livros etc» da verba destinada á dita inspectorio pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.031).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja pago o incluso certificado no total de 180:522\$103 de trabalhos executados até dezembro de 1913.

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Seraphim José Gonçalves Bastos e João Ouirique Ferreira de Aguiar a quantia de 180:322\$103, em que importa o incluso certificado de trabalhos executados até dezembro de 1913, na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919 de 26 de janeiro do corrente anno (aviso numero 3.032).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas no total de 9.189\$100 de transportes e fornecimentos feitos em 1913 em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.919 de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 3.033).

Requerimentos despachados

José Antonio Duarte Silva, chefe da 4ª seção da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo sustar até que o Congresso Nacional se pronuncie, a execução dos avisos

deste ministerio ns. 35 e 50, de 5 e 14 de fevereiro do corrente anno.—Indeferido.

Laurentino Antonio dos Santos, ajudante de mestre de officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo não pagamento de addicionaes no periodo de abril a dezembro de 1911.—Dirige-se ao Ministerio da Fazenda, a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 770, de 5 de março de 1913.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao concertador da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Xavier Pereira, de accordo com a inclusa folha a importancia de 152\$991 de gratificação adicional sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Movimento, Telegrapho e iluminação», 3ª divisão», verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 3.034).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao guarda chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil João Ferreira, de accordo com a inclusa folha a importancia de 131\$, de gratificação adicional de 10% sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, adicionaes, Trafego», 2ª divisão» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.035).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao praticante machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as incluidas folhas a importancia de 130\$200, de gratificação adicional de 10% sobre a diaria de junho a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Locomoção—4ª divisão» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.036).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Custodio, de accordo com a inclusa folha a importancia de 106\$190 de gratificação adicional de 10% sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.037).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Barbosa, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 132\$330 de gratificação adicional de 10% sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—adicionaes—Trafego—2ª divisão» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.038).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao conservador de linhas telegraphicas da Estrada de Ferro Central do Brazil Creuciano José Borges, de accordo com a inclusa folha a importancia de 133\$ de gratificação adicional sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegrapho e Iluminação—3ª Divisão», verba 6ª,

art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.039).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil José da Motta, de accordo com a inclusa folha a importancia de 165\$, de gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos relativos ao periodo de abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Administração Central — 1ª Divisão», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso numero 3.040).

— Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao guardas chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Coimbra, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 109\$600 de gratificação adicional sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911. A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Tráfego — 2ª divisão» verba 6ª art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 3.041);

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ferreira, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 87\$400 de gratificação adicional sobre os vencimentos de setembro a dezembro de 1911. A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Tráfego — 2ª divisão» verba 6ª art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso numero 3.042).

Requerimentos despachados

Henrique Teixeira de Miranda, official ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de 124\$194 adicionaes no periodo de abril a dezembro de 1911. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda a quem foi solicitado o pagamento por aviso n. 1.207, de 22 de março de 1913.

A. G. Fontes, reclamando diferenças cambias. — Mantenho o despacho anterior.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1916

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Maria Padilha Marques (officio n. 430) e de D. Delfina Fernandes Torres (officio n. 432).

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1916

Zulmira Flora de Azevedo Leite, viuva de José Gomes da Silva Leite, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Faça com que o signatario da petição apresente o instrumento que o habilita na qualidade de seu procurador.

Isolina Geralda Silva Alvim, viuva de Emilio Pereira de Alvim, operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Apresento justificação produzida em juizo, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deve constar pertencer-lhe os nomes de Isolina Geralda da Silva e Isolina Geralda de Alvim, e, bem assim, ao contribuinte o de Emilio Gastão Pereira de Alvim.

Maria Carmelita Alves dos Santos, filha solteira, do finado contribuinte Francisco de Paula Alves dos Santos, chefe de secção,

aposentado, dos Correios de Minas Geraes. — Faça completar o sello da certidão do seu nascimento e reconhecer, por notario desta Capital, as firmas dos signatarios de varias certidões e, outrossim, prove ser a mesma que figura na certidão de nascimento com o nome de Maria Carmelita dos Santos, bem como usava tambem a viuva do contribuinte os nomes de Maria Farnese Gouvêa, Maria Farnese dos Santos e Maria Farnese Gouvêa dos Santos e si ella se acha, ou não, incurso no disposto no artigo 33, n. 2, do regulamento do montepio.

José Augusto Lopes, ex-praticante de 2ª classe dos Correios do Ceará, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Amaral Junior & Comp., pedindo, para seus constituintes Norberto e Octavio de Azevedo Quintanilha, restituição da importancia que, a titulo de divida atrazada, lhes foi descontada de seus vencimentos. — Apresentem o instrumento que os habilita na qualidade de procuradores de Octavio de Azevedo Quintanilha.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1916

Ao consul geral do Brazil em Valparaizo communicou-se, em resposta ao seu officio de 18 de março do corrente anno, que foram dadas as necessarias providencias, afim de lhe serem enviados o anexo ao relatorio de 1912 e os boletins deste ministerio, a contar do terceiro volume, porque os primeiros estão esgotados, e que na bibliotheca desta Secretaria de Estado não existem outras publicações, além das que ora são remittidas, que tenham relação com o assumpto a que se refere o citado officio (officio n. 20).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao feitor de 3ª classe dos Telegraphos, da 3ª Divisão, Newton Cahot;

De 30 dias, com o ordenado, ao conferente de 2ª classe da 2ª Divisão, Alberto Garcia Bueno.

— Por outra de igual data foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Antonio da Silva Vasconcellos.

— Por outras de 23 do corrente foram concedidas, na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com ordenado, ao praticante, addido, da Fiscalização do Porto do Recife, Adolpho Pereira Simões;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao 2º escriptuario da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Parana-guá Mario de Almeida Goulart.

Expediente de 21 de agosto de 1916

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 194, de 22 de maio ultimo, que, segundo informou a Directoria Geral dos Telegraphos, o inspector de 4ª classe João Francisco das Chagas, aposentado por decreto de 19 de junho de 1912, esteve fora

do exercício no periodo de 20 a 30 de junho do mesmo anno (aviso n. 440).

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no officio n. 1.744, de 21 de julho ultimo, no qual solicita a lancha *Estrella* da extincta Comissão do Saneamento da Baixada Fluminense: — «Aguarde-se que o Congresso resolva definitivamente sobre os serviços da Baixada Fluminense».

Dia 29

Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o praticante de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes, Pedro Corrêa Rabello Moarão, recorre do acto que o suspendeu por 15 dias como incurso no n. 3 do art. 484 do regulamento postal em vigor;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o telegraphista de quarta classe Antonio Lopes Filho pede contagem de tempo, resolveu que o requerente deve dirigir-se, respectivamente ao Ministerio da Fazenda e á Directoria Geral dos Correios, para pedir a contagem e o abono da gratificação a que se julga com direito.

— O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a preencher, na Administração dos Correios do Estado do Ceará, as vagas decorrentes da promoção do amanuense João Barbosa Serra ao cargo de 3º official, observado o disposto no art. 133, da lei do orçamento da despeza em vigor.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça, por cópia, officios da Directoria Geral dos Correios, com relação á falta de garantias em que se acham os agentes postaes de Aquidauana e Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Guerra, para que fiquem addidos á Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso os funcionarios, em disponibilidade, do extincto Arsenal de Guerra daquelle Estado, José Kellor da Silva, Francisco Pio Bueno, Manoel Nazareno da Silva e Benedicto Henrique de Carvalho;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, para que sejam considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo coronel José Reginaldo e tenente-coronel Ignacio Elias, membros da junta de alistamento de sorteo militar da comarca de Ipameri, no Estado de Goyaz.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra.

Directoria Geral de Correios

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado do cargo de servente da agencia postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, Alcides de Pinho Victorio, sendo, por outra da mesma data, nomeado Osvaldo Salles, para o referido logar.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1916

D. Elvira de Assumpção Magalhães, viuva residente nesta Capital, pedindo nomeação para o cargo de agente. — Não ha vaga.

Dia 22 de agosto de 1916

Aristides Bastos Rodrigues. — Deferido. Carivaldo de Andrade. — Sim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foram effectivados no cargo de veterinario, de accordo com o art. 113, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915, os seguintes veterinarios interinos: Dr. Roberto de Almeida Cunha, Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, Dr. Carlos Accioly de Sá e Dr. Raul de Freitas Mello, do Serviço de Industria Pastoral, e Dr. José Bernardino Arantes, do Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto.

— Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado, a pedido, Arthur Gonçalves de Souza, do cargo de escrevente da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o mestre de gymnastica e exercicios militares, addido, da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, João Paulo de Oliveira Ramos, para servir no cargo de porteiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, durante o impedimento do funcionario que exerce o referido cargo, que se acha em gozo de licença.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos, de accordo com a lei, dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Paulino de Almeida, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director do referido serviço, em a data de 21 de junho do corrente anno.

Expediente de 22 de agosto de 1916

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, desta para a de Porto Alegre, 11 volumes contendo um tractor, um pulverizador, um arado de tres aivecas, duas grades de disco, tres lanças para pulverizador e as grades e um moinho, consignados á Companhia Alliança do Sul e que serão presentes á exposição Agro-Pecuaria em Porto Alegre (officio n. 2.043).

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a lei, solicito vossas providencias no sentido de serem transportadas, desta para a de Porto Alegre, cinco toneladas de maniva destinadas ao agricultor Alfredo Dillenburg (officio n. 2.044).

Dia 23

Sr. director do Serviço de Agricultura Practica:

Devidamente apostillados, junto vos remetto os titulos de nomeação dos funcionarios, addidos, do serviço a vosso cargo, Manoel Peretti da Silva Guimarães e Gastão da Costa Pinheiro (officio n. 2.043).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, deste port. ao de Recife, dez volumes contendo machinas agricolas, consignados aos Srs. Werner, Hilpert & Comp. (officio n. 2.046).

Requerimentos despachados

Antonio Moreira da Rocha, guarda do archivo, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, pedindo prorrogação de prazo para assumir o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroadá,

para o qual foi nomeado. — Sim, por 60 dias, sem vencimentos.

Dianlas Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude. — Deferido.

Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, medico, em comissão, do nucleo colonial Monção, pedindo cinco mezes de licença, para tratamento de saude. — Indeferido. Os funcionarios que servem em comissão, para o effecto de licença devem ser equiparados aos interinos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 22 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Felix Guimarães, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo processo para obtenção de farinhas panificaveis, provenientes de tuberculos, raizes, sementes e vegetaes alimenticios como o aipim, mandioca, etc., pela applicação da agua quente ou do vapor da agua», desde 26 de julho de 1916;

Pedro de Magalhães Corrêa, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta cidade do Rio Janeiro, e representado pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, também domiciliado nesta cidade, para «uma placa aperfeçoada de indicação da pessoa ou pessoas que della fizerem uso e, bem assim, da sua profissão, industria ou commercio», desde 27 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1916

Solicitaram se providencias ao Ministerio da Guerra no sentido de ser devolvida, juntamente com o preceito do examinador, a 2ª via do relatorio da invenção de «uma espoleta aperfeçoada para armas de fogo portatiles», para que pretende privilegio Amadeu Rossi, a qual foi entregue em 28 de dezembro de 1915 ao pharmaceutico José Marcellino de Souza Marçal, afim de ser o invento submettido a exame previo na fabrica de cartuchos e artefactos de guerra.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

A. A. Mazzacorati, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 8.331. — Deferido.

Nascimento Silva & Comp., por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo guia para pagamento da terceira annuidade da patente n. 7.493. — Deferido.

Augusto Thonig, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «um anzol aperfeçoado». — Deferido.

Walter Arthur Schulze, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de propaganda de cigarros e charutos». — Deferido.

Philomeno Gomes & Filhos, por seu procurador Joaquim Fernando de Souza, pedindo privilegio para «uma carteira aperfeçoada para acondicionamento de cigarros». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Domingos B. Guerriere Filho, pedindo garantia provisoria para «uma mistura pyrotechnica, inflammavel para matar insectos e animaes damnhos, denominada Fulminite

Guerrieri. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Brachy Falls and Metallurgical Syndicate, Limited, por seu procurador André R. Paes Leme, pedindo certidão do inteiro teor do seus requerimentos de 2 e 5 de janeiro de 1912, e respectivos despachos. — De-se a certidão tão somente dos requerimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1916

Solicitaram-se providencias:

Ao director commercial do Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Aracajú, ao director da Escola de Aprendizes Artificios do Estado de Sergipe, Bento Ferreira, e, bem assim, transporte da respectiva bagagem;

Ao director geral de Saude Publica no sentido de designar um funcionario para, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um preparado desinfectante em forma solida, destinado, além de outros fins, á desinfecção gradual das latrinas e mictorios por intermedio das caixas de descarga», para que pediram privilegio Magnelli & Comp., o emittir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1916

Magnelli & Comp., pedindo privilegio para «um preparado desinfectante em forma solida, destinado, além de outros fins, á desinfecção gradual das latrinas e mictorios por intermedio das caixas de descarga». — Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 29, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 550\$, em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso numero 2.934);

A quantia de 537\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, na mesma mencionados, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos no mez de julho do corrente anno (avisos n. 2.933);

A folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao auxiliar de 1ª classe, addido, do Serviço de Industria Pastoral, José Soares da Silva, por ter sido designado para servir na Fazenda Modelo de Criação de Uberaba no Estado de Minas Geraes (aviso n. 2.937);

A quantia de 1:930\$, em quanto importa a conta de Alvaro da Cunha Mello, proveniente de concertos realizados no edificio do Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 2.938);

A quantia de 533\$072, em quanto importam as contas de Alvaro da Cunha e Mello, Servulo Carneiro da Silva, Bastos Dias, S. Lara & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e Luiz Macedo, provenientes de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.939);

A quantia de 1:500\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus no mez de julho ultimo o superintendente do Serviço de

Algodão, professor Edward C. Green, de acordo com a cláusula III do contracto celebrado a 26 de fevereiro de 1915 aviso numero 2.950);

A quantia de 200\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao chefe de cultura, addido, do Campo de Demonstração de Itacara, Humberto Gomes de Almeida, incumbido da guarda e conservação do material pertencente ao extinto o Aprendizado Agrícola de Guimarães, Estado do Maranhão, para despesas de viagem (aviso numero 2.962);

A folha de ajuda de custo na importancia de 200\$ que resolvi conceder ao chefe de culturas, addido, da extincta Fazenda Experimental em Deodoro, engenheiro agrônomo, Miguel Olympio Pinto de Azevedo, designado para servir no Aprendizado Agrícola da Bahia, para attender a despesas de viagem (aviso n. 2.963);

A quantia de 63\$40, em quanto importam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento do gaz e luz electrica á Directoria Geral de Estatística, no mez de maio do corrente anno (aviso n. 2.964);

A quantia de 748\$385, em quanto importa a folha dos jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.965);

A quantia de 1:439\$709, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Arnaldo Braga & Comp., provenientes do fornecimento em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.966);

A quantia de 2:153\$700 em quanto importam as contas de F. F. Braga & Comp., Lucas & Comp., Borl da Maia & Comp. e Joaquim Ferreira Brandão, provenientes do fornecimento feitos em proveito da Directoria do Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.967);

A quantia de 235\$500, em quanto importa a conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente do fornecimento em proveito da Fazenda da Modelo de Criação «Santa Monica», no corrente anno (aviso n. 2.968);

A quantia de 568\$600, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp. e J. L. Costa & Comp., provenientes do fornecimento em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.969);

A quantia de 245\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o Sr. Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, provenientes de serviço de topographista prestados á Directoria do Meteorologia e Astronomia para determinações geographicas e magneticas no Estado do Rio de Janeiro, relativa aos mezes de maio e junho do corrente anno (aviso 2.970);

A quantia de 310\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o Dr. Placido Modesto de Mello, por serviços de propaganda e fundação de cooperativas do credito agrícola nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.971);

A quantia de 653\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos no mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.972);

A quantia de 270\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o instructor agrícola Dr. Philippe Aristides Cairo, visitando e dando instruções agrícolas aos lavradores de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.974);

As contas do Instituto Oswaldo Cruz e Firmino Fontes, provenientes do fornecimento feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral no corrente anno (aviso n. 2.977);

A quantia de 934\$893, em quanto importa a folha do pessoal operario e trabalhadores empregados na conservação e reparação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho do corrente anno (aviso numero 2.978);

A quantia de 279\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o instructor agrícola Dr. Philippe Aristides Cairo, por serviços de inspecção agrícola no municipio do S. Gonçalo, no mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.980);

A quantia de 610\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus o instructor agrícola Placido Modesto de Mello, em serviço de propaganda e fundação de associações agrícolas nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, nos mezes de maio e junho ultimos (aviso n. 2.981);

Na fazenda modelo de criação de Santa Monica, estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de réis 1:014\$334, em quanto importa a folha do pessoal jornaleiro da mesma fazenda, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.956);

No Campo de Demonstração de Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 312\$177, em quanto importa a folha do pessoal trabalhador do mesmo Campo, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.973);

Na fazenda modelo de criação Santa Monica, Estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 323\$500, em quanto importa a folha do pessoal diarista do Serviço de Industria Pastoral, em trabalhos na alludida fazenda, relativa ao mez de julho do corrente anno (aviso n. 2.975);

Pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 240\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios da Inspectoria Veterinaria naquella Estado por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos no mez de abril do corrente anno (aviso n. 2.976);

Pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 403\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus os funcionarios da Inspectoria Veterinaria no Estado do Rio de Janeiro na mesma mencionada, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, no mez de maio do corrente anno (aviso n. 2.979);

Para que seja entregue ao zelador do nucleo colonial Itatiaya, Adolpho Neri, a quantia de 219\$999, para attender na respectiva sede ao pagamento da folha relativa ao mez de junho proximo passado, do pessoal trabalhador do mesmo nucleo, que foi dispensado em virtude da emancipação do referido nucleo (aviso n. 2.981);

Para que seja distribuido o credito de 400\$, para attender ao pagamento que compete ao ajudante da Estação Meteorologica da Lagoa Rodrigo de Freitas, Carlos de Albuquerque Maranhão, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno (officio numero n. 2.982).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso do 22 do corrente mez, solicitou o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido do ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 400\$, para pagamento ao ajudante da Estação Meteorologica da Lagoa Rodrigo de Freitas, conforme solicitastes em officio n. 433, do 14 de julho deste anno (officio n. 2.983).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Em resposta ao officio n. 109, do 16 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex.:

1.º Que os funcionarios que não forem aproveitados na reforma feita pelo decreto n. 12.012, de 29 de março ultimo, ficarão addidos nos termos do art. 136, da vigente lei orçamentaria.

2.º Os funcionarios a que se refere a tabella I, das que acompanharam o aviso deste ministerio n. 2.539, de 15 de julho ultimo não são aproveitados dentre os addidos, mas sim dentro os lentes, substitutos e professores em disponibilidade da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria desta Capital, cujos trabalhos ficaram suspensos por falta de verba no orçamento, e da Escola Médica ou Theorico-Pratica da Bahia, cuja sede foi transferida para Pinheiro na forma do citado decreto n. 12.012.

3.º Prejudicada pela resposta supra, cabendo-me todavia declarar que os vencimentos que percebiam os alludidos lentes, substitutos e professores, quando postos em disponibilidade, são os mesmos indicados na dita tabella.

4.º O acto e a autorização em que se baseou o Governo para tomar a medida de que se trata são os citados no decreto n. 12.012, de 29 de março, a saber: lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e seu art. 73, letra c.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 2.988).

TRIBUNAL DE CONTAS

69ª sessão ordinaria, em 23 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDINO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 350, da Directoria do Gabinete do Ministerio, de 14 de agosto corrente, com o processo relativo ao contracto celebrado com Pascoal Gomes & Comp., agentes, na cidade de Santos, da Companhia Transatlantica do Barcelona, para arrecadação do imposto do transporte.—Deu-se registro ao contracto.

Processos:

Da distribuição do credito de 6:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a.—Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessões:

De meio-soldo e montepio a D. Amelia Brazilia Vieira de Oliveira;

De jubilação ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria.

Julgou-se legal a concessão das pensões e jubilação de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa referente ás ditas pensões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 801, de 2 de agosto corrente, sobre a distribuição do credito de 13:703\$325 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 10ª.—Autorizou-se o registro, feita a devida annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.744, de 27 de julho findo, credito de 400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 26ª, para pagamento de fornecimento de agua á respectiva capitania do porto, no corrente anno.

Recusou-se registro á despesa por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 2.768, de 26 do julho proximo passado, relativo á entrega da quantia de 31:887\$116 ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos para pagamento das folhas de addidos da mesma repartição, referentes ao mez de julho citado.—Registrou-se como credito distribuido á Repartição Geral dos Telegraphos, feita a annullação indicada no processo.

Processos de tomada de contas:

N. 9.191, do amanuense da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, Nelson Zuanny Pereira;

N. 8.267, da ex-agente do Correio de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, D. Antonietta Luiza da Fonseca.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 107, de 9 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 21 de julho findo, pelo qual foi negado registro á despesa com a distribuição do credito de 1:930\$ ao The-souro Nacional para alimentos aos empregados em serviço extraordinario, conforme foi requisitado por aviso de 10 do dito mez de julho.—O tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da distribuição do credito.

Processo de concessão do credito de 307\$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta da verba 30ª, com o pagamento de passagens fornecidas em 1914, pelo Lloyd Brasileiro, em proveito do serviço de repressão do contrabando na fronteira.—Negou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia menor de que a dívida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 828, de 5 do corrente, credito de 5:837\$584 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 10ª.—Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.786, de 29 do mez passado, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 13ª.—Faz-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 262, de 2 deste mez, sob a distribuição do credito de 8:000\$ ao The-souro Nacional, por conta da verba 6ª.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas—

Avisos:
N. 100, de 10 do corrente, com a cópia do termo do accórdão celebrado em 4 deste mez com a Companhia Docas do Santos, em virtude do decreto n. 12.139, de 19 de julho proximo passado.—Recusou-se registro ao termo de accórdão, por não se acharem registrados os actos anteriores que com o mesmo tem relação.

N. 2.734, de 24 do julho findo, pagamento de 542\$200 a G. da Oliveira & Comp., proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.—Negou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

Processo de tomada de contas, sob n. 9.192, do medico da Armada Dr. Thomaz de Aquino Gaspar.—Foz-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.712, de 29 de julho proximo findo, pagamento de 271\$, em que importam varias contas de Norberto Marêlhas da Rocha e outros, provenientes de fornecimentos ao Museu Nacional.—Negou-se registro á despesa por impropriedade da classificação da quantia

de 90\$ relativa á conta de Norberto Marêlhas da Rocha.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Abel Guedes Lopez, para o abono de mais a importancia annual de 1:440\$.—Declarou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

Apostilla feita no titulo expedido ao 1º escripturario da mesma estrada Pedro de Almeida o Silva, para a percepção de mais a quantia annual de 1:440\$.—Tendo sido feita a apostilla de accórdão com o resolvido no despacho deste tribunal de fls. 29, julgou-se legal a mesma apostilla e autorizou-se o registro da despesa.

De meio soldo a D. Maria Antonia Caminha da Fontoura, na importancia mensal de 15\$.

—O tribunal julgou illegal a concessão, por ter sido fixada pensão menor do que a devida. A viúva do official cabe metade do soldo da reforma que foi dada nos termos do art. 3º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com o soldo por inteiro da tabella annexa ao decreto n. 1.233 A, de 10 de fevereiro de 1893, e conforme preceito do art. 271 do regulamento approved pelo mesmo decreto.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 770 e 837, de 28 de julho e 9 de agosto deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 2:400\$ á Directoria de Contabilidade do ministerio, por conta da verba 13ª, n. 31, e de 131\$760 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem da verba 10ª.—Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso n. 837.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.302 e 2.842, de 16 de junho ultimo e 3 do corrente mez, relativos ás distribuições dos creditos de 693:656\$024, ouro, correspondente á quantia de 1.170:344\$542, papel, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do credito a que se refere o decreto n. 10.197, de 29 de abril de 1913, o de 2:550\$ á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda.—Registrou-se.

Processo de tomada de contas sob n. 9.100, do commissario da Armada João Luiz de Paiva Junior.—Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o dito commissario.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 3:993\$998, pelo thesoureiro da Repartição da Policia, com despesas a seu cargo referentes aos mezes de fevereiro e março ultimos;

De 1:300\$, pelo porteiro da Directoria de Estatistica Commercial, idem no 1º semestre deste anno.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 14 e 18 do corrente e relativos ás contas do secretario da Capitania de Portos Eloy João Pierre, do engenheiro chefe da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Pique e a Itajubá José Clemente Gomes e dos ex-agentes do Correio Joaquim Francisco Valente e Antonio de Paula Rodrigues, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos referidos ex-agentes do Correio; e da ex-agente do Correio D. Ernestina de Paula Côrtes, condemnando-a ao pagamento de juros da mora sobre o alcance já recolhido.

O Sr. Dr. Alfredo Valladão assignou—Vencido—o accórdão exarado no processo do referido engenheiro José Clemente Gomes.

Finalmente, foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente,

cujá publicação se fez no *Diario Official*, em 19, 20 e 22 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de agosto de 1916

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.899, de 16 do corrente, pagamento de 8:323\$892, da folha do pessoal assalariado do Jardim Botânico, em julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pagamento de 912\$180, de transportes no corrente anno.

Exercicios findos:

200\$, a Francisco Antonio de Souza Franco;

704\$520, a José Lopes de Miranda;

612\$160, a Manoel Quirino;

794\$190, a Alvino Bonhet,

1:531\$, a Manoel Caetano de Lima;

Registre-se a despesa de 1:591\$, com o pagamento ao 2º sargento voluntario da Patria Manoel Caetano de Lima;

286\$420, a Barbosa Albuquerque & Comp.;

109\$372, a Alberto de Magalhães Couto;

137\$500, a Albino dos Santos;

137\$500, a Alfredo da Silva;

158\$700, a Antonio Alves do Moura Pereira;

397\$419, a Antonio Joaquim Mariano da Costa;

270\$, a Antonio Martins dos Santos;

192\$500, a Augusto Lopes Pereira;

56\$360, a Bento Luiz Felix da Silva Junior.

Registre-se a despesa de 56\$360 com o pagamento de differença de vencimentos em 1914 a Bento Luiz Felix da Silva Junior, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil:

63\$916, a Carlos Cardoso Vasconcellos Pacheco;

980\$643, a Oswaldo Pauperio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 2.619, de 23 de julho ultimo, pagamento de 8.663\$436 a diversos, de fornecimentos em junho ultimo;

N. 2.815 de 10 de agosto, idem de 200\$ a Laranjeira Sanches & Comp., do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Primeira Pretoria Civil em julho ultimo;

N. 2.816, idem, idem de 80\$ a João Fernandes da Costa Aguiar, idem, idem pelo 15º districto policial em junho idem;

N. 2.817, idem, idem, idem de 300\$ a diversos, idem, idem pelos Juizes da 6ª e 7ª Pretorias Civis em julho idem;

N. 2.819, idem, idem de 4.731\$092, da folha do pessoal do nomeação da directoria da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro idem, idem;

N. 2.820, idem, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, de serviços prestados idem, idem;

N. 2.867, de 12, idem de 10\$ a N. Workneck & Comp., do fornecimentos idem, idem;

N. 2.869, idem, idem de 200\$ a Villela & Comp., do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria Criminal, idem, idem;

N. 2.870, idem, idem de 350\$ a Joaquim José Moreira de Souza, idem, idem pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, idem;

N. 2.879, de 11, idem de 930\$, da folha do pessoal da Directoria Geral da Saude Publica, idem, idem;

N. 3.865, de 12, idem de 39\$ a Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos idem, idem;

—Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.782, de 23 de julho último pagamento de 300\$ a Benjamim de Carvalho de despeza effectuada pelo mesmo nos mezes de janeiro a junho ultimo.

—Ministério da Viação e Obras Publicas

—Avisos:
N. 2.986, de 17 do corrente, pagamento de 88.075\$800 a Amadeu Macedo & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.763, de 23 de julho ultimo, idem de 837\$863 a diversos, de fornecimentos idem, idem;

N. 2.887, de 7 do corrente, idem de 43.606\$772 idem, idem, idem em 1914;

N. 2.909, de 8, idem de 800\$ a Joaquim Moreno da Silva idem em julho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

48ª sessão, em 23 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MANOEL MURTINHO
—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Camuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros do Castro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Herminio do Espírito, presidente, e Oliveira Ribeiro, e o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e de-pachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.037 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, Manoel Pereira de Oliveira; recorrente, a Assistência Judiciaria; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso de habeas-corpus, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Lessa e Pedro Mibielli.

Uso da palavra pelo paciente, como representante da Assistência Judiciaria, o advogado Dr. Theodoro Magalhães.

Conflicto de jurisdicção

N. 358 — Capital Federal — (Sobre embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; embargante, o tenente coronel Sebastião Belém Paes Leme. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Carta testemunhavel

N. 2.064 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicantes, Juvenio Peixoto da Fountoura e outros; supplicados, Roberto Silveira e outros. — Não se procedendo a preliminar de não se computada, contra, por não ter sido contraministrados de tra os votos dos Srs. ministros Natal e Augusto Castro, Leoni Ramos, Guimarães Natal e André Cavalcanti, julgou-se procedente a mesma carta, unanimemente.

Appellação civil

N. 4.534 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros do Castro; revisores, os Srs.

rães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, S. E. o Sr. cardeal D. Joaquim Arcoveide de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da Archidieceze do São Sebastião do Rio de Janeiro. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Pedro Mibielli, que pediu vista dos autos.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas e 39 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAINARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Carta testemunhavel

N. 2.024 — Rio Grande do Sul — Supplicant, Carlo Antonini; supplicado, Morgantini Wild.

Ação civil originaria

N. 25 — Capital Federal — Autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado do Pará.

Appellação criminal

N. 683 — Districto Federal — Appellantes, João Lourenço Alves Galo e José da Costa Souza Machado; appellada, a Justiça Federal.

Appellação civil

N. 2.073 — S. Paulo — Appellante, Manoel da Silva Ramos; appellada, a Tranquillidade, sociedade mutua de peculios.

AUDIENCIA EM 23 DE AGOSTO DE 1916

Juiz semanal, o Exm. Sr. ministro Pedro Lessa

Foram publicados os seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

N. 333 — Sergipe — Suscitante, o promotor geral do Estado, entro o juiz seccional do Estado de Sergipe e o juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Aracaju. — Julgou-se procedente o conflicto.

Recurso extraordinario

N. 924 — Capital Federal — Recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Abel Rodrigues de Carvalho. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Ignacio do Campos Valladares, no agravo n. 2.025, da Seção do Estado do Amazonas, por parte dos agravantes Bento José Fernandes e outro, e assignou aos agravados Constantino Quadros Carvalho e outros, que não tem procuradores constituídos nos autos, o prazo legal para verem passar em julgado e accórdão já publicado, pedindo deferimento sob pregão. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da 1ª Camara, em 23 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.723 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Evaristo de Moraes, em favor do paciente Oscar Pinto Peixoto. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 4.725 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Edgardo Guilherme Pahl, em favor do paciente Henrique Destri. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 4.726 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Angelo Gonçalves. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.727 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Alvaro Augusto Nogueira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.728 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Feliciano José Soares. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.729 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Sydney Haddock Lobo, em favor do paciente Diogenes Dias de Moura. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 4.730 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Octavio do Mello Borges. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recursos de habeas corpus

N. 239 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (desistente), Aribur Machado Garrão, tutor das menores Olga e Esmeralda; recorrido, o Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 260 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Francisco Prazeres; recorrido, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.313 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Silva & Mendes; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para julgarem prescripta a ação, unanimemente.

N. 1.429 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Thiago, conhecido tambem por João Molatinho ou João dos Ovos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.443 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel de Souza e Silva; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.462 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antônio Alves Braga; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.531 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Francisco Corrêa; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.624 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Alfredo de Mello; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.683 — (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, o Sr.

NS-1,794 3.9 1.444 1.457 0 1.7594

Faço saber aos que o presente Edital, com o prazo de tres dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer em publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerêcer, acima da avaliação, em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á Avenida Rio-Branco n. 241, os bens pertencentes á Fazenda Nacional no

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tics dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação; em o dia 24 do corrente; ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional; no executivo fiscal contra a Viuva Ludolf & Comp., cujos bens são os seguintes: duas cadeiras de balanço; austriacas; avaliadas em 10\$; um sofá, com encosto e assento de palhinha, avaliado em 100\$; duas cadeiras de braço, avaliadas em 8\$; quatro ditas menores, com encosto e assento de palhinha avaliadas em 12\$; um assento de palhinha avaliada em 10\$; uma cadeira de balanço, com espelho e dos em 50\$; uma cadeira de balanço, com espelho e dos em 50\$; sete quadros com pinturas em 14\$; um molduras douradas, avaliadas em 150\$; um piano «Sponnagel», usado, avaliado em 150\$; um pequeno espelho em moldura douradas, avaliado em 5\$; uma cadeira de braço e quatro ditas menores com assento de palhinha.

avaliadas em 208; duas mesas elásticas, usadas, avaliadas em 508; 25 cadeiras austriacas, avaliadas em 758; seis mesas de pinho com os pés torneados, avaliadas em 218; um *et-gêre* com pedra marmore e espelho, avaliado em 508; um guarda-louça, com portas e lados envidraçados, avaliado em 508; um guarda-comida avaliado em 258; tres quadros, avaliados em 38; um relógio de parede, usado, avaliado em 88; 10 camax, sendo nove para solteiros e uma para casado, avaliadas em 2658 e um cabide para chapéus, com espelho, em bom estado, avaliado em 258; tudo na importância de 8768000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer em o dia, hora e lugar acima referidos. Para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação; em o dia 21 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Miguel Jorge Rezak, successor de Jorge & Comp., cujos bens são os seguintes: um armario de madeira (pinho) avaliado em 308; dous armarios com portas envidraçadas, avaliados em 308; uma escrivaninha avaliada em 308; uma mesa de madeira, avaliada em 208; uma machina photographica 13X18, do fabricante C. L. Guiry, avaliada em 1508; um ampliador avaliado em 208; uma machina photographica 9X12 (sem lente) avaliada em 1008 e nove lentes de diversas marcas e grande alcance, avaliadas em 458, importando tudo em 4358000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. Para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado aos 21 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerecer, acima da avaliação, em o dia 21 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, um cofre

de ferro do fabricante Thomaz Cardoso, marca Villa Nova de Gaya, n. 1.422, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Hilton Lima Fonseca, e avaliado em 3008, que, com o segundo abatimento de 10 %, vae a praça pela quantia de 2728800. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de oito dias, para venda, a quem mais dê, dos predios á ladeira do Senado n. 53 e á rua Paula Mattos ns. 145 e 179, pertencentes ao espolio da finada Paulina Feliciano.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias, virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 1º do proximo mez de setembro, ás 12 1/2 horas, na porta do «Forum» á rua dos Invalidos n. 152; a quem mais offerecer pelos mesmos e condicionalmente, para a prévia concordancia dos interessados, os predios da ladeira do Senado n. 53 e rua Paula Mattos ns. 145 e 179, pertencentes ao espolio da finada Paulina Feliciano. Descrição dos predios: Predio terreo á ladeira do Senado n. 53, feito de beira de telhado, tendo na frente porta e janella; construção antiga de pedra e cal, as paredes de frente e as demais de frontal, portas de cantaria e coberto de telhas nacionaes. Mede de largura na frente 3m.40, de comprimento o corpo principal 10m.30; dividido em duas salas, corredor e duas alcovas com clara-boia, forrados e assoalhados; em seguida meia agua medindo de comprimento 2m.20 por 1m.50 aberta em cozinha cimentada e telha vã. Ao lado pequena área cimentada e murada com tanque, «water-closet» e chuveiro. Está em regular estado e foi avaliado em 3:0008. Predio terreo na frente e asobrado nos fundos sito á rua Paula Mattos n. 145, feito de beira de telhado, tendo na frente tres janellas de peitoril e porta com cancella de ferro; construção antiga de tijolo, portaes de madeira e coberto de telhas nacionaes. Mede de frente 7m.10 e de comprimento 12m.50, dividido em duas salas, corredor, tres quartos, forrados e assoalhados. O porão divide-se em cozinha cimentada e telha vã e assim como um commodo e mais dous forrados e assoalhados. Está em pessimo estado e edificado em terreno que mede de frente 46m.10 e de comprimento 26m.50; foi avaliado em 5:5008000. Predio terreo na frente e asobrado nos fundos, sito á rua Paula Mattos n. 179, feito de beira de telhado tendo na frente porta e janella. Construção antiga de frontal de tijolo, portaes de madeira e coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente 6m.00 e de comprimento 6m.40, dividido em sala e dous quartos, forrados e assoalhados. O primeiro porão dividido-se em dous quartos forrados e assoalhados e o segundo em dous commodos cimentados, área cimentada e des-

berta, medindo de comprimento 5m.20, tendo ali meia agua com cozinha e «water-closet» cimentados e telha vã. Está em regular estado e edificado em terreno que mede de frente 8m.80, de comprimento 11m.30; foi avaliado em réis 4:0008000. Todos estes predios serão vendidos em leilão de praça e entregues a quem mais dê condicionalmente, para a constata dos interessados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de licitar nos mesmos predios, ficando sciente quem arrematar que terá de pagar immediatamente o preço da compra ou apresentar fiador idoneo, bem como correrá, por sua conta as despesas da praça. E nota que chegue ao conhecimento de todos se extrahiram este e mais dous iguaes para serem publicados. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Manoel da Silva, na execução que lhe move Salomão José, na forma abaixo

O Dr. Alfredo do Almolda Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartoria do escrivão que este subscrovo se processam os autos de execução em que é devedor Salomão José e executado José Manoel da Silva, nos quaes lhe foi dirigida a ptoção do teor seguinte — Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil, Salomão José, porque foram avalados os bens, penhorados a José Manoel da Silva, requera vossa excellencia se digne de mandar sejam expedidos os editaes de praça, para a venda e arrematação dos mesmos, pelo preço e no prazo da lei. P. Deferimento. Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e dezesseis. — Jorge Hyott Fontenelle, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho. — Sim. Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e dezesseis. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia vinte e quatro do corrente mez, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens moveis, penhorados a José Manoel da Silva, na execução que lhe move Salomão José, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: uma armação de pinho envernizada, com caixilhos, vidros e espelhos, com mil réis; uma armação de pinho envernizada, com espelho, para copa, sessenta mil réis; uma divisão de pinho com duas portas e caixilhos com vidro, trinta mil réis; um guarda-comidas, de peroba lustrada, com vidros, quinze mil réis; um balcão de vinhatico com pedra marmore e columna, cento e quarenta mil réis; sete mesas de marmore com pés de ferro em forma de tronco, cento e cinco mil réis; vinte e uma cadeiras austriacas, oitenta e quatro mil réis; duas machinas para café, sendo uma de cobre e outra de ferro esmaltado, quinze mil réis; duas cafeteiras de aluminium, dez mil réis; dez pratos para doce, um mil réis; seis blyes, sendo tres de aluminium e tres esmaltados, doze mil réis; seis bandejas, seis mil

réis ; tres tachos pequenos, para chocolate, tres mil réis ; quatro duzias de chicharas com pires pequenos e grandes, dezeseis mil réis ; dous copos de metal, para refrescos, dous mil réis ; vinte e sete copos de vidro, tamanhos diversos, seis mil réis, tres cupolas de vidro para doces, seis mil réis ; um espremedor para limão, mil réis ; um vidro para sal, duzentos réis ; tres facas, seiscentos réis ; trinta e quatro garrafas de xaropos diversos, nacionaes, dezeseis mil réis ; trinta e seis garrafas com diversas bebidas estrangeiras, noventa mil réis ; vinte e seis garrafas e litros de bebidas nacionaes, trinta e cinco mil réis ; trescentas e cincoenta garrafas vazioas, seicenta mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de oitocentos e vinte quatro mil e oitocentos réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonca por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de agosto de mil novecentos e dezeseis, E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Dé praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de praça com prazo de 20 dias, virem, ou dello conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 24 de agosto, proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação os immoveis, abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Rodolpho Kundig move a José Joaquim Pereira e sua mulher D. Maria Alves Pereira, e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 274; freguezia de S. Christovão, levantado em recuo da linha da rua, tendo no alinhamento portão de ferro, seguindo-se escada de cimento, muralha de pedra sobre a qual existe balaustrada; tendo na frente e ao lado direito varanda ladrilhada, coberta e sustentada por columnas estucadas e na fachada uma larga janella de peitoril com portadas em frizos e parapeitos de marmore; entrada principal ao lado direito, em cuja face tem o predio quatro portas, estando dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha, banheiro e W. C., em um só compartimento de accordo com as posturas em vigor. Ao fundo, em pequena área cimentada, tanque para lavagens e W. C. O predio

meda, de frente, inclusive a varanda, 4m,85 por 18m,75 de fundos; no corpo principal, medindo o puxado dous metros de comprimento por 3m,60 de largura. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de lei, em regular estado de conservação. Predio sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 276, freguezia de S. Christovão, edificado no fundo do terreno, tendo como entrada um longo corredor cimentado, formado pelos muros dos predios de ns. 274 e 278; tendo na linha da rua um portão de madeira, e na fachada uma janella de peitoril, e na face em recuo duas portas e uma outra na sala de visitas, deixando todas para uma varanda ladrilhada e coberta, além de uma outra varanda só cimentada e descoberta, que corresponde á sala de visitas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e W. C., em um só compartimento, tudo de accordo com as posturas em vigor, área ao centro descoberta e ladrilhada, seguindo-se tanque para lavagens, W. C. Ao fundo do terreno existe um galpão com cobertura de zinco, solo cimentado, formando dous commodos e uma área. A construção é de vez de tijolo com as divisorias de estuque, estando em regular estado de conservação. Este predio mede de frente 9m,20 por 10m,00 de fundos. Predio sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 278, freguezia de S. Christovão, levantado em recuo da linha da rua, tendo no alinhamento um portão de ferro seguindo-se escada de cimento, muralha de pedra sobre a qual existe balaustrada; tendo na frente e ao lado esquerdo varanda ladrilhada coberta e sustentada por columnas estucadas e na fachada uma larga janella de peitoril com portadas em frizos e parapeito de marmore, entrada principal ao lado esquerdo; em cuja face tem o predio quatro portas, estando dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se puxado com cozinha, banheiro e W. C. em um só compartimento; de accordo com as posturas em vigor. Ao fundo pequena área cimentada com tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente, inclusive a varanda 4m,85 por 18m,75 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 2m,00 de comprimento por 3m,60 de largura; a construção é de vez de tijolos com madeiramento de lei, sendo as divisorias de estuque, em regular estado de conservação. Os tres predios descriptos foram levantados em uma área de terreno que mede de frente 13m,50, na linha dos fundos 9m,00 e de extensão 43m,15, confrontando, pela direita, esquerda e fundos, com quem de direito; avaliados os ditos predios, com os terrenos apontados, em réis 35.000\$000. Assim, convida a todos os pretendentes a comparecer no referido dia; hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandou passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1916. E eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*, Rio de Janeiro; 31 de julho de 1916. — *Manoel Estanisláo Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio da rua do Lavradio n. 66, penhorado a Antonio Marques, representado pela sua unica herdeira D. Luiza dos Santos Marques, no executivo hypothecario que lhe move José Machado Mendes, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José Machado Mendes e executado Antonio Marques, hoje, representado pela sua unica herdeira dona Luiza dos Santos Marques, e ora pelo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Cível. Diz José Machado Mendes, nos autos de executivo hypothecario contra Antonio Marques, representado pela sua unica herdeira D. Luiza dos Santos Marques, que não tendo havido licitante para a segunda praça, requer a V. Ex. novos editaes de terceira praça, com o abatimento legal. P. D. Rio, 22 de agosto de 1916. — *Januario d'Assumpção Osorio*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho — J. como requer. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 1 do proximo mez de setembro, ás 13 horas, após a audiência do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado no referido executivo hypothecario e constante da avaliação junta aos autos, a qual é a seguinte: Predio do sobrado, á rua do Lavradio n. 66, antigo 58 (foreiro á Prefeitura), tendo na fachada no pavimento terreo tres portas com maineis de cantaria, dando entrada independente para o sobrado, tendo este tres janellas de sacada com grade de ferro corrida, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes; a construção é bastante antiga de pedra, cal e tijolos com as paredes divisorias de estuque e duas áreas cobertas, achando-se dividido o pavimento terreo em armazem ladrilhado e forrado, tendo nos fundos tres compartimentos em parte ladrilhados e em parte cimentados e no quintal pequena mela-agua abrigando privada. O sobrado, bem como o solão existente no centro do predio, está todo dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados e outras dependencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal que pertence ao sobrado tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,55 X 30m,70 de fundos no corpo principal, e o puxado mede 8m,20 X 2m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4m,55 X 7m,15 na linha dos fundos e de extensão 56m,30, achando-se o quintal todo murado. Este predio com o seu respectivo terreno foi avaliado por 40.000\$, e vai a esta terceira e ultima praça pelo preço de 32.000\$, devido ao abatimento legal de 20 %. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá

comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, e caso ainda por esse preço não haja licitante, será o mesmo bem vendido pelo maior preço que fôr offerecido. Para constar, passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subcrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme o original. — O. escrivão, *Olympio da Silva Pereira.* (.)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente João José de Araujo; a requerimento de Joaquim Teixeira da Silva Araujo, para sciencia da revogação dos poderes que lhe foram confiados em procuração, na fôrma abaixo.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte de Francisco Julio Ferreira Braga, procurador bastante de Joaquim Teixeira da Silva Araujo, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível, Procuera do Sacramento. Diz Francisco Julio Ferreira Braga, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 48, que, tendo sido investido de poderes para annullar a procuração passada em notas do tabellião José Clodomiro Telles da Silva e registrada aqui no cartorio do 3º officio, a folhas 32, a João José de Araujo; requer por isso a V. Ex. se digne mandar notificar ao mesmo João José de Araujo para sciencia de que a procuração que lhe conferia poderes para agir em nome de sua constituinte D. Joaquim Teixeira da Silva Araujo, acha-se revogada pela procuração agora passada ao supplicante. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915. — Francisco Julio Ferreira Braga. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: Distribuida ao escrivão da 2ª Pretoria, Dr. Silva, interino. Rio, 9 de agosto de 1915. — No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado Paulo da Silva Pires. Despacho: Notifique-se. Rio, 19 de agosto de 1915. — Delduque. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigí á rua Gonçalves Dias n. 49; afim de intimar o supplicado João José de Araujo, onde me informaram encontrá-lo o mesmo. O que não me foi possível em razão do mesmo supplicado não ser conhecido no lugar indicado, tendo obtido informações que o referido supplicado acha-se ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, por este motivo deixei de fazer a presente intimação. O referido é verdade e dou fé. Rio, 21 de agosto de 1915. — O official do juizo, Fernando Oscar do Nascimento. Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz. Achando-se ausente, em lugar incerto e não sabido, João José de Araujo, conforme certidão acima, e; assim, não podendo ser feita a notificação requerida; peço a V. Ex. se digne ordenar a expedição de edital afim de ser feita a notificação por esta fôrma. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1915. — Francisco Julio Ferreira Braga. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Justificada

a ausencia, á conclusão. Rio, 25 de agosto de 1915. — Delduque. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível, Joaquim Teixeira da Silva Araujo, por seu procurador Francisco Julio Ferreira Braga; requereu a V. Ex., em 9 de agosto de 1915, a intimação de seu marido, João José de Araujo para sciencia da revogação de todos os poderes que a elle outorgava, em diversas procurações, especialmente as constantes da procuração lavrada nas notas do notario José Clodomiro Telles da Silva e Menezes, da cidade de Braga, Republica Portuguesa, e registrada no cartorio do tabellião do 3º officio desta Capital Evaristo Valle de Barros, a folhas 32 do livro 205; e sendo certificado achar-se João José de Araujo ausente, em lugar incerto e não sabido; mandou V. Ex. que fosse justificada a ausencia, nestes termos requer a V. Ex. se digne marcar dia e hora para que se cumpra o seu respeitavel despacho e se tendo como provada a ausencia; se passe editaes de citação, com o prazo legal, de João José de Araujo para sciencia de que promoveu perante o juizo de direito da Comarca de Braga, Republica Portuguesa; a revogação de todos os poderes que lhe foram conferidos pela supplicante, nas citadas procurações passadas ao seu referido procurador Francisco Julio Ferreira Braga, em vinte e quatro de julho de 1915, e aos advogados Drs. Gil Diniz Goulart e J. R. Macedo Soares, que esta assigna, nas notas do notario Felipe Augusto de Noronha Freire de Andrade, da cidade de Braga. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916. — J. R. Macedo Soares. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, designando o escrivão. Rio, 22 de agosto de 1916. — C. Tourinho. Justificado o allegado com testemunhas e subindo os autos á minha conclusão, julguei por sentença o deduzido nas petições e replica acima e ordenei a expedição do presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cito ao ausente João José de Araujo, para sciencia do requerido nas referidas petições neste transcripto; que estão revogados os poderes das procurações passadas pela requerente e que os seus novos procuradores são os acima alludidos. E para que chegue ao conhecimento do referido João José de Araujo, ou de quem noticias lhe possa dar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de agosto de 1916. Eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subcrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.* Está conforme. — *Eurico Dias,* escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias; para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a D. Luiza Raphaela Lambert; na fôrma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc: Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 24 do corrente mez, após a au-

dencia do juizo, que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto e quinhentos e setenta e oito mil réis, os bens moveis penhorados por D. Camilla Jannuzzi a D. Luiza Raphaela Lambert e avaliados pelo laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de D. Camilla Jannuzzi; nos dirigimos á rua Prudente de Moraes n. 124 (villa Fifa) para avaliarmos os bens penhorados pela requerente a D. Luiza Raphaela Lambert e; ali sendo, fomos informados de que a executada havia transferido sua residência para a rua General Severiano numero 68, onde realmente a encontramos e verificamos tratar-se dos seguintes moveis abaixo discriminados e que avaliámos da fôrma seguinte: um grupo para sala de visitas de madeira branca envernizada de preto, constante de um sofá com a pelliha estragada; duas cadeiras de braço e duas singelas bem estragadas pelo uso, oitenta mil réis. Um dunkerque grande obra antiga com portas em baixo e com pedra marmore, cinquenta mil réis; duas estatuetas em bronze artistico com pedestal de marmore de côr, trinta mil réis; uma estatuetta sobre um relevo (que não funciona) em pedestal de marmore de côr, em mão estado, cinquenta mil réis; um movei representando uma mulher, de madeira, que sustenta um espelho grande muito estragado, setenta mil réis; uma pequena mesa, de canella, trinta mil réis; uma mesa pequena com incrustações de marfim, com mil réis; duas columnas de marmore com dous jarrões japonezes a setenta mil réis cada uma, cento e quarenta mil réis; vinte quadros uns a óleo, outros a oleographia e outros a gravura, o todo trescentos mil réis; um porta bibelots, todo bielhado e sem platibanda de madeira branca, pintado de preto, dez mil réis; uma mesa para jogo, dez mil réis; duas cadeiras com assento estofado já bastante usadas a seis mil réis cada uma; doze mil réis; uma dita de abrir e fechar, quinze mil réis; duas jarras de porcellana, uma com a aza quebrada e outra colada; vinte mil réis; duas pequenas columnas de canella, a dez mil réis cada uma, vinte mil réis; dous jarrões de louça a dez mil réis cada um; vinte mil réis; uma cama de canella para casal sessenta mil réis; um lavatorio de canella com espelho; setenta mil réis; um guarda casacas de canella, oitenta mil réis; uma commoda de canella com gavetas, cinquenta mil réis; duas cadeiras com assento de almofada; vinte mil réis; uma «chais-longue» estragada, dez mil réis; uma mesa de oratorio, vinte mil réis; um guarda-vestido de canella, com espelho; noventa mil réis; um lavatorio de madeira branca; vinte e cinco mil réis; duas camas de ferro para solteiro, dez mil réis; um cabide de parede, tres mil réis; uma commoda de vinhatico, vinte mil réis; uma cadeira de balanço estragada; dez mil réis; uma pequena mesa de pinho, tres mil réis; uma cama de ferro para solteiro; cinco mil réis; uma commoda de vinhatico, vinte mil réis; tres duzias

de copos e calices de crystal de varios tamanhos; vinte mil réis; dousapparelhos japonezes para chá, incompletos, quarenta mil réis; um aparelho branco com frisos dourados; para jantar, incompleto, vinte e cinco mil réis; dous *chachepots* japonezes, dous ditos de porcellana, sendo um rachado, quarenta mil réis. Importa a presente em um conto quinhentos e setenta e oito mil réis. Rio, cinco de agosto de mil novecentos e dezesseis. — Delio Guarará de Barros. — João Ferreira Cavalcante. (Está devidamente estampilhado.) E, quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado e outro para ser junto aos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1916. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento do escrivão. — *Eurico Torres Cruz*. (Está devidamente sellado.) Está conforme o original. — *Benjamin A. Figueira*. (Sellado o original.).

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual são citados Manoel José dos Santos e Salomão da Cunha Dias no processo n. 24, que tem de ser processados como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de dez dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim, assistirem a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume. Sexta Pretoria, em 23 de agosto de 1916. E eu, Alcides Netto, escrivão, o subscrevo. — O juiz, *L. Duque Estrada Junior*.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo esteve hontem o Sr. Dr. J. J. Seabra, afim do agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio.

— Estiveram no Palacio do Governo os Srs. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e Benjamin Torres de Carvalho, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para a festa a realizar-se no domingo proximo no Asylo da Valhice Desamparada.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelos seus ajudantes de ordens capitão-tenente Dodsworth Martins na conferencia realizada pelo coronel Samuel de Oliveira, no salão nobre do Club Militar, sobre o thema «Justiça Militar» e 1º tenente Cavalcanti de Albuquerque, na sessão de instalação do 1º Congresso Medico de Neurologia, Psychiatria e Medicina Legal, realizada no salão nobre do Hospital Nacional de Alienados.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bene-dicto.
Auxiliar do superior do dia, tenente Aristides.
Rondam:
Tenentes Hilario, Cruz e alferes Affonso;
Nos 15º, 16º e 17º districtos, o alferes Alvaro Teixeira;
Na Saude, o alferes Martins.
Official de dia á Brigada, alferes Brazil.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Leite.
Musica de promptidão, a banda da brigada.
Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º batalhão de infantaria, alferes Paiva.
Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon.
Interno de dia ao hospital, alferes honorario Adawaldo.
Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Camer no.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Sayão.
Guardas:
Na Caixa de Amortização, alferes Prado;
Na Caixa de Conversão, alferes Verissimo;
No Thesouro, alferes Lourenço;
Na Casa da Moeda, alferes Silva Cordeiro.
Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Martini;
No 2º, capitão Dantas;
No 3º, tenente Daniel;
No 4º, tenente Lucena;
No regimento de cavallaria, tenente Arthur;
No quartel do Andaraby, tenente graduado Soido;
No quartel da Saude, alferes Canabarro.
Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Pampa*, para Dakar e Marseille, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paraná, San a Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Leão XIII*, para Las Palmas e Europa via Vigo, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Demerara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Guahyba*, para Santos, Recife e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Luciana*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 335, 188ª extracção do anno de 1916, realizada em 23 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

39.523.....	100\$000
48.981.....	200\$000
59.840.....	100\$000
60.363.....	200\$000
59.431.....	100\$000
53.895.....	100\$000
50.631.....	200\$000
7.885.....	200\$000
27.640.....	200\$000
5.743.....	1:000\$000
54.437.....	100\$000
28.848.....	100\$000
57.319.....	100\$000
47.370.....	100\$000
43.653.....	100\$000
40.480.....	100\$000
61.088.....	100\$000
58.001.....	200\$000
2.620.....	20.000\$000
33.615.....	100\$000
44.936.....	200\$000
34.711.....	100\$000
5.724.....	100\$000
33.599.....	100\$000
34.893.....	100\$000
67.418.....	100\$000
42.740.....	200\$000
37.538.....	1:000\$000
44.826.....	100\$000
45.344.....	200\$000
46.025.....	100\$000
50.771.....	200\$000
60.067.....	200\$000
66.683.....	200\$000
48.038.....	200\$000
24.439.....	100\$000
7.467.....	100\$000
53.403.....	100\$000
50.220.....	200\$000
27.773.....	100\$000
40.531.....	100\$000
45.478.....	200\$000
36.868.....	2:000\$000
54.019.....	100\$000
44.035.....	100\$000
29.856.....	100\$000
43.182.....	200\$000
9.553.....	100\$000
35.971.....	200\$000
63.176.....	200\$000
2.940.....	200\$000
6.434.....	200\$000
49.383.....	100\$000
65.639.....	100\$000
26.539.....	100\$000
3.993.....	100\$000
47.208.....	1:000\$000
47.057.....	100\$000
7.312.....	100\$000

Approximações

2.619 e 2.621..... 200\$000
36.867 e 36.869..... 100\$000

Dezenas

2.611 a 2.620..... 40\$000
36.861 a 36.870..... 20\$000

Centenas

2.601 a 2.700..... 85\$000
36.801 a 36.900..... 65\$000

Todos os numeros terminados em 20 tem 45, e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 20.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de agosto de 1916.

Zona norte — A' excepção do Ceará e algumas regiões da Bahia e Pernambuco, reina tempo incerto em quasi toda esta zona; pequenas chuvas em Natal, Parahyba, Goyanna, Recife, Escala e Ilhéos. De Maranhão não recebemos serviço telegraphico. Zona centro — A' excepção de uma ou outra região, anuviadas por fort. s nevoeiros; o tempo manteve-se claro e secco em toda a parte; ligeiras precipitações em Palmyra, Caxambú, Macahé e S. Pedro; a temperatura pouco variou de hontem para hoje. Zona sul — Bom tempo em S. Paulo e incerto nos demais Estados; pequenas chuvas em Piracicaba, Santos, Iguape, Itaquy, Uruguayana, S. Borja e Vaccaria; a temperatura pouco variou em S. Paulo, porém, elevou-se nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 39.0, em Corumbá (M. Grosso); a menor, 4.0, em Taquary (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 do agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza.....	61.4	23.6	0.4	SE	5	0	B. v. (o. manhã.)	32.0	19.0	—	V. am.
Quixeramobim.....	62.4	26.2	0.4	E	4	4	B.	33.0	22.0	—	
Natal.....	62.3	23.6	-2.4	SE	6	10	Grds. vagas. C. v. (c. manhã.)	27.5	19.0	6.3	V. e. am. pm.
Parahyba.....	62.6	24.7	0.0	SE	6	7	C. t. v. manhã.	27.2	20.6	0.2	Ch. a.m.
Recife.....	63.6	23.6	-0.6	SE	5	7	Chão. B. (c. manhã.)	27.7	22.3	0.8	
Pão de Assucar.....	65.4	20.7	-0.8	SE	3	8	I. (n. manhã.)	30.4	17.8	—	Ch. pm.
Aracajú.....	66.0	24.7	0.6	SE	5	8	I. manhã.	26.8	22.6	—	V. i. pm.
Bahia.....	64.6	25.0	-0.4	SE	3	4	Peqs. vagas. I. v. manhã.	27.2	21.7	—	I. am. pm.
Caetité.....	63.8	18.8	1.4	SE	3	3	—	23.6	12.7	—	V. am.
Januaria.....	64.4	22.0	-0.6	E	4	0	B.	28.6	12.4	—	
Bello Horizonte.....	67.4	17.6	-1.6	NNE	2	10	I.	23.0	11.6	—	V. pm.
Theophilo Otoni.....	65.5	21.4	0.8	E	4	10	N.	23.4	18.8	—	I. n. am. pm.
Uberaba.....	64.4	21.8	1.2	NE	4	0	B.	20.4	16.4	—	
Caxambú.....	65.9	18.8	3.8	NNE	2	4	B. (i. manhã.)	26.4	9.0	2.4	C. am.
Goyaz.....	61.5	24.6	0.6	Calma	0	0	B.	35.0	17.3	—	
Santa Luzia.....	63.6	19.0	0.0	SE	2	2	B.	27.0	12.0	—	
Goyabá.....	60.5	26.8	2.3	N	1	1	B. n.	32.7	22.5	—	N. pm.
Corumbá.....	57.5	24.3	0.0	Calma	0	0	B.	39.0	28.0	—	N. am. pm.
Capital Federal.....	68.4	20.6	0.6	Calma	0	10	Tranquillo. I.	22.2	19.1	—	
Campos.....	68.4	23.4	1.8	E	3	3	O. manhã.	27.0	16.0	—	N. am. pm.
Petropolis.....	67.5	16.5	0.1	Calma	0	9	O. manhã.	21.8	13.8	—	
Rezende.....	67.8	18.2	0.7	Calma	0	10	I.	26.8	13.9	—	N. am. pm.
Theropolis.....	68.5	18.2	2.9	E	3	9	B.	20.7	11.4	—	
São Paulo.....	67.4	16.1	-0.6	SE	2	10	—	23.0	14.0	—	
Santos.....	68.7	18.2	-0.9	SW	2	10	Peqs. vagas. I. ch.	19.1	16.4	—	Ch. am.
Paranaguá.....	68.7	16.0	0.2	Calma	0	10	Tranquillo. Ch.	15.8	10.0	—	I. am. pm.
Coritiba.....	67.4	15.3	6.0	E	3	8	—	20.9	7.3	—	
Florianopolis.....	68.0	17.0	2.0	Calma	0	10	Chão. I.	19.4	13.5	—	
Lages.....	—	10.2	3.0	NE	3	10	I.	18.0	6.0	—	
Porto Alegre.....	64.6	15.2	3.4	Calma	0	0	B. (o. manhã.)	19.5	8.2	—	
Uruguayana.....	59.8	16.2	2.4	E	2	10	I. (c.t. manhã.)	24.1	11.5	1.1	R.
Montevideo.....	61.9	12.6	1.7	NNE	5	10	M. c. r.	18.0	8.9	—	
Buenos Aires.....	59.3	12.0	3.0	NE	2	9	C.	21.0	12.0	4.0	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraivá; **g**, geada; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.5	19.0	Itapirú.....	0.0	25.0	17.5
Engenho de Dentro.....	0.0	23.9	18.0	Flamengo.....	0.0	25.4	18.1
Penha.....	0.0	24.0	18.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.0	16.5
Horto Florestal.....	0.0	24.7	16.7	Copacabana (Forte).....	0.0	25.0	21.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.4	18.4	S. Januario.....	0.0	26.3	18.0
Jacarapaguá.....	0.0	24.7	16.6	Morro da Urca.....	—	25.5	19.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios do Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, do Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existam: nacionais, 1.142; estrangeiros, 524; total, 1.666; entraram: nacionais, 39; estrangeiros, 17; total, 56; saíram: nacionais, 36; estrangeiros, 15; total, 51; faleceram: nacionais, 8; estrangeiros, 4; total, 12; existem: nacionais, 1.137; estrangeiros, 519; total, 1.656.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 23, de 1.873 consultantes, para os quaes se aviaram 1.860 receitas.

Fizeram-se 79 extracções de dentes, e 355 curativos e pequenas operações.

Seputaram-se, no dia 21 de agosto, 43 pessoas, sendo: nacionais, 38; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 20; gratuitos, 21.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 29 6/4	12 11 32
Sobre Paris.....	\$690	\$698
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$750
Sobre Italia.....	—	\$644
Sobre Portugal.....	—	25927
Sobre Nova York.....	—	43127
Lib. esterlina em moeda	—	108850
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	35903
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$839
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %....	796\$000	
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %,provisórias.....	780\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	895\$000	
Apolices Estradas de Ferro.....	768\$000	
Apolices da Baixada.....	760\$000	
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	320\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	197\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	195\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	196\$000	
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	80\$000	
Banco do Brazil.....	203\$750	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/30 %.....	23\$500	
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rêde Sul Mineira).....	36\$000	
Companhia Seguros Integridade....	58\$000	
Debentures da Companhia Luz Stearica	170\$000	
Debentures da Companhia Confiança Industrial.....	189\$000	
Debentures da Companhia Antarcica Paulista.....	190\$000	
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	202\$000	

Venda a prazo

300. Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 % v/v 30 dias.....	22\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.—A. Simonsen-Syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de agosto de 1916.....	2.504:055\$537
Renda arrecadada em 23 de agosto de 1916.....	166:687\$864
	2.670:743\$401
Em igual periodo de 1915...	2.265:691\$915

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada em 23:	
Em ouro.....	101:123\$347
Em papel.....	175:283\$192
Total.....	276:412\$749
Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente.....	4.761:238\$478
Em igual periodo de 1915...	3.691:447\$526
Diferença a maior em 1916..	1.162:810\$352

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.970

Sancho Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 414, adoptam, para distinguir o calçado de toda e qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de tres circumferencias concentricas, vendo-se ao centro dellas a figura de um leão deitado e de cabeça erguida sobre o desenho representando a aurora boreal. Abaixo, as palavras «Marca registrada». No espaço comprehendido entre as duas primeiras circumferencias lê-se a palavra «Calçado», na parte superior e inferiormente o nome característico «Continental». Abaixo das ditas circumferencias lê-se «Continental», em sentido transversal. A referida marca será usada de qualquer forma na parte superior das caixas que contiverem o dito producto ou em outros quaesquer involucros, assim como nas solas respectivas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—Sancho Moreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 5 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.970 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.970 a transferencia da marca «Continental» de Sancho Moreira & Comp. para seus cessionarios Santos Novaes & Comp. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.970 a transferencia da marca «Continental» de Santos Novaes & Comp., para seus cessionarios Bordallo & Comp. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.971

Sancho Moreira & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 414, adoptam, para distinguir o calçado de toda e qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de um escudo com as cores branca e encarnada e uma faixa atravessada de cor azul sobre elle, tres circumferencias concentricas, vendo-se ao centro dellas a figura de um leão deitado e de cabeça erguida sobre o desenho representando a aurora boreal. Abaixo, as palavras «Marca registrada». No espaço comprehendido entre as duas primeiras circumferencias lê-se a palavra calçado, na parte superior e inferiormente o nome característico «Continental». A referida marca será usada de qualquer forma na parte lateral das caixas que contiverem o dito calçado ou em outros quaesquer involucros que os contiverem, assim como em reclames e annuncios. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—Sancho Moreira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 25 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.971 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.971 a transferencia da marca «Continental» de Sancho Moreira & Comp. para seus cessionarios Santos Novaes & Comp. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.971 a transferencia da marca «Continental» de Santos Novaes & Comp., para seus cessionarios Bordallo & Comp. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director.

N. 11.438

Descrição e applicação da marca. A. Fernandes & Santos, com firma devidamente inscripta, estabelecidos nesta cidade á rua do Lavradio n. 40, adoptaram a marca acima para ser applicada nos productos de sua fabricação — vassouras, escovas, espanadores, brochas, pinceis e outros artigos similares e, bom assim, nos respectivos involucros, caixões, cartões, cartões, facturas, cartazes, clichés de imprensa ou annuncios de sua fabrica. A presente marca, como se vê do desenho acima, é representada por um cavallo em pélo, em marcha sobre uma estrada, tendo abaixo, em curva, os seguintes dizeres «Marca Registrada», cujo uso exclusivo reclamam independente de quaesquer dimensões e forma, em qualquer cor, quer seja impresso, carimbado, lithographado ou mesmo marcado a fogo. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916.—A. Fernandes & Santos. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 28 de julho de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estavam colladas tres estampilhas federac: no valor total de 13\$200 competentemente inutilizadas.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.464

T. de Andrade, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 109, adopta, para distinguir perfumarias, em geral, do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste dos característicos essenciaes, o nome «Feroz» e o monogramma das letras «T A», podendo serem acompanhados de dizeres e da figura de uma mulher, ou ser usado separadamente o monogramma, do nome, em extractos, brilhantinas, pós de arroz, tónicos, oleos, loções e demais productos do perfumarias. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916.—*T. de Andrade* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 29 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.464 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.466

Germano Boettcher, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 403, apresenta a marca supra, que consiste das palavras «American Steel Export Co.», tendo por baixo o nome característico «Sturdo», entre aspas, que distingue ferro e aço de todas as qualidades, bruto ou em obras, machinismos de todas as qualidades, artigos de borracha de todas as qualidades, artigos de algodão de todas as qualidades, artigos de lã de todas as qualidades, instalações de luz, engenhos para canhas, café e outros, ferro guiza, metacs e seus derivados, do seu commercio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916.—*Germano Boettcher* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 29 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.474

A Companhia Cordoaria e Cellulose, estabelecida nesta praça, ás ruas dos Ourivos n. 61 e Gonzaga Bastos, ns. 143 e 145, apresenta a marca acima collada, que poderá variar em côres e dimensões, que adopta para distinguir tapetes, capachos e passadeiras de sua fabricação e commercio, a qual consiste de um medalhão com a figura de um leão sentado, tendo a bocca aberta, vendo-se abaixo as letras C. C. C. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. Pela Companhia de Cordoaria e Cellulose, *Eduardo V. Pederneras*, director (sobre uma estampilha do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 2 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.474, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.473

Zeferino d'Oliveira, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Dr. Maciel n. 112, apresenta afim de ser registrada, a marca acima collada, que poderá variar em côres, dimen-

sões e tipos de letras, que adopta para distinguir velas de seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: desenho de um globo terrestre sobre o qual vê-se o nome Fabrica Globo e uma faixa em sentido horizontal com a palavra característica «Primor», seguindo-se o nome da firma proprietaria. Ladeando o Globo, vê-se á esquerda a figura de uma mulher, tendo na mão esquerda uma vela e junto aos lados outras velas, e á direita duas figuras symbolizando a Industria e o Commercio, sendo o deste junto de um globo. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.—*Zeferino d'Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 37 minutos do dia 3 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.473 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.476

Zeferino d'Oliveira, negociante estabelecido nesta praça, á rua Dr. Maciel, n. 112, apresenta afim de ser registrada, a marca acima collada, que poderá variar em côres, dimensões e tipos de letras, que adopta para distinguir velas de seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: desenho de um globo terrestre sobre o qual vê-se o nome Fabrica Globo e uma faixa em sentido horizontal com a palavra característica Brilhante, seguindo-se o nome da firma proprietaria. Ladeando o globo, vê-se á esquerda a figura de uma mulher, tendo na mão esquerda uma vela e junto aos lados outras velas, e á direita duas figuras symbolizando a Industria e o Commercio, sendo o deste junto de um globo. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.—*Zeferino d'Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 37 minutos do dia 3 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.476, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

CERTIFICADOS

N. 256

ESTADO DE MINAS-GERAES

Certifico, que a marca da agua mineral «Fonte do São Nicolau» em dois rotulos com os dizeres, do Nicolau Marquetti, registrada na Junta Commercial de Minas-Geraes, sob n. 256, foi depositada nesta junta em 17 do corrente mez de agosto, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre 1\$100 em estampilhas).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.987

Certifico que a marca de pastilhas medicinas «Pastilha da vida» da Sociedade Medica Souza Soares, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.987, e constando de um rotulo com dizeres e o desenho de um escudo encimado por um circulo sobre raios, foi depositada nesta junta, em 20 de julho ultimo, com um exemplar d'a *Fede-*

ração daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Instituto Nacional de Musica****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO**

De ordem do Sr. director faço publico que, nos dias 29, 30 e 31 do corrente, ás 10 horas terá inicio no edificio deste instituto o concurso para provimento de uma cadeira de solfejo, realizando-se nesses dias as provas constantes dos ns. 2, 3 e 8, sendo esta facultativa do art. 51 do regulamento em vigor.

Quanto as demais provas realizar-se-hão na Escola Nacional de Bellas Artes, a começar do dia 4 do proximo mez de setembro, ás 12 horas.

Acham-se inscriptos para esse concurso os seguintes cand. d'arte:

1. Roberta Gonçalves de Souza Brito.
2. Octavio Bevilacqua.
3. Raphael Barnabei.
4. Homero do Sá Barreto.
5. Maria Clara Camara Cardoso de Menezes Lopes.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 22 de agosto de 1916. — Pelo secretario, *Christiano Barbosa*.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam com effeito de fôrça corrida as cartoeiras de identidade ns. 6.643 e 27.277, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Secundino Ferreira e Manoel Cabral visto como os mesmos estão sendo processados como incurso nos arts. 306 e 391 do Código Penal, respectivamente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1916. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. presidente do concurso, o faço publico que serão chamados novamente á prova oral de arithmetica, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia, por haver faltado um dos examinadores:

Turma efectiva

Julio da Silva Moneda.
Pedro José Saldanha Belfort.
Jorge Pereira de Andrade.

Turma supplementar

Manoel Catulino Riera.
Dermeval Rocha.
Carlos Boselli da Rocha Freire.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.— O secretario, *Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem interno n. 7

Manifesto n. 416—Marcas: Camillo Mourão: Dezoito barris de quinto, vasio, consignados ao mesmo;

CB&C: Tres barris de quinto, vasio, consignados a C. Bastos & Comp.;

Dous triangulos invertidos CMC: Quatro barris de quinto, vasio, consignados a Coelho Martins & Comp.;

CR&C: Quatro barris de quinto, vasio, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Ferreira Cabral, setenta barris de 5º contendo vinho, consignados a Ferreira Cabral;

Ferreira Cabral—Cinco barris de 5º, vasio, consignados ao mesmo.

CZ&C—Cinco barris de 5º, vasio, consignados a Gonçalves Zenha & Comp..

JCDL—Quatro pipas contendo vinho consignados a J. Carvalho D. Lorena.

JFA—Setenta e quatro barris de 5º, contendo vinagre, á ordem.

JMC—Tres barris de 5º, vasio, consignados a José Marques Pinheiro.

Mourão & Comp.—Um barril de 5º, vasio, consignado a Mourão & Comp..

Pereira Sinval & Comp.—Dous barris de 5º, vasio, consignados a Pereira Sinval & Comp..

Sá & Comp. — Noventa e um barris de 5º contendo vinho, consignados a Soares Azevedo & Comp., vindos de Bordcos pelo vapor *Garonna*, em 5 de mais de 1916.

Armazem interno n. 8

Manifesto n. 419: — Marcas: Amandio — Dezenove barris de 5º, contendo vinho; cincoenta barris de 10º, contendo vinho, e um barril de 5º, vasio; consignados a Amandio Pinto & Comp;

Almeida Chaves & Comp.—Dous barris de 5º, vasio, ao mesmo;

Camillo Mourão—Dous barris de 5º, vasio, ao mesmo;

C R Aucora & Comp.—Um barril de 5º, vasio, consignado a Carvalho Rocha & Comp.

Cunha Pinho—Cinco barris de 5º, vasio, ao mesmo.

Figueiredo Caminha—Quatro barris de 5º, vasio, ao mesmo.

Fernandes Mourão—Oito barris de 5º, vasio, ao mesmo.

GZ&C—Dous barris de 5º, vasio a Gonçalves Zenha & Comp.

Losango—GCC—Dous barris de 5º, vasio, a Gonçalves Campos & Comp.

GI—Um barril de 5º, vasio, a Gomes & Irmão.

Henrique Santos! Novp barris de 5º, vasio, ao mesmo.

Mourão & Comp.: Dous barris de 5º, vasio, ao mesmo.

Nobrega Santos: Um barril de 5º, vasio, ao mesmo.

SA&C: Tres barris de 5º, vasio, a Silva Araujo & Comp.

VM&C: Dous barris de 5º, vasio, a Vieira Monteiro & Comp.

CT&C: Dez barris de 5º, vasio, a Carlos Taveira & Comp.

Figueiredo Marinho: Tres barris de 5º, vasio, consignados a Figueiredo Marinho & Comp., vindos do Havre, no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, em 5 de maio de 1916.

Manifesto n. 439 — Marcas: Marques Fonseca: Dez barris de 5º, vasio, consignados a Marques Fonseca.

Ribeiro da Cruz & Comp.: Um barril de 5º, vasio, a Ribeiro da Cruz & Comp.

Fernandes Mourão & Comp.: Nove barris de 5º, vasio, a Fernandes Mourão & Comp.

Dous triangulos invertidos CMC: Dous barris vasio, a Coelho Martins & Comp.

Triangulo CMC—Rio: Seis barris vasio a Coelho Novaes & Comp.

VM&C: Dous barris vasio a Vieira Monteiro & Comp., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Phidias*, em 9 de maio de 1916.

Marcas ASI: Uma caixa sem numero, GAC: Um amarrado de caixas sem numero: LSF: Um barril sem numero, e Sem marca: tres caixas sem numero (descarregados no armazem n. 3). Estes volumes não constam do manifesto n. 4, do vapor hespanhol *P. Satrustegui*, procedente de Bilbao em 4 de janeiro de 1916.

Manifesto n. 42. Marca AGMG: Seis volumes de ferro sem numero, consignados a Armazens Geraes do Estado de Minas Geraes (descarregados no armazem n. 3) vindos de Liverpool no vapor inglez *Phidias*, em 4 de janeiro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 222 canivetes apprehendidos a bordo do vapor inglez *Cotovia*, em acto de busca alli procedida, no dia de hontem, pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Oscar Loureiro e pelo marinheiro Pimolres José de Lima, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem do seu direito, no processo, sobre o facto, instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria, 23 de agosto de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 21, 25 e 30 de agosto corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3 e 4 Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeamente mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespêra do leilão

mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Sem marca: Um rolo sem numero, pesando bruto 4 kilos, contendo fio de cobre coberto de borracha, pesando 4 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 2

Sem marca: Quatro peças sem numero, de louça não classificada n. 2, pesando 41 kilos; uma peça (obra não classificada) de louça n. 2, pesando 16 kilos; uma peça (obra não classificada) de louça n. 3, pesando 23 kilos partida. (Idem.)

Lote n. 3

Sem marca: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 287 kilos, contendo folhas de Flandres simples, pesando 280 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Sem marca: Dous rolos sem numero, pesando bruto 125 kilos, contendo fio de cobre coberto de borracha, pesando bruto 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Sem marca: Tres peças de flanelia de algodão, pesando liquido 17 kilos em 114 metros (tecido de algodão tinto não especificado, base 10X10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado) (Idem.)

Lote n. 6

Sem marca: Uma peça de casemira de lã, pesando até 150 grammas por metro quadrado (12 metros), pesando liquido 5.700 grammas. (Idem.)

Lote n. 7

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de papelão (tubos). (Idem.)

Lote n. 8

Sem marca: Um barril, pesando bruto 170 kilos, contendo parafina em massa, pesando liquido 110 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Sem marca: Tres quartolas sem numero e varios amarrados de madeira.

KC: Uma quartola n. 8, vasia, armada.

GAC, dentro de um losango: Dous barris sem numero, de madeira, armados. (Idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma barrica, pesando bruto 49 kilos, contendo sal amargo, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

Sem marca: Duas latas sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo duas garrafas de oleo não especificado, pesando 2.500 grammas; amostras do tinta de oleo preparadas sem valor, pesando 500 grammas.

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo amostras de barro solidificado, sem valor.

Sem marca: Uma barifica sem numero, pesando bruto 202 kilos, contendo polassa do commercio, pesando 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

Sem marca: Quatro rolos de arame farpado, pesando bruto 154 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

Sem marca: Obras não classificadas de madeira ordinaria, pintada, pesando 37 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Sem marca: Quinze camas do ferro galvanizado, pesando 180 kilos.
Sem marca: Dez amarrados de cama de ferro, pesando 360 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

Sem marca: Um amarrado com vergalhões de aço, pesando 54 kilos.

Sem marca: Uma taboa de marmore simplesmente serrada, medindo 1.20 por 2.

Sem marca: Quatro vergalhões de aço, pesando 35 kilos.

Sem marca: Vinte e uma cantoneiras de ferro, pesando 555 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

Caxambú: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 167 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario esverdeado sem boca e sem rolha, esmerilhada, pesando 167 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

GC: Uma caixa n. 16.750, pesando bruto 51 kilos, contendo quatro aparelhos physicos não classificados para electricidade (medidores). (Idem.)

Lote n. 18

C, atravessado por uma setta: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo ferramentas grossas (12 picaretas), pesando 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

GPC: Uma caixa n. 53.384, pesando bruto 220 kilos, contendo 30 cartões de roupa feita não classificada de tecido de algodão tinto, base 10 X 10, de mais de 60 grammos por metro quadrado, com pequenos enfeites, pesando liquido 116 kilos.

Idem: Uma caixa n. 512, pesando bruto 57 kilos, contendo quatro tijellas de barro refractario, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

DL: Uma caixa n. 5, pesando bruto 59 kilos, contendo obras impressas de uma cor (enveloppes), pesando bruto nos envoltorios 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

EBC, contramarca H: Cinco engradados sem numero, pesando bruto 300 kilos, contendo 16 trilhos de barro impermeaveis do grés, medindo 68 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 22

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo seis garrafas com vinho não especificado de mais de

14 grãos, pesando nas garrafas sete kilos.

T. Bastos Macedo & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando nas garrafas 14 kilos.

Pinho Chaves: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando nas garrafas 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

SOPA, dentro de um losango: Um amarrado sem numero, de 12 pás de atero, pesando 27 kilos. («Calderon», Liverpool, 28 de outubro de 1911; manifesto n. 1.213.)

Lote n. 24

Sem marca: Tres peças de ferro sem numero, para construção. (Idem.)

Lote n. 25

2.210 dentro de um losango, contra-marca LH: Cinco fardos ns. 6 a 10; pesando bruto 484 kilos, contendo papel de seda de cores; pesando liquido legal 475 kilos. («Bahia» Hamburgo; 4 de novembro de 1912. Manifesto 1.616.)

Lote n. 26

AGB dentro de um quadrilatero: Duas caixas ns. 3.777 e 3.778; pesando bruto 290 kilos, contendo estampilhas não especificadas, pesando nos envoltorios 229 kilos. («Speranza» Genova, 16 de dezembro de 1915. Manifesto 1.269.)

Lote n. 27

DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 24 garrafas de vinho tinto, não especificado de 14 grãos, pesando bruto 18 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

PJCC: Uma caixa n. 161, pesando bruto 107 kilos, contendo 70 kilos de catalogos. («Fitzpatrick», Nova York, 31 de julho de 1913. Manifesto 1.271.)

Lote n. 29

ME dentro de um losango: Uma caixa n. 13.324, pesando bruto 65 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 50 kilos. («Zinal», Liverpool; 10 de outubro de 1914. Manifesto 1.213.)

Lote n. 30

S. Pedro, dentro de um triangulo: Dois amarrados sem numero, de vergalhões de ferro, pesando 87 kilos. («Canova», Liverpool, 22 de maio de 1913. Manifesto 860.)

Lote n. 31

Alice Henoer: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas; contendo perfumarias em vidro n. 1 (tres sabonetes e um frasco), pesando 700 grammas. («Santos», Hamburgo, 23 de outubro de 1912. Manifesto 1.535.)

Lote n. 32

GAL: Uma caixa n. 30.310, contendo 58 kilos de tinta a óleo, preparada para impressão. (Idem.)

Lote n. 33

WEST, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 492 e 493, pesando bruto 99 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor; pesando 73 kilos. («Wandick», Liverpool, 25 de março de 1914. Manifesto 418.)

Lote n. 34

WEST, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 486; pesando bruto 82 kilos; contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando 7 kilos; obras de cobre simples (48 bombas), pesando nos envoltorios 56 kilos. (Idem.)

Lote n. 35

AL: Uma caixa n. 499; pesando bruto 75 kilos, contendo 150 latinhas com productos chimicos não classificados, pesando nellas 27 kilos; 700 vidros, contendo productos chimicos não classificados (fricções para animaes), pesando bruto 33 kilos. («H. Monarch», Liverpool, 21 de outubro de 1911. Manifesto 1.212.)

Lote n. 36

BD: Uma caixa n. 99; pesando bruto 57 kilos, contendo pelles envernizadas, lisas, pesando liquido 4 kilos; catalogos, pesando bruto 27 kilos; pentes de celluloides, pesando nos envoltorios 550 grammas; adereços de celluloides, pesando bruto nos envoltorios 1.700 grammas; amostras de oleos, pesando bruto um kilo; roupa feita não especificada do brim de algodão simples; pesando liquido 1.500 grammas. («A. A. Raven», Nova York; 25 de setembro de 1915. Manifesto 945.)

Lote n. 37

CT: Uma caixa n. 1, pesando bruto 94 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido; esmaltado, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 3 kilos; tres machinas para picar carne e legumes, pesando bruto 6.950 grammas; um moinho pequeno para café, pesando bruto 2.650 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2.200 grammas; tres cadeados de ferro pintados, pesando bruto 350 grammas; um cadeado de ferro galvanizado, pesando bruto 350 grammas; dous cadeados de cobre de bomba, pesando bruto 530 grammas; tres fechaduras de ferro de uma só volta pintadas, sem broca, pesando bruto 1.150 grammas; uma fechadura de ferro sem broca envernizada, pesando bruto 220 grammas; seis trincos de ferro para porta simples, pesando bruto 4.250 grammas; 25 rodizios e quatro roldanas, pesando bruto 6.100 grammas; 18 dobradiças de ferro fixas para portas e janelas, pesando bruto 2.100 grammas; cinco fechos de ferro pedrezes de meio fio, pesando bruto 1.100 grammas; tres dobradiças de ferro, pesando bruto 1.100 grammas; obras não classificadas de cobre simples (uma massaneta para trinco), pesando bruto 130 grammas; ferramentas manuaes de ferro (um grampo de marceneiro); pesando liquido 450 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 769 grammas; obras não classificadas de ferro batido estampado, pesando liquido 1.150 grammas; um ferro de engommas de aço, pesando bruto 3.100 grammas;

dous fogareiros de ferro fundido simples, pesando bruto 2.100 grammas; uma fechadura de ferro de uma só volta de trinco; sem broca, pesando bruto 1.150 grammas; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 1.650 grammas. (amostras). («Scrates», Liverpool, 18 de novembro de 1915. Manifesto 1.151.).

Lote n. 38

RIC: Uma peça de ferro fundido sem numero, estanhado, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

TBC: Uma caixa n. 67, pesando bruto 40 kilos, contendo farinha de avca, pesando bruto 30 kilos, em 32 latas. («Voltaire», Nova York, 9 de outubro de 1911. Manifesto 1.156.)

Lote n. 40

FDC: Uma caixa n. 7.359, pesando bruto 89 kilos, quebrada, contendo pedaços de papelão, papel, ferros velhos, etc., sem valor. («Mars», Hamburgo, 28 de setembro de 1911. Manifesto 1.108.)

Lote n. 41

PJCC: Uma caixa n. 55, pesando bruto 19 kilos, contendo 72 frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada de cor, pesando liquido 10 kilos.

PJCC: Uma caixa n. 120, pesando bruto 19 kilos, contendo 46 frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, de cor, pesando liquido 10 kilos. («Byron», Nova York, 21 de setembro de 1911. Manifesto 1.079.)

Lote n. 42

LR sobre 492 ME dentro de um quadrilitero: Uma caixa n. 16, pesando bruto 1.652 kilos, contendo accessorios para trilhos de aço (cremalheira), pesando liquido legal 1.457 kilos («Kirke», Liverpool, 9 de janeiro de 1913. Manifesto 2.)

Lote n. 43

MJPC: Uma caixa n. 1.786, pesando bruto 98 kilos, contendo chapas photographicas, sobre vidro, pesando bruto 83 kilos. («Ceres», Havre, 18 de fevereiro de 1913. Manifesto 253.)

Lote n. 44

CBB, contramarca 7.602: Dez engradados sem numero, pesando bruto 837 kilos, contendo 600 ladrilhos de barro esmaltado, medindo 15 metros e 36 decimetros quadrados. («Albenga», Antuerpia, 2 de abril de 1913. Manifesto 519.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 45

CB: Uma caixa n. 5, contendo 5.400 grammas de caixas de papelão para joias; cartões impressos perfumados, pesando bruto sete kilos. («A. V. Joyeuse», Havre, 22 de setembro de 1913.)

Lote n. 46

José Barbosa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo garrafas vasias, sapatos usados e objectos usados.

Müller & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo catalogos annuncios, pesando liquido dous kilos. («Gotha», Bremen, 14 de junho de 1913.)

Lote n. 47

C. R. Parker Esq.: Um fardo sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto quatro kilos. («Tropéa», Liverpool, 16 de janeiro de 1913.)

Lote n. 48

DOS: Uma caixa n. 670, contendo dous aparelhos physicos não classificados. (Idem.)

Lote n. 49

HCH: Duas peças e MVC, contramarca HCH: Tres peças, ao todo cinco peças de louça n. 2, pesando liquido 13 kilos, sendo quatro peças quebradas.

285, dentro de um triangulo, contramarca A: Um torrador sem numero, de ferro, pesando liquido 10 kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo 120 ladradores de louça, pesando bruto dous kilos. (Idem.)

Lote n. 50

JFC, contramarca HCH: Dous volumes sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo uma peça de louça n. 2 (W. G.), pesando liquido 12 kilos. («Belle of Ireland», 12 de julho de 1913.)

Lote n. 51

RDJ, dentro de um triangulo, contramarca WF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo véos incandescentes de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 3.200 grammas. («Delfland», Amsterdam, 4 de novembro de 1915.)

Lote n. 52

AIGC: Duas caixas ns. 724 e 725, pesando bruto 26 kilos, contendo peças para machinismos. (Idem.)

Lote n. 53

Arens: Um rebolo n. 26, de pedra, pesando bruto 28 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 54

Sub. Dor. Locomoção: Um encapado sem numero, contendo um livro de leitura com capa de papelão, pesando bruto dous kilos. («S. Jorge», 7 de outubro de 1912.)

Lote n. 55

J. Cordeiro da Graça: Uma caixa sem numero, pesando bruto 92 kilos, contendo carvão de pedra. («S. Paulos», Nova York, 2 de janeiro de 1916. Manifesto n. 5.)

Lote n. 56

Coronel J. Domingues Mendes: Um engradado sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo uma machina para fins industriaes. («Byron», Nova York, 21 de setembro de 1910.)

Lote n. 57

40, 41 e 42, dentro de um triangulo, contramarca L-MA-D: Tres caixas sem

numero, pesando bruto 274 kilos, de livros impressos com capa de papelão denominados *L'organisation Agricole au Brésil*. («Norderney», Bremen, 8 de setembro de 1913.)

Lote n. 58

R, dentro de um losango, contramarca 10.298: Uma barrica sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo 140 kilos liquidos real de acido borico em pó. («Montara», Nova York, 12 de janeiro de 1916. Manifesto n. 29.)

Lote n. 59

Mourão: Dous barris sem numero, pesando bruto 187 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando 147 kilos. («Tubantia», Amsterdam, 2 de dezembro de 1915. Manifesto 1.212.)

Lote n. 60

MA: Oito amarrados de caixas ns. 29 a 36, pesando bruto 348 kilos, contendo 188 garrafas de cognac, pesando 260 kilos nas garrafas. («Asiatic Prince», Nova York, 10 de dezembro de 1915. Manifesto 1.220.)

Lote n. 61

BT: Uma caixa n. 12.974, pesando bruto 18 kilos, contendo sete garrafas de vermouth, pesando nos cascos 12 kilos. («Itapura», 9 de novembro de 1915. Manifesto 617.)

Lote n. 62

CAW, contramarca Isnard: Uma caixa n. 480, pesando bruto sete kilos, contendo um pacote com amostras de oleados, pesando bruto quatro kilos, sem valor. («Scottish Prince», Nova York, 22 de novembro de 1915. Manifesto 1.163.)

CC: Uma barrica sem numero, abatida, pesando liquido cinco kilos.)

Cavado, dentro de um triangulo: Duas caixas sem numero, vasias e armadas. («Goriland», Amsterdam, 13 de dezembro de 1915. Manifesto 1.243.)

Lote n. 63

AIGC: Dous volumes ns. 724 e 725, contendo 2.109 grammas de utensilios para machinas; 12 frascos de vidro, contendo 6.720 grammas de productos chimicos não classificados. («Delfland», Amsterdam, 4 de novembro de 1915. Manifesto 1.103.)

Lote n. 64

HS, dentro de um triangulo: Um volume sem numero, contendo 40 kilos de azeite de oliveira;

HS, dentro de um triangulo: Dous volumes sem numero inteiramente vasios sem valor. (Idem.)

Lote n. 65

RDJ, dentro de um triangulo, contramarca WF: Um volume n. 89.647, contendo 2.000 camisas para véos incandescentes com o peso liquido de 4.550 grammas. (Idem.)

Lote n. 66

TK Stevenson: Um rolo, pesando bruto 25 kilos de arame de cobre coberto de borracha;

Idem: Um rolo, pesando bruto 90 kilos de arame de ferro galvanizado. («Tennison», Nova York, 21 de fevereiro de 1911.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector intimo o dono do nove grozas de botões de madreperola apprehendidas ante-hontem pelo 2º official aduaneiro João P. da Fontoura por occasião da sahida dos estivadores de bordo do vapor *Sequana*, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, sobre o facto, instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoria, 23 de agosto de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector intimo o dono de seis caixas com sabonetes, apprehendidas no dia 22 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira, por occasião da sahida dos estivadores de bordo do vapor francez *Sequana*, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo, a respeito, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 23 de agosto de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa* 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

CONSELHO DE COMPRAS DA MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos — 1, 2, 3, 4, Açougue, Padaria, Mantimentos e Dietas.

As propostas devem ser em duplicata, para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emenda e rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do

art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar-o, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Outrosim, os impressos para as respectivas propostas dos grupos acima referidos acham-se á disposição dos concurrentes, no Deposito Naval.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval, 21 de agosto de 1916.—O secretario, *M. Pessoa Mello*.

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que haverá exame nesta escola, para os candidatos a carta de piloto, na primeira quinzena de setembro, começando no dia 5, havendo condução em Itacurussá no dia 4, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos.

Os referidos candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao Sr. director desta escola até o dia 31 do corrente mez e trazerem as suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Escola Naval, 21 de agosto de 1916.—*Leão Amzalah*, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 125, de 31 de julho ultimo, faço publico que o Conselho de Compras desta Repartição receberá no dia 12 de setembro futuro, ás 12 horas em ponto, propostas para o fornecimento das seguintes peças de arreamento e equipamento, typo 1916, cujo fabrico será fiscalizado por uma commissão, conforme as instrucções existentes:

- 100 sellins;
- 20 pares de bolsas de frente, para officiaes;
- 80 pares de bolsas de frente, para praças;
- 80 alforges, para praças;
- 20 alforges, para officiaes;
- 80 porta-espadas, do lado direito;
- 20 porta-espadas, do lado esquerdo;
- 100 peitoraes com gamarra;
- 100 barrigueiras de corda parda, ingleza;
- 100 pares de lategos de couro crú;
- 100 pares de lóros;
- 50 mancas;
- 100 baixeiros de cortiça moída;
- 100 pares de estribos de metal branco;
- 100 buças com cabrestos;
- 80 baldes de lona impermeavel, cor kaki;
- 80 bornaes de lona kaki;
- 80 rédes para condução do balde do boral;
- 100 exemplares de cabeçada, buçal, redeas e bridão para remonta;
- 80 porta-mosquetões;
- 80 fiadores de lança;
- 80 porta-lanças;
- 80 talins com um suspensorio e cartucheiros de couro com 10 bolsas;
- 80 marmilas de aluminio, com talher e copo;
- 80 cabeçadas para freio com um par de redeas.

A materia prima empregada na confecção do arreamento será a seguinte: *genipapo*, para patilha e bandas; *cedro*, para cepilho; *sóla do Rio Grande* (a melhor do mercado), para abas; cabeçadas, redas; buçaletes, lóros, peitoral etc. *at-mad*, *surrado*, para o assento; *at-mad* *alisado*, para bolsas, alforge e malleta; *couro cru*, para innervar a armação; travessão e lategos; *ferro galvanizado*, para ferrar armação e diferentes charneiras; *metal branco*, para estribos, grampos, rectangulos, fivels e argolas; *carneira inglesa*, para envolvero de suadouro e *aluminio*, para marmila.

O peso das peças do arreamento a ser adquirido, para experiencias na Quarta Brigada de Cavalleria, será: sellim, 7,900; par de bolsas de frente, para praças, 1,660; porta-espada do lado direito, 0,280; peitoral com gamarra, 0,770; barrigueira de corda parda ingleza, 0,570; par de lategos de couro cru, 0,075; par de lóros, 0,490; manca, 0,200; baixeiro de cortiça moída, 1,550; par de estribos de metal branco, 0,880; buçal com cabresto, 0,310; b. lde de lona impermeavel cor kaki, 0,370; boral de lona kaki, 0,380; rede para cor lueção do balde e do boral, 0,130; cabeçada, buçal, redeas e bridão, para remonta, 1,200; porta-mosquetão, 1,230; fiador de lança, 0,100; porta-lança, 0,140; marmila de aluminio, com talher e copo, 0,490; talim com suspensorios e duas cartucheiros de couro com dez bolsas, 1,010; cabeçadas para freio com um par de redeas e uma barbeta sobressalente, 0,780.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

De conformidade com as disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes préviamente habilitadas, que exhibam, até o dia 9 do mez futuro, em requerimento dirigido ao senhor coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago, como negociantes especialistas dos artigos, os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre do corrente anno e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscrição nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do — «Termo de contracto» — depositará anteriormente á licitação nos cofres da Contabilidade da Guerra a caução de um conto de réis (1:000\$000) que perderá no caso de recusar-se á alludida assignatura, e deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de dez por cento (10 %) até o valor de 50:000\$000 e na de cinco por cento (5 %) desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de accordo com o mencionado aviso, declara-se não poderem tomar parte na concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes

feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Não serão aceitos, por motivo alguma requerimentos, depois do citado dia 9.

4ª divisão da Intendencia da Guerra, 23 de agosto de 1916. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Quinta Região Militar

DECIMO PRIMEIRO DISTRITO MUNICIPAL — GAMEOA

De convocação para o alistamento militar

O major Francisco Alvaro de Souza, presidente da Junta de Alistamento Militar deste districto municipal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que proseguem os trabalhos desta junta de alistamento militar, cujos limites são os seguintes:

Praça Municipal (exclusive), seguindo pelo Caes do Porto, Canal do Mangue, leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, estação central da mesma estrada (exclusive), rua Dr. João Ricardo (exclusive) até á de Marcilio Dias, esta inclusive, rua Visconde da Gavea (exclusive) até á rua Senador Pompeu e por esta (exclusive) á rua Camerina (exclusive) e praça Municipal, ponto inicial.

Convoca, portanto, a todos jovens da idade de 20 annos completos no anno findo, de 1915, e domiciliados neste 11º districto municipal a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos sabidos serão afixados, na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no quartel do Corpo de Bombeiros, no Caes do Porto (estação maritima), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será afixado na parte externa da entrada deste quartel e publicado no *Diario Official*; por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Ri) de Janeiro, quartel do Corpo de Bombeiros, no Caes do Porto, 23, de julho de 1916. — 2º tenente *Leonidas Hermes*, secretario. — Major *Alvaro de Souza*, presidente.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta de alistamento militar do 12º municipio da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos em 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Faz saber mais que nos sabbados serão afixados na parte principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante a semana.

Finalmente, faz saber que a junta funcionará todos os dias uteis em uma dependencia da agencia da Prefeitura á avenida Salvador de Sá n. 191, sobrado, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta principal da alludida agencia e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Comprehendem os limites deste municipio ás rua Visconde de Sapucahy (inclusive) da rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itana; seguindo esta (exclusive), avenida do Mangue (inclusive), boulevard de S. Christovão (inclusive) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha de ferro carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusive); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusive) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusive) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusive), rua dos Coqueiros (inclusive), largo de Catumbi (inclusive), rua de Catumbi (inclusive) até á rua Visconde de Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 6º, 10º e 14º districtos.

Sala das sessões da junta de alistamento militar, em 14 de agosto de 1916. — *Jorge Joaquim da Cunha*, tenente secretario. — *Raphael Verissimo Vianna*, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias

na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio de alistamento 4º limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusive), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nietheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive), por esta á rua de São Christovão (exclusive); boulevard de S. Christovão (exclusive), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916. — Tenente *Henrique Moreira Ventura*, secretario. — *Epaminondas Teixeira Guimarães*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas, na Estrada da Freguezia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta; e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Tenente *Virgílio Lopes Vieira*, secretario. — Capitão *Flodualdo da Cunha Martins*, presidente.

O 21º municipio é assim dividido:

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbela, Ilha do Ribeirão até o Sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Cabeços, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações de todos os alistados, durante a semana. Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar.

O capitão Alfredo Floro Cantalico, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 o domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno o, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imperial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente *Arthur Benites Guimarães*, secretario. — Capitão *A. F. Cantalico*, presidente.

Limites do 22º municipio:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com

o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellaria Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapicú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste municipio com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Itahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas da Magarça e morro alto, deste morro, por uma linha recta ao alto do morro do Cabugú; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vae ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 21º, 23º e 24º municipios e com o Estado do Rio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — Josepha Cardoso — Dionedee F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Matheus — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — Theozza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — Theozza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevidéo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Domimith — Ignorado — Syria.

N. 48.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Comercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.512 B — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaço de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jocapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Walter Song — Mmg. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretário, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o expeditante de 1ª classe Ataliba de Moraes, afim de recolher aos cofres publicos a importância de \$5 (cinco mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.073, do Sr. director geral, de 20 de julho de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 de agosto de 1916 — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOUS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dous carros de passageiros em carros do tipo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter signão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRE-SALENTES PARA CARROS, BITOLA DE 1^m,00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do proximo mez de setembro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 3 do corrente mez para o dia 5 de setembro proximo futuro, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os interessados constantes da relação abaixo, a effectuar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento de seus debitos referentes a concertos feitos em hydrometros, durante o corrente exercicio, sem o que, findo aquelle prazo, serão as respectivas contas remetidas á Recebedoria do Districto Federal para os fins de cobrança por meio judiciario.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de agosto de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das contas de concertos de hydrometros, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

26. Mme. Mendes, rua do Pro-	26\$620
28. José Martins Fonseca, rua	
Visconde de Itamaraty num-	20\$130
33. Joaquim da Silva Leitão,	18\$150
praça Tiradentes n. 39...	
34. Antonio Ferreira Lopes, rua	23\$210
da Saude n. 51.....	
35. Mario Antonio da Costa, rua	32\$890
Marechal Floriano Peixoto	
n. 103.....	35\$090
36. Manoel Pereira, rua Dr. Ma-	
ciol n. 144.....	22\$770
38. Joaquim Marques Nogueira,	
rua Senhor dos Passos num-	23\$510
ero 192.....	
44. Alexandre Alves Pinto Bran-	22\$770
dão, praça da Republica	
n. 231.....	
52. Trajano de Castilho, rua	22\$770
Conde de Bomfim n. 217..	
63. Bernardo da Silva Monteiro,	22\$140
rua General Camara num-	
ero 323.....	21\$970
69. Cícero Penna (Dr.), rua da	
Passagem n. 13.....	21\$090
75. Thereza Carlota Gonçalves,	
rua da Assembléa n. 7...	23\$870
81. José Fernandes de Faria Ma-	
chado, rua Haddock Lobo	25\$740
n. 122.....	
91. Manoel Garcia, rua Barão	18\$810
de Mesquita n. 960.....	
95. Paulo Brete, rua General	21\$120
Sampaio n. 71.....	
98. José Mario dos Santos Car-	23\$210
neiro, rua do Lavradio num-	
ero 87.....	20\$900
100. Leopoldo da Cunha T. Mar-	
tinello, rua de Santa Luzia	21\$310
n. 210.....	
102. Augusto Brant Paes Leme	24\$530
(Dr.), rua da Lapa n. 24..	
104. Joaquim Reis, rua Carolina	26\$510
Machado n. 576.....	
111. Mariano de Carvalho, rua	20\$240
Oliveira Fausto n. 16.....	
113. Sociedade Anonyma Gazeta	25\$850
de Noticias, rua Sete de	
Setembro n. 94.....	22\$550
115. José Joaquim Soares, rua do	
Mattoso n. 18.....	27\$390
116. José Machado de Miranda,	
rua Assis Bueno n. 40....	19\$110
123. Manoel Gomes Nunes, rua	
Senador Pompeu n. 120..	21\$450
127. Octavio da Silva Costa (Dr.),	
rua General Canabarro	21\$230
n. 280.....	
128. Manoel Rodrigues de Souza,	—43\$560
rua Dr. Archias Cordeiro	
n. 426.....	16\$830
129. Octavio da Silva Costa (Dr.),	
rua General Canabarro	36\$080
n. 308.....	
130. Maria Joaquim Gomes, rua	
Adriano n. 2.....	
136. Paulina Romanet e Filhos,	
rua dos Arcos n. 62.....	
138. João Severiano da Silva, rua	
Dr. Ferreira Pontes n. 92	
132. João de Arango Rocha, rua	
Visconde de Itauna nu-	
meros 309/311.....	

456. José Fernandes da Silva, rua Maurity n. 126.....	26\$100	302. Herminia Thaden Madeira, rua Guilherme n. 163...	18\$260	410. Companhia Sul America, rua Assis Carneiro n. 21...	24\$610
458. Hospital Evangelico, rua Dom Pastor n. 83.....	27\$170	303. Philomena Perini, rua de S. Christovão n. 286.....	24\$730	411. Antonio Gomes Lag's, rua Dr. Bulhões n. 124.....	18\$150
460. Francisco Barbosa Tross, rua da Passagem n. 214...	26\$070	307. Carlos Domingos, rua Goyaz n. 220.....	23\$130	412. Noemio Gomes, rua Dr. Archias Cordeiro n. 434....	24\$000
468. Manoel Joaquim Corrêa da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 33.....	32\$670	311. Francisco Lopes, rua São Clemente n. 359.....	21\$390	413. Antonio dos Santos, rua da Candelaria n. 80.....	22\$110
470. Amelia Ferreira de Moraes, rua Virconde de Itaúna n. 43.....	21\$530	316. Banco Hypothecario, rua Jardim Botanico n. 519.....	23\$320	415. Elisa Jeronymo de Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 109.....	43\$650
483. Alfredo Pereira de Moraes, rua de Sant'Anna n. 125...	18\$810	318. Mathews Augusto Tavares Ferreira, rua João Afonso n. 77.....	28\$190	417. Paulina Marques Guimarães, rua Pinheiro Guimarães n. 26.....	23\$330
491. Domingues de Oliveira Fontes, rua do Lavradio numero 161.....	20\$330	319. Companhia Tecidos Corcovado, rua Jardim Botanico n. 439.....	23\$510	420. Albert Bezencenet, rua Coude de Bomfim n. 801.....	25\$080
494. Herdeiros do Coronel Bazilio, rua Pinto de Figueiredo n. 53.....	20\$350	321. Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 147.....	41\$110	423. Anna Girard, rua S. Januario n. 98.....	41\$410
495. Sociedade Sportitiva «Jockey Club» (Prado do Jockey).	22\$990	329. José Monteiro Ferreira, ladeira do Faria n. 31.....	22\$110	428. Moncorvo Filho (Dr.), rua Barbara de Alvarenga n. 26	29\$370
499. Josepha Maria da Conceição, rua da Misericordia n. 155.....	23\$100	340. Cesina Barrara Lupi, rua do Oriente n. 77.....	32\$780	431. Antonio Carlos Pereira, rua Senador Pompeu n. 26...	19\$910
201. Coronel Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 51.....	26\$950	348. José Pires Carrapatoso, rua Barão da Mesquita n. 486...	20\$210	433. Mosteiro de S. Bento, Avenida Rio Branco n. 15....	23\$130
212. Izolino Portuguez da Silva, rua Ferreira Vianna n. 71	31\$350	350. Conde Modesto Leal, rua do Senado n. 329.....	23\$630	436. José Martins Bayão, travessa Navarro n. 6.....	25\$630
217. Antonio da Silva, rua Bella de S. João n. 380.....	21\$970	352. Brígido Guimarães do Mello, rua Barão de Mesquita numero 314.....	47\$190	Somma total.....	2:921\$370
223. Agueda J. M. Cruz, rua General Gomes Carneiro numero 80.....	22\$990	360. Thomaz J. do Couto (Dr.), rua Silva Manoel n. 116...	24\$530		
236. Balthazar da Silva Pereira, rua D. Marciana n. 82...	27\$390	362. José Luqueci e José Giovanni, rua D. Anna Nery n. 460 A.....	18\$150		
238. Pedro Valerio da Silva, rua Augusta n. 18.....	27\$900	364. Julio Dubeau, rua Barbosa da Silva n. 20.....	22\$900		
242. Barão da Taquara. Praça 15 de Novembro n. 31....	19\$690	367. João de Oliveira Pereira, rua Humaylá n. 183.....	36\$520		
243. Manoel Antonio da Costa Braga, avenida Mem de Sá, n. 82.....	21\$800	369. Joaquim Gomes da Silva, rua Mayrinek ns. 69 o 71....	23\$550		
247. Alberto Jacintho Rebello, rua Barão de Mesquita n. 190.....	33\$170	371. Joaquim Pinto Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 2.....	26\$950		
249. Adolpho Augusto Pinto, rua Santo Amaro n. 107.....	28\$710	372. Manoel Vieira Furtado, rua S. Luiz Gonzaga n. 547...	7\$010		
252. Antonio José Corrêa da Costa, rua Benedicto Hypolito n. 152.....	20\$320	374. Joaquim Augusto Ribeiro, rua Santo Amaro n. 44...	27\$390		
253. Urbano Antonio Gomes, rua do Senado n. 194.....	22\$550	375. João Antonio Rodrigues Lopes, Estrada da Penha n. 16.....	21\$310		
257. Antonio Valentin do Nascimento, rua das Marrecas n. 31.....	28\$160	378. Antonio Ferreira Lima, rua da Prainha n. 6.....	21\$310		
259. Mario da Costa, rua do Lavradio n. 135.....	22\$770	379. Magalhães Castro (Dr.), rua Dr. Lino Teixeira n. 28...	24\$530		
261. Augusto da Costa Guimarães, rua D. Marciana n. 132.....	23\$100	382. Emilio Grandmasson (Dr.), praça da Republica n. 40.	22\$410		
262. José Maria Mourão, rua D. Marciana n. 141.....	24\$090	384. J. Joaquim da Silva Borges, travessa Turf-Club n. 12.	27\$610		
263. Joaquim José Saverda, rua São Pedro n. 347.....	24\$090	386. José Vicente Ribeiro, rua Retiro Guanabara n. 35.	26\$290		
278. Alexandre Velloso, Boulevard 28 de Setembro numero 227.....	30\$360	387. Rivadavia C. Corrêa, rua Conselheiro Jobim n. 33..	38\$390		
275. J. Peixoto de Castro, Estrada Real de Santa Cruz n. 435	22\$900	394. Manoel Gonçalves Corrêa Junior, rua Daniel Carneiro n. 145.....	19\$140		
277. José Lourenço da Silva, rua Vasco da Gama n. 43....	23\$760	393. Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos, n. 38.....	37\$810		
279. Manoel Antonio Barbosa, avenida Gomes Freire numero 2 e 4.....	20\$900	396. Frederico Figueet, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 50.....	26\$940		
280. Izolino Portuguez da Silva, Rua do Cattete n. 195....	26\$290	397. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco, sem numero.....	27\$170		
283. Santa Casa de Misericordia, travessa de S. Sebastião n. 35.....	17\$730	401. Associação d'O Paiz, Avenida Rio Branco sem numero.....	39\$600		
289. Francisco Paulo Sammatino, requerimento n. 2.687 do 11 de abril de 1916.....	17\$710	402. Alexandre Pereira da Costa, praça Municipal n. 5.....	25\$410		
300. Diogo João de Souza, rua Clapp n. 7.....	27\$390	403. Laura Machado Fernandes, rua dos Ourives n. 141...	24\$750		
		409. Francisco Alves de Souza Dão, rua Benedicto Hypolito n. 111.....	21\$560		

Rio. 14 de agosto de 1916. — A. J. Mendes Campos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Pelo presente convido o Sr. Camillo Gomes de Souza, ex-ajudante de professor ambulante, a comparecer na 2ª secção desta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos sobre o material que esteve sob sua guarda quando exerceu o referido cargo em Itajubá.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO, ESTADO DO RIO—ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director desta escola e em cumprimento do recommendado em officio n. 1.976, do Sr. director geral de Agricultura, pelo presente faço sciente ao Sr. Dr. Arthur do Prado, lente cathedratico da 2ª cadeira desta escola que, por acto de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8, foi cessada a pena de suspensão applicada por acto de 10 de junho do corrente anno.

Outrosim, scientifico que o mesmo Sr. lente deverá vir reassumir as suas funções dentro do prazo de trinta dias, a contar de oito (8) do corrente.

E, para que chegue ao seu conhecimento, passei o presente edital aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezesseis. Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro. — Eu, Mario Justiniano Quintão, escripturario, servindo de secretario, o escrevi. Visto. — *Mello Leitão*, director da escola.

Campo de Demonstração de Fazenda

De ordem do Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, proceder-se-há, nesto

Campo de Demonstração, á venda em hasta publica de um terno de moedas, um alambique e dous toneis.

Campo de Demonstração de Rezende, 41 de agosto de 1916. — *Bernardo Dias Ferreira*, administrador.

SOCIEDADES ANONYMAS

Leite Guimarães & Comp.

Sociedade em commandita por acções

(Em liquidação)

ACTADA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos doze dias do mez de agosto de 1916, ás 14 horas, reuniram-se á rua dos Ourives numero 143, séde social, os socios solidarios e commanditarios, abaixo assignados, da firma Leite Guimarães & Comp. (em liquidação), representando mais do dous terços do capital social e convocados para essa reunião em annuncios feitos no *Diario Official*, de 6 de julho proximo passado e 3 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório e contas dos liquidantes, e deliberarem sobre os ultimos termos da liquidação.

Assumindo a presidencia o Sr. Edgar Mège, como o mais velho dos membros do conselho fiscal presente, convidou para secretarios os Srs. Fausto Leite Guimarães e coronel Pedro de Carvalho Netto Teixeira, 1º e 2º respectivamente.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convidou o 1º secretario, o Sr. Fausto Leite Guimarães a proceder á leitura da ultima acta de 12 de agosto de 1915 e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma approvada unanimemente, depois de ter sido posta a votos.

Em seguida o Sr. presidente scientifica que a presente assembléa geral extraordinaria estava funcionando na forma dos respectivos annuncios, que são para tomar conhecimento do relatório e contas dos liquidantes e deliberar sobre os ultimos termos da liquidação da firma, estando sobre a mesa o relatório dos liquidantes com as respectivas contas e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1915, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Mandando o Sr. presidente proceder á leitura do relatório dos liquidantes foi a mesma dispensada por proposta dos Srs. Bastos & Comp., representados pelo socio João Evangelista Contreiro Bastos, visto que, quer o relatório, quer o balanço geral e respectivo parecer, se achavam publicados no *Diario Official* de 14 do corrente, e os presentes já terem tomado conhecimento por aquella leitura.

Submettidos á discussão o relatório e contas dos liquidantes, até 30 de junho proximo passado, e balanço geral de 31 de dezembro de 1915, bem como o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra foi a discussão encerrada e por unanimidade de votos approvados o parecer e contas, abstenendo-se de votar os liquidantes e membros do conselho fiscal.

A vista deste resultado, e porque o parecer do conselho fiscal, que acabava de ser approvado, comprehendia na sua ultima parte a proposta de prorrogação da liquidação por mais um anno, nas mesmas condições, o Sr. Fausto Leite Guimarães, reforçando o mesmo

parecer, é de opinião que a mesma liquidação continue por mais um anno, ficando os liquidantes, autorizados a empregar o melhor meio de promoverem a mesma, poder do para isso constituirem um viajante que vá pelo interior adim de que sejam cobradas diversas contas, observando porém toda economia, e empregando tambem outros meios que possam dar resultados praticos.

Por outro lado suggeriu tambem o aliftre de ser empregado o dinheiro até agora apurado nas liquidações, de modo a render juros que servirão para suavizar as despesas com a liquidação, podendo ser empregados 20:000\$ em uma letra ao portador ao prazo de um anno do Banco Nacional Ultramarino e o saldo restante bem como os liquidos, producto das futuras liquidações, em cadernetas bancarias de conta corrente limitada, de juro de 4 %.

Submettidas a votos as propostas do Sr. Fausto Leite Guimarães, são estas approvadas por unanimidade e por esse motivo o Sr. presidente declarou que por força dessa deliberação continuavam os liquidantes a exercer as suas funções por mais um anno, tudo nos termos e condições anteriores e constantes da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 15 de junho de 1914 e de accordo com a proposta hoje apresentada e approvada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão, lavrando-se a presente acta por nós assignada. E en, Fausto Leite Guimarães, 1º secretario, mandei lavrar a presente que subscrovo e assigno.—Presidente, *Edgar Mège*.—1º secretario, *Fausto Leite Guimarães*.—2º secretario, *Pedro de C. Netto Teixeira*. (Seguem-se assignaturas).

Empresa Commercio e Industria

Relatorio da directoria

Senhores accionistas.—Cumprindo o que estabelece o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e estatutos, vimos apresentar as contas do exercicio encerrado em 31 de março de 1916.

O resultado verificado no exercicio que acaba de ser encerrado póde ser considerado de primeira ordem, principalmente tendo em vista a crise porque passa o nos-o paiz e, ainda mais, as grandes difficuldades em obter materia prima, principalmente as empoulas, cuja fabricação era exclusivamente feita na Alemanha.

Só agora é que nos paizes com os quaes nos é dado ter relações commerciaes principiam a dedicar-se a essa industria, e os preços por que são adquiridos representam algumas vezes o valor por que eram obtidos na Alemanha.

O mesmo facto foi observado na materia prima de produção nacional.

Devido aos motivos que vimos de relatar, as usinas estiveram paralyzadas durante um longo periodo. Ainda assim, devido á pureza e boa qualidade dos productos fabricados pela empresa, tem ella encontrado mercado para toda a produção, não tendo as vendas tomado maior vulto só devido á deficiencia da materia prima.

O resultado do exercicio foi de 79:419\$190, tendo sido dessa importancia retirados 49:419\$190 para beneficiar as contas de machinas, etc., e levados a lucros suspensos 42:000\$, apurando-se um lucro liquido de 60:000\$ para ser distribuido na forma dos estatutos.

Compro communicar aos Srs. accionistas que o Sr. Julio R. Kanitz exonou-se do cargo de director, tendo deixado o cargo de plena harmonia com os companheiros de directoria.

Concluindo propomos a distribuição do dividendo de 274\$ por acção, correspondente aos exercicios de 1915 e 1916.

A directoria fica á vossa inteira disposição para qualquer informação e esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — *Darke David de Ol. Mattos*. — *Alberto David Pereira Braga*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Commercio e Industria, tendo examinado com at enção os balanços e contas do periodo decorrido entre 1 de abril de 1915 e 31 de março de 1916, verificaram estar tudo de accordo com a escripturação, feita com regularidade e clareza.

Assim são de parecer sejam ellas approvadas pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — *Manoel Antonio da Costa Pereira*. — *Dr. Luiz Maria de Mattos Junior*. — *Augusto Lopes da Silveira*.

RESUMO DO BALANÇO DE 31 DE MARÇO DE 1916

	Activo	Passivo
Capital.....	—	110:000\$000
Caução da directoria.....	8:000\$000	
Títulos caucionados.....	—	8:000\$000
Moveis e utensilios.....	4:000\$000	
Darke David de Ol. Mattos....	—	12:000\$000
Alberto David Pereira Braga....	—	12:000\$000
Julio R. Kanitz..	—	12:000\$000
Lucros suspensos	—	21:000\$000
Dividendo a distribuir.....	—	48:000\$000
Gratificações....	—	6:000\$000
Materiaes.....	193:802\$510	
Contas correntes:		
David & Comp. (DR).....	70:177\$530	
S. A. Gaz (DR)...	70\$000	
(Fres. 191.046.50)		
Arthur Bland (CR).....	—	143:534\$410
Caixa.....	1:513\$310	
Julio R. Kanitz (honorarios)...	—	7:200\$000
Machinas e aparelhos.....	435:231\$010	
	412:791\$110	412:791\$110

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos vinte e quatro dias de julho de mil e novecentos e dezesseis, no edificio da Avenida Rio Branco numero cento e dous, á uma hora da tarde, presentes todos os senhores accionistas, representando a totalidade do capital social, o senhor Darke David de Oliveira

Mattos, de accordo com o artigo vigessim terceiro dos estatutos, assume a presidência e convida para secretários os senhores doutor Bento de Barros Pimentel e Edgard Azevedo. É lida e approvada a acta da sessão anterior, de vinte e um de janeiro do corrente anno de mil novecentos e dezeses. O senhor presidente informa á assembléa que o senhor Julio R. Kanitz cedeu e transferiu á firma David & Companhia, desta praça, tal como possuia, o direito de haver da empresa as porcentagens estabelecidas pelos estatutos aos seus fundadores, aos quaes havia sido equiparado, por assim lhe ter tornado extensivo esse direito a assembléa de quatorze de abril de mil novecentos e dez, a qual firma, por sua vez, os transferiu aos senhores Darke David de Oliveira Mattos e Alberto David Pereira Braga. Consultada a assembléa, ella toma conhecimento desses actos e os approva. É lido pelo primeiro secretario o seguinte documento do qual vae inserir nesta acta, a requerimento de um dos senhores accionistas:

Documento: Pelo presente, por mim assignado, venho exonerar-me do cargo de director da Empresa Commercio e Industria, para o qual fui eleito pela assembléa de vinte e um de janeiro de mil novecentos e dezeses, o que faço de espontanea vontade e plena harmonia com os meus collegas de directoria. Aproveito a oportunidade para apresentar aos meus collegas e senhores membros do conselho fiscal, os protestos da minha mais elevada consideração. Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.—Assignado: *Julio R. Kanitz*.

O senhor presidente pede que a assembléa se manifeste sobre o assumpto. Consultada, a assembléa accieita a exoneração e declara vago o lugar desde trinta e um de março do corrente anno. A seguir o senhor primeiro secretario passa a ler o relatório da directoria e mais documentos relativos á prestação de contas do exercicio encerrado em trinta e um de março do corrente anno de mil novecentos e dezeses e parecer do conselho fiscal. Feita a leitura, foram approvados por unanimidade as contas e todos os actos praticados pela directoria nesse periodo. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declara que vão preceder á eleição do conselho fiscal, sendo eleitos por unanimidade os senhores commandador Manoel Antonio da Costa Pereira, doutor Luiz Maria de Mattos Junior e Augusto Lopes da Silveira. Para supplentes: os senhores commandante Heitor Pereira da Cunha, doutores Alfredo Rudge e João Antonio Teixeira Bastos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrados os membros do conselho fiscal, encerra a sessão e manda que eu, segundo secretario, lave esta acta que assigno, juntamente com o senhor presidente, doutor primeiro secretario e accionistas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 24 DE JULHO DE 1916

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do mil novecentos e dezeses, no edificio da Avenida Rio Branco numero cento e dois, ás duas horas da tarde, presentes accionistas representando a totalidade do capital social, o senhor Darke David de Oliveira Mattos, de accordo com o artigo vigessim terceiro dos estatutos, assume a presidência e convida para secretários os senhores doutor Bento de Barros Pimentel e Edgard Azevedo. É lida e approvada a acta da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente expõe os motivos da conveniencia de alterar os estatutos sociais e entrega ao senhor doutor primeiro secretario o projecto dos novos estatutos para ser lido, o que feito foram sem discussão, uni-

nimemente approvados. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declara em vigor os novos estatutos, os quaes foram por todos os accionistas assignados e inseridos neste livro de actas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ás cinco horas da tarde e o senhor presidente manda que eu, segundo secretario, lave esta acta, que vae assignada por mim, senhor presidente, senhor doutor primeiro secretario e demais accionistas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—
Darke David de Ol. Mattos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Commercio e Industria, tendo estudado com attenção o projecto dos novos estatutos e verificando que as alterações nelle propostas são justas e attendem os interesses da empresa, são de opinião que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916.—
Manoel Antonio da Costa Pereira—Dr. Luiz Maria de Mattos Junior—Augusto Soares da Silveira.

Estatutos da Empresa Commercio e Industria

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Para os fins consignados nestes estatutos, é organizada a sociedade anonyma Empresa Commercio e Industria.

Art. 2º. A empresa rege-se por estes estatutos, approvados em 13 de janeiro de 1910, successivamente alterados pelas assembléas geraes de 14 de abril do mesmo anno e 24 de julho de 1916, e subsidiariamente pela legislação em vigor sobre as sociedades anonymas.

Art. 3º. A sede e fóro juridico da empresa é a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. O prazo para a sua duração é o de vinte e tres annos, contado da data da sua instalação.

Art. 5º. O objecto da empresa é o de exploração de industrias e commercio em geral, em todo o Brazil, com preferencia para os seguintes: productos chimicos em geral e lixa para ferro e madeira.

Paragrapho unico. As industrias indicadas ou as escolhidas posteriormente poderão ser simultaneamente exploradas, ou como conveniente for a juizo da directoria.

DO CAPITAL

Art. 6º. O capital social fica elevado a cento e quarenta contos de réis, dividido em cento e setenta e cinco acções nominativas, do valor de oitocentos mil réis cada uma.

Art. 7º. A acção é indivisivel, não reconhecendo a empresa mais de um proprietario para cada uma.

Art. 8º. A propriedade da acção se estabelece pela inscrição no livro de registro, não sendo permitido, porém, opor-se a transferencia sem autorização prévia da directoria, para os fins do art. 26.

Art. 9º. O capital será realizado integralmente no acto da subscrição das acções.

Art. 10. No caso de augmento de capital, os accionistas inscritos no livro de registro terão preferencia á distribuição proporcional das novas acções.

§ 1º. Para tal fim serão convidados, por annuncios em jornaes de grande circulação desta cidade, marcando-se-lhes um prazo para que declarem, por escripto, si aceitam a parte que lhes caberá na respectiva omissão.

§ 2º. Entender-se-ha que renuncion á preferencia o accionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

Art. 11. A empresa poderá contrahir empréstimos, de qualquer natureza, mesmo por obrigações ao portador (*debentures*) pelo patrimonio social garantidos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A empresa será administrada por dous directores, eleitos em escrutinio secreto pela assembléa geral.

§ 1º. A nomeação só poderá recahir em accionistas da empresa.

§ 2º. Cada director receberá como honorarios a quantia do doze contos de réis, em prestações mensaes de um conto de réis cada um.

Art. 13. O mandato da directoria será do seis annos, podendo, porém, ser indefinidamente renovado.

Art. 14. No caso de vaga por ausencia ou renuncia de um dos directores, sem accordo prévio com outro director, o director presente designará um substituto provisorio, que exercerá as funções de director até que a assembléa geral em sua primeira reunião delibere sobre a conveniencia do preenchimento do cargo.

Art. 15. Cada um dos directores caucionará a responsabilidade do responsabilidade do sua gestão, cinco acções da empresa.

Art. 16. A directoria tem mandato pleno para os actos de gestão relativos ao objecto e fins da empresa, podendo nomear agentes, banqueiros e quaisquer outros auxiliares.

Paragrapho unico. O mandato estende-se a actos de compra, venda, alienação, transacção renuncia, hypotheca e penhor, provendo em tudo quanto for a bem da empresa.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, eleitos em escrutinio secreto pela assembléa geral. A eleição poderá recahir em individuos que não sejam accionistas.

§ 2º. O conselho fiscal servirá sem retribuição alguma e terá as attribuições que lhe são conferidas pela lei.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. A assembléa geral será constituída pelos accionistas e as suas deliberações, tomadas de accordo com estes estatutos, serão obrigatorias.

Paragrapho unico. Os accionistas ausentes só poderão ser representados por outro accionista, devidamente habilitado, com poderes especiaes.

Art. 19. A convocação da assembléa ordinaria ou extraordinaria, será feita pela directoria, por annuncio em jornaes, com antecedencia de quinze dias, declarando-se nos annuncios o dia da reunião e o objecto da convocação.

§ 1º. Este prazo poderá ser reduzido a três dias, quando, malograda a primeira reunião, for preciso convocar segunda ou terceira.

§ 2º. Nenhum assumpto extranho ao de convocação poderá ser objecto de deliberação.

Art. 20. As transferencias das acções ficarão suspensas 15 dias antes do marcado para a reunião da assembléa geral.

Art. 21. Para validades das deliberações da assembléa geral extraordinaria, é indispensavel que a assembléa se componha de accionistas, representando, pelo menos, metade do capital social, salvo aquelles actos que a lei estabeleco dous terços.

Paragrapho unico. No caso do não se reunir o numero de accionistas representando o

capital indicado, observar-se-ha o disposto na lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 22. As reuniões da assembleia geral serão presididas por um dos directores.

Paraphrasis unico. O presidente convidará dous secretarios para constituir a mesa.

Art. 23. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha uma vez por anno e terá por objecto a prestação de contas da gestão da directoria e outros assumptos da convocação.

Art. 24. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Paraphrasis unico. Cada acção representará um voto.

DOS LUCROS LIQUIDOS

Art. 25. Os lucros liquidos apurados em cada balanço serão assim distribuidos: 15 %, repartidamente pelos fundadores da empresa Darke David de Oliveira Mattos e Alberto David Pereira Braga, em remuneração aos serviços prestados na formação da empresa e 15 %, repartidamente pelos dous directores. A directoria poderá, a seu criterio, levar annualmente a conta de lucros suspensos, até 20 % dos lucros liquidos e assim tambem distribuir até 10 % aos auxiliares da empresa. O restante será distribuido aos accionistas.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. Os accionistas subscriptores do capital social e os cessionarios eventuaes das acções em que o mesmo é dividido, obrigam-se por todo o tempo da duração da empresa a manter a percentagem estabelecida no artigo 25. Como remuneração aos fundadores por serviços prestados na formação da empresa, obrigando, bem assim, a não dispor de suas acções, sem prévia audiencia á directoria, que terá preferencia para aquisição das mesmas pelo valor da cotação da praça ou offerta particular.

As percentagens aos fundadores da empresa ficam distribuidas pela forma estabelecida na clausula 25 aos seus fundadores Darke David de Oliveira Mattos e Alberto David Pereira Braga, em virtude da cessão a elles feita pelo Sr. Julio H. Kanitz a David & Companhia da parte que áquelle tocou, actos esses approvados pela assembleia geral de 24 de julho de 1916.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916. —
Darke David de Ol. Mattos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembleia geral extraordinaria publicada no *Diario Official* de 23 do corrente, onde se lê: «Salvador Fabricio dos Santos», leia-se: «Salvador Felicio dos Santos».

Na lista dos accionistas presentes, devo se ler tambem o nome do Sr. João Teixeira Soares.

SOCIEDADES CIVIS

União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, fundada em 29 de julho de 1908, nesta Capital, onde terá sua sede, é uma associação de classe, beneficente, de previden-

cia commum, individual e domestica, composta de illimitado numero de socios de qualquer sexo, religião ou nacionalidade, que exerçam a profissão de empregados do commercio.

São seus fins: prestar aos socios serviços medicos, dentarios, cirurgicos e pharmaceuticos. Auxiliá-los pecuniariamente quando, por motivo de molestia, se acharem impossibilitados de trabalhar. Defendê-los quando presos ou processados criminalmente, salvo crime infamante comprovado. Procurar collocá-los quando desempregados. Promover diversões na sede social, facilitando aos socios o exercicio em varios ramos de sports e desportos. Manter a bibliotheca e o curso commercial, proporcionando a instrução necessaria á carreira commercial. Publicar uma revista para defesa dos interesses da classe. Finalmente, constituir-se representante e defensora dos direitos e interesses dos empregados do commercio, cooperando para o seu bem-estar e engrandecimento material e moral pelos meios ao seu alcance, principalmente: a) discutindo pela imprensa as questões que interessarem directamente á classe; b) representando perante os poderes publicos em defesa dos direitos e interesses dos empregados do commercio, mulheres e menores inclusos; e c) empenhando-se, finalmente, pela organização e reunião de congressos de empregados do commercio e opportunamente e pela federação das associações dos empregados do commercio do Brazil. Afim de que a classe possa agir com eficiencia na defesa de seus direitos e interesses junto aos poderes publicos, a União se empenhará pelo alistamento eleitoral de seus socios alistaveis, guardando, entretanto, em politica, absoluta neutralidade.

A associação será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e bibliothecario. Os actos da directoria serão fiscalizados por um conselho fiscal. É representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros pelo presidente.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações e dividas que os seus representantes contraírem em nome da União. — A directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.005 — Relatorio descriptivo da invenção de uma «valvula auxiliar para camara de vapor», para que pretende obter privilegio a *Locomotive Superheater Company, americana, com sede em Nova York*

Minha invenção relaciona-se com valvulas auxiliares automaticas para camaras de vapor e é util particularmente em conjunto com as locomotivas a vapor. No funcionamento das locomotivas a vapor, estas geralmente continuam funcionando em uma grande distancia, depois de se haver cortado o vapor completamente. Tambem nas descidas de vias inclinadas é frequentemente recommendado fechar o vapor afim de se fazer economia.

Em ambos os casos é, decerto, necessario continuar a lubrificação, que o lubrificante está então sujeito a carbonizar-se logo que o vapor sae completamente fora dos cylindros, provavelmente por causa da consequente secagem e alta temperatura das peças. Isto dá-se particularmente quando se usa vapor, nas locomotivas, demasiado quente, pois que a temperatura das peças está então extremamente elevada.

Tem-se achado tambem que, si se admitir no cylindro, em tais circumstancias, uma pequena quantidade de vapor, insufficiente para exercer força motriz de importancia alguma, se pôde impedir uma grande parte desta carbonização.

O fim desta invenção é prover um meio pelo qual a pequena quantidade de vapor necessaria para impedir a carbonização possa ser automaticamente admittida no cylindro quando o abastecimento principal de vapor estiver cortado. Outro objecto da invenção é construir esse meio de maneira que um pequeno abastecimento de vapor seja admittido automaticamente todas as vezes que a pressão de vapor desça abaixo de um certo predeterminado limite, e ainda mais arranjar-a para que este limite possa ser regulado para qualquer quantidade desejada. Para melhor se comprehender a invenção vejam-se os desenhos annexos, nos quaes a figura 1 representa uma secção vertical longitudinal através de uma forma preferida da minha valvula aperfeiçoada; a fig. 2, uma secção transversal ao longo da linha 2-2 da figura 1; a fig. 3, uma vista semelhante á figura 1, mostrando a posição da valvula quando se corta o abastecimento auxiliar de vapor; a figura 4, um elevação do extremo, tomada da esquerda, da valvula como nas figuras 1 e 2; a fig. 5, uma secção vertical central por via de uma modificação na minha invenção, mostrando-se a valvula em posição aberta; a fig. 6, uma vista semelhante á figura 3, mostrando a valvula em posição fechada; e a fig. 7, uma vista semelhante á figura 1, mostrando uma forma modificada da valvula das figs. 1 a 4.

Nos desenhos e, principalmente, nas figs. 1 a 4, um revestimento de valvula (1) é fixado no topo da camara de vapor (não indidado) por uma base (2). Esse revestimento contém uma camara de valvula cylindrica horizontal (3), fechada de cada lado por capas (4) e abaixo da qual está uma camara de vapor (4') abrindo pelo fundo directamente para a camara de vapor da locomotiva. Na camara da valvula se fixa uma peça ôca de valvula conica (5), fechada de um lado por uma tampa de rosca removivel (6) e adaptada a ter um curso linear de movimento apropriado na dita camara. Qualquer rotação do membro da valvula é impedida por um perno (6') que fica dentro de uma das capas (4) e corrido para um recesso apropriado em um dos lados do dito membro da valvula, onde fica collocado. Através da parede do membro da valvula, proximo de uma das extremidades, se abre uma série de furos periphéricos espaçados (7), e logo acima destes furos, quando o membro da valvula está no limite da dirpita do seu movimento, de preferencia se fixa directamente no caldeira a abertura de admissão (7') de um tubo de vapor (8); os furos (7) são unidos no lado de fora dos membros da valvula por uma ranhura periphérica. A esquerda do tubo (8) fica a abertura de admissão (8') de um tubo do admissão secundario (9) que se pôde ligar á mesma fonte de vapor como tubo (8), ou a qualquer ponto do tubo (8) antes delle chegar á abertura de admissão (7'). Uma ranhura periphérica (10) se forma no membro da valvula á esquerda da série de furos (7), e cuja largura e collocação são de tal maneira que a abertura de admissão (8') do tubo (9) abre para a ranhura, quer o membro da valvula esteja á esquerda ou á direita do limite de seu movimento. O diametro do membro da valvula á esquerda da dita ranhura é um pouco menor que do lado direito, sendo o diametro das peças correspondentes da camara da valvula igualmente differente. A arca effectiva da ranhura, portanto, sobre a

qual o vapor poderá actuar para mover os ditos membros para a esquerda. Uma abertura (11) em linha com o furo mais abaixo (7), quando o membro da válvula está no limite da direita do seu movimento, comunica a câmara da válvula (3) com a câmara de vapor (4). Outra abertura (12) acha-se por cima do topo da câmara de vapor, à sua direita e para dentro da extremidade da câmara da válvula. Um furo de escape (13), verticalmente em linha com o tubo (9), se abre da câmara da válvula (3) para a câmara de vapor e outro furo semelhante (13) se abre através da capa (4) da esquerda para a atmosphera. Cada capa (4) tem bossas (14) protuberantes na sua superfície interior; o membro da válvula (3) está também provido de bossas que, quando elle se move para qualquer extremo da câmara da válvula, confinam com as bossas da capa, de modo que se prevê uma certa somma de espaço entre o membro da válvula e o lado interior da capa.

De cada lado da ranhura (10) se proveem anilhas de empanque (15), assim como no extremo do membro da válvula para além dos furos (7). Um tubo (16) abre para um dos lados da câmara da válvula (3) directamente em linha com a carreira de furos (7) e se comunica com um apito ou outro aparelho apropriado para signal (não indicado) na guarita da locomotiva.

O funcionamento da minha válvula aperfeiçoada é o seguinte:

Si a locomotiva está trabalhando sob vapor, a posição das peças será como na fig. 3, isto é, a caixa e a câmara de vapor (4) estarão cheias de vapor, e este passará dalli através da abertura (12) e entrará no espaço entre a peça da válvula ou o membro da mesma e o lado interior da capa (4). Assim se exercerá uma pressão tendente a mover o membro da válvula para a esquerda, e que será opposta pela pressão do vapor através do tubo (9) actuando na area differencial muito menor da ranhura (10). Portanto o membro da válvula será mantido na posição da sua extrema esquerda, visto que a pressão de vapor fornecida pelo tubo (8) e a da câmara de vapor por meio da abertura (11) se neutralizarão reciprocamente. Supponhamos que o abastecimento principal de vapor da câmara se corta ou que se reduz de maneira que a pressão dentro della ficamenos reduzida que uma certa predeterminada quantidade. Nesse caso a pressão na câmara de vapor (4) e daqui no espaço da extrema direita do membro da válvula, se reduzirá até finalmente se vencerá pela pressão, devido ao vapor derivado de tubo (9) actuar na area differencial da ranhura (10) e o membro da válvula se mover para a esquerda e direita. Isto permitirá que o vapor do tubo (8) passe, com o auxilio dos furos (7) e a ranhura comunicando-se entre si, para o interior do membro da válvula e, por meio da abertura (11), para a câmara de vapor, fornecendo assim vapor sufficiente para humedecer o lubrificante. Si o vapor assim introduzido na câmara obtiver uma pressão tal, em qualquer tempo, que suba acima do limite predeterminado, o seu effeito, actuando através da abertura (12) sobre o extremo da válvula, novamente vencerá aquella, devido ao vapor do tubo (9) actuar sobre a area differencial da ranhura (10) e mover o membro da válvula para a esquerda, portanto, o dito membro descambará constantemente atrás e adeante de modo a manter automaticamente na câmara de vapor o volume e a pressão no limite desejado. O furo de escape (13), permitindo a absorção lenta do ar para dentro da câmara da válvula ou expellindo-o desta, faz o membro da válvula (3) jogar atrás e adan e com um certo effeito de coxim. O furo de escape (12) permite a saída de qualquer

vapor condensado para a caixa de vapor. A abertura de admissão (7) do tubo (8) alarga-se para o extremo da esquerda do revestimento da válvula de modo que o vapor do tubo (8) possa entrar sempre pelos furos (7) para o interior do membro da válvula, quer o dito membro esteja no extremo direito ou no esquerdo da câmara da válvula. O vapor é cortado da câmara de vapor (4) quando o membro da válvula está no limite esquerdo do seu movimento, porque a anilha de empanque do extremo de fora (15) cobrirá então a abertura (11). Assim se enche sempre de vapor vivo o interior da câmara da válvula, sujeitando-a a pressões raltas equilibradas para fora e evitando a compressão do membro da válvula e a consequente fricção que seria produzida si o vapor fosse fechado tanto na abertura (11) como na abertura de admissão (7).

Com referencia á forma modificada desta invenção, figs. 5 e 6, o revestimento da válvula (1) é fechado no topo por uma cabeça de parafuso (16). A câmara da válvula cylindrica está disposta verticalmente em vez de horizontalmente como nas figs. 1 a 4, e comprehendendo um espaço superior (17), um inferior (18) e um intermediario do communicação.

A câmara da válvula está provida com uma parte (19) de diametro relativamente pequeno que corre no espaço intermediario da câmara da válvula, e outra parte (20) de diametro relativamente grande que corre no espaço inferior (18). Anilhas de empanque (15) asseguram juntas hermeticas. Ranhuras radicaes superficiaes se cortam (20) na superficie do fundo da parte (20) do membro da válvula, abrindo desde o interior do dito membro para o espaço (22) formando entre a câmara da válvula e o membro da mesma, chanfrando-se, a borda inferior de fora desta ultima.

A tampa (16) tem, saliente no fundo, uma bossa conica (21) adaptada para engranar e fechar uma sede correspondente no topo da parte (19) do membro da válvula. No topo da câmara da válvula (18) ha uma abertura de escape (22) que abre para atmosphera e outra (23) que é destinada a receber um tubo de vapor (não indicado) communicando directamente com a abastecimento de vapor.

Nesta forma modificada da minha invenção, a posição das partes, si a locomotiva trabalha em rão, é como indicado na fig. 5, com o membro da válvula na sua posição mais baixa, passando o vapor da caldeira através da abertura (23) para o espaço (17) pelo membro da válvula abaixo até a câmara de vapor.

Si, em qualquer occasião, a pressão de vapor na câmara subir acima de uma certa quantidade, o vapor passará pelas ranhuras (20) para o espaço (21), devido a ser a area efectiva, aqui proporcionada para a acção da pressão de vapor, maior do que é proporcionada no topo do membro da válvula, para a acção do vapor que entra pela abertura (23), o membro da válvula será levantado e assentar-se-á sobre a bossa (21); o vapor da abertura (23) será então fechado. O membro da válvula nesta modificação andar-á para cima e para baixo segundo a variação da pressão na câmara de vapor, tal como se explicou acima para o membro da válvula da forma indicada nas figs. 1 a 4. Com a regularização relativa das areas effectivas proporcionadas pela ranhura (10) e no extremo do membro da válvula (5), figs. 1 a 4, e ainda respectivamente no topo e no fundo do membro da válvula, figs. 5 e 6, a minha válvula auxiliar aperfeiçoada pode ser feita para funcionar com qualquer pressão desejada, na câmara de vapor, menor que a do abastecimento principal de vapor.

Em vez de fazer a minha válvula introduzir o vapor no cylindro por meio da câmara de

vapor, posso, si quizer, introduzir o dito vapor directamente no referido cylindro. Esta disposição mostra-se na fig. 7 onde uma válvula do mesmo typo geral que a das figs. 1 a 4 tem a sua câmara de vapor (4) fechada por baixo e ligada ao cylindro por um tubo (24).

O vapor é transmittido para o extremo da câmara da válvula pelo tubo (25) ligado com a câmara de vapor e partindo da mesma, em vez de ser por uma abertura especial (12) communicando com a câmara da válvula (como nas figs. 1 a 4). Isto permite-me collocar a válvula em uma posição mais ou menos remota da câmara de vapor e do cylindro, no caso de tal disposição ser conveniente. Por esta disposição, posso tambem bifurcar o tubo (24) e conduzir um ramo a cada extremo do cylindro, tornando assim impossivel a locomotiva pôr-se em movimento com o vapor vindo da válvula quando a válvula de estranulação está completamente fechada e a locomotiva permanece inactiva. Podem-se fazer alterações nos pormenores, dentro do escopo da minha invenção, sem desviação do espirito da mesma.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos desta invenção:

1ª, uma válvula auxiliar, com um revestimento de válvula adaptado para se comunicar a uma câmara de vapor e d'ahi receber o vapor, provida de uma abertura adaptada para receber vapor de uma fonte independente, o um membro de válvula no dito revestimento adaptado para ser accionado pelo vapor das ditas fontes de modo que abra ou feche a comunicação entre si, estando o referido membro de válvula provido de areas de pressão desiguas oppostamente effectivas, sendo a area de pressão para fechar a válvula maior que a que actua para abrir a mesma.

2ª, uma válvula auxiliar, com um revestimento de válvula adaptado para ser ligado a uma câmara de vapor, de modo que communique com o dito revestimento, sendo provido de uma câmara de válvula, um membro de válvula movivel dentro da dita câmara provido de areas de pressão desiguas oppostamente effectivas; meios para trazer o vapor de uma fonte independente para actuar sobre a area de pressão menor, o meios para prover o dito membro de válvula quando a pressão sobre a area de pressão maior excede uma certa quantidade predeterminada, de modo que feche o vapor da fonte independente;

3ª, uma válvula auxiliar, com um revestimento de válvula adaptado para se ligar a uma câmara de vapor, e provido de uma câmara de válvula que communica com a dita câmara de vapor, e tambem de uma abertura para receber vapor de uma fonte independente; e um membro de válvula provido de duas areas de pressão oppostamente effectivas e adaptadas para cortar a comunicação entre as duas fontes de vapor, quando em um limite do seu movimento a pressão da fonte independente, actuando só sobre a area de pressão menor em tais occasiões, e isso da câmara de vapor sobre a area de pressão maior;

4ª, em uma válvula auxiliar, um revestimento de válvula adaptado para se ligar a uma câmara de vapor, tendo em comunicação uma câmara de vapor; o dito revestimento provido ainda de uma câmara de válvula cylindrica tendo duas aberturas, uma na extremidade da câmara, partindo desta para a câmara de vapor e duas admissões para receber o vapor de uma fonte de abastecimento independente, e um membro de válvula de correr na dita câmara provido de aberturas que estão em linha recta com uma das ditas aberturas e uma das ditas admissões

ções, quando o membro da valvula está em uma das suas posições limitadas; mas estão em linha só com a dita admissão quando na sua outra posição limitada e provido também de uma ranhura peripherica, registando com a outra das ditas admissões para todas as posições do membro da valvula.

5º, em uma valvula auxiliar, um revestimento de valvula adaptado para se ligar a uma camara de vapor e receber dalli o vapor de uma fonte independente, um membro de valvula no dito revestimento adaptado para ser accionado por vapor das referidas fontes, de modo que abra ou feche a comunicação entre as ditas fontes, e meios para dar um signal na guarita da locomotiva quando a dita comunicação estiver aberta;

6º, em um aparelho de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de uma passagem estabelecendo comunicação entre a caldeira da locomotiva e uma camara de valvula de distribuição, independentemente do tubo principal do abastecimento de vapor; uma valvula governando a dita passagem, e um mecanismo de embolo differencial accionando automaticamente para effectuar a abertura e fechamento da dita valvula;

7º, em um aparelho de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de um mecanismo de embolo differencial accionando automaticamente para governar o abastecimento do vapor de uma caldeira para uma camara de valvula de distribuição, independentemente do abastecimento principal, e tubos adaptados para ligar o dito mecanismo de valvula com uma caldeira de vapor, com uma camara de valvula de distribuição, e com a atmosfera, respectivamente;

8º, em um aparelho de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de um mecanismo de embolo differencial governando o abastecimento de vapor de uma caldeira para uma camara de valvula de distribuição, uma passagem continuamente aberta entre a dita camara e a camara de valvula opposta da locomotiva, e meios para accionar automaticamente o mecanismo de embolo differencial por differenças de pressão na camara da valvula de distribuição e na caldeira, e pressão atmosferica;

9º, em um aparelho de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de um revestimento de valvula, embolos differenciaes adaptados para reciprocarem alli, uma valvula accionada pelos ditos embolos e governando o abastecimento de vapor para uma camara de valvula de distribuição, um tubo de abastecimento de vapor, conduzindo até dentro do dito revestimento entre os embolos, uma passagem continuamente aberta comunicando entre o embolo grande e a camara da valvula de distribuição, e uma passagem continuamente aberta entre o embolo menor e a atmosfera;

10º, em um mecanismo de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de um revestimento tendo ligações para tubos conduzindo ao espaço de vapor de uma caldeira de locomotiva e para os cylindros de locomotiva, respectivamente, e uma valvula adaptada ao cylindro e exposta á pressão atmosferica no seu lado opposto;

11º, em um mecanismo de valvula auxiliar para locomotivas, a combinação de um revestimento tendo ligações para tubos conduzindo para o espaço de vapor de uma caldeira de locomotiva e para os cylindros de locomotiva, respectivamente, e uma valvula adaptada ao cylindro e exposta, no seu lado opposto, á pressão atmosferica e também á pressão da comunicação do vapor da caldeira em toda uma area assaz inferior áquella exposta á pressão da comunicação do cylindro.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1914.—Por procação, J. F. Soares Filho.

N. 9.006 — *Relatorio descriptivo da invenção de um processo para preparar sulfureto de zinco, destinado especialmente á pintura, para que pretenda privilegio Ramón Bonastre Llopert, hespanhol, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina*

Esta invenção relaciona-se com um novo processo para obter um producto branco, inalteravel, de sulfureto de zinco, da série denominada lithopon, que seja inalteravel á acção da luz, das mudanças atmosfericas, etc., e que sem perder as suas propriedades particulares, possa ser misturado com quaesquer tintas, oleos e vernizes, crus ou cozidos, dos que se empregam communmente na pintura.

Quando se combina um sal de sulfeto do zinco com outro de sulfureto de bario, obtém-se um precipitado equimolecular de sulfureto de zinco e sulfato de bario. Portanto, si por qualquer dos processos chimicos conhecidos se extrae o sulfureto de zinco, quer seja sal, quer combinado com saes de bario, cal, estroncio, etc., obtendo-se igualmente um producto industrial de uma variedade igual á anterior e pertencente a série denominada lithopon. Todos estes productos que geralmente se applicam á industria da gomma, celuloide, etc., quando são applicados á pintura e, especialmente misturados com tintas de saes e diluidos com verniz ou oleo cru ou cozido, soffrem transformações de cor, especialmente quando a mistura é feita com verniz ou oleo cozido e com materias compostas de saes distintos de zinco. Estas alterações de cor ou phosphorescencias, ocasionadas pela presença de metais estranhos, como por exemplo, magnésio, bismutho, cobalto, ferro, cobre, antimônio, nickel, etc., contem ainda uma especie de florescencias e a pintura desaparece depois de um certo tempo, mais ou menos longo, de ter sido applicada. Destes defeitos resulta que, na pratica, não se tem podido empregar vantajosamente, nem de um modo racional, a pintura dos ditos saes em logares expostos á luz do sol e aos effeitos communs da luz, ou ainda, em logares sujeitos a phenomenos atmosfericos variaveis ou consideraveis, saes que exercem também uma influencia prejudicial sobre as pinturas compostas á base do mencionado producto. A presente invenção, removendo esses inconvenientes, tem por fim empregar, vantajosamente, o sulfureto de zinco em todas as applicações da pintura commum, conseguindo-se, por um processo simples, obter um sulfureto de zinco, de um branco inalteravel, sejam quaes forem as influencias a que esteja sujeito.

Consiste esse processo em submeter a solução de zinco, que servirá para obter o producto final, á acção do oxygeno que por meio de bioxydos, tem a propriedade de precipitar os materiais estranhos ao zinco. Estes materiais são separados por qualquer processo conhecido, ficando então uma lexivia de sulfato de zinco completamente neutro a esta lexivia junta-se o sulfureto de bario que, ao misturar-se com o sulfato de zinco neutro, produz um precipitado com base de sulfureto de zinco completamente neutro. Com este resultado, quer só quer com os seus compostos convenientemente elaborados por qualquer processo conhecido, obtém-se um producto apropriado para os fins expostos, que não se decompõe nem modifica como seus semelhantes conhecidos até hoje. A neutralidade do sulfureto de zinco, faz com que este se combine com os agentes que poderiam occasionar a decomposição, descoloração, efflorescencia, e em geral, toda alteração a que está sujeito o producto formado sob a dita base.

O mencionado producto de sulfureto de zinco neutro, tanto applicado só como em combinação com saes de outros compostos, quer á

base de chumbo, anilina, etc., quer misturado com oleo cru ou cozido, ou com verniz, em uma palavra, combinado com qualquer dos materiais empregados na pintura, e submettidos á acção da luz ou a pressões atmosfericas, não experimenta mudança de cor nem decomposição alguma, ao contrario dos outros productos á base de sulfureto de zinco empregados até agora.

Resumindo, reivindico como pontos característicos desta invenção:

1º, um novo processo para preparar sulfureto de zinco, destinado especialmente á pintura, que consiste em obter um sal do sulfureto de zinco neutro, mediante a acção do oxygeno sobre uma solução de sulfato de zinco, acção que precipita os corpos estranhos, e a combinação posterior desta solução pura, com sulfureto de bario, o qual produz um precipitado de sulfureto de zinco neutro, que constitue o objecto da presente invenção, tudo como descripto e essencialmente especificado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1914.—Por procação, Oscar Costa.

N. 9.267 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de aperfeiçoamentos em capas para os órgãos compressores de prensas para pannos e aparelhos semelhantes. Invenção de Theodore de Cua Palmer, domiciliado em Syracuse, Estados Unidos da America*

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em capas para os órgãos compressores de prensas para pannos e aparelhos semelhantes em que as cabeças compressoras e carrinhos são arrançados para determinada classe de trabalho, as quaes tem em uma extremidade uma depressão concava ou recesso. Até então experimentou-se dificuldade em fazer uma capa que pudesse ser rapidamente collocada e retirada do órgão ou órgãos compressores e ao mesmo tempo adaptar ou acompanhar o contorno da depressão concava referida.

Esta dificuldade foi removida com a presente invenção pela qual apresento uma capa que poderá ser feita de um material textil; tal como lona ou outra substancia flexivel apropriada, podendo ser inteiriça ou de peças costuradas ou então ligadas entre si e circumdadas na extremidade marginal por uma corda, barbaute ou semelhante, com a qual a capa poderá ser bem estirada sobre os órgãos compressores e proza de modo a ser facilmente retirada.

Nos desenhos juntos a fig. 1 é uma vista em plano da parte inferior de toda a capa; a fig. 2 uma vista parcial em plano da extremidade do lado direito da capa como na fig. 1; a fig. 3 uma vista em plano da parte lisa que fórma a parte principal da capa; a fig. 4 um plano da peça de apertar ou órgão tensor; a fig. 5 uma vista similar da peça de encaixe adeante descripta e a fig. 6 uma vista parcial em plano de uma modificação.

A capa comprehende um órgão do corpo principal a (fig. 3) de tamanho a cobrir inteiramente o órgão compressor, este órgão é representado redondo em uma extremidade como em b, e na outra extremidade por uma depressão concava ou recesso e seguida em cada lado de bordas convexamente curvas d, cujas bordas continuam com concavidade curva e.

A borda do recesso e e bordas d, e, acha-se cozida ou então convenientemente presa uma borda de um órgão de encaixe f (fig. 5), tendo este de um lado uma borda recta g a qual é adaptada á borda d e á borda do recesso o a depressão concava e seguida por bordas cur-

vas h as quaes são adaptadas ás bordas e.

O órgão de encaixe é de uma largura apropriada á grossura do órgão compressor, e á borda normalmente recta i, onde se acha cozida ou de outro modo adaptada a peça de apertar ou órgão tensor j (fig. 4) a qual é formada como representada, tendo bordas k, l, correspondendo ás bordas c, d, do corpo do órgão e bordas rectas m, sendo todas ligadas á peça de encaixe como na fig. 1, a borda do corpo do órgão estando tambem ligada á peça de apertar nas pontas n. A peça de apertar tem tambem uma borda curvada o. A borda externa do corpo do órgão a, excepto onde se acha ligada a peça de encaixe e do apertar, é dobrada e embainhada ou então arranjada de modo a formar um canal para receber uma corda, barbante ou outro p, e a borda curvada o da peça de apertar é arranjada de modo semelhante em continuação do canal do corpo do órgão como representado na fig. 1, a corda assim continuando em volta de toda a parte interna do mesmo tendo suas extremidades soltas em q.

Orificios r permitem a passagem de cavilhas ou outros meios de seguranca pelos quaes é as vezes empregado um suporte adicional preso ao órgão compressor.

A capa é passada sobre o órgão compressor com o encaixe adaptado ao recesso ou depressão concava e na extremidade e pela disposição descripta do barbante, é exercida uma tensão sobre toda a capa, motivo mesmo para ser bem estirada sobre o dito órgão de encaixe ou peça de apertar quo se acha em plano differente á parte principal do corpo assignando ajustamento proprio da capa á extremidade e do órgão devido á tensão. Quando a capa se acha sufficientemente estirada, as extremidades do fio podem ser amarradas para segurar a capa no lugar, e tambem será evidente que a remoção é igualmente facil e simplesmente desamarrando o fio para soltar a tensão e despir a capa do órgão compressor.

A capa poderá ser feita como representado na fig. 6 em uma peça substancialmente sem outros meios apropriados dotando de côrtes como em s os quaes são cozidos em posição e abrindo fendas na extremidade mais larga da capa, como em t, e introduzido um contra-forte em forma de V, como em u, de modo tal que a capa amolde-se ao contorno do recesso concavo e.

Reivindicações:

1º, uma capa para órgãos compressores de prensa para panno eapparehos semelhantes feita de material flexivel formada ou adaptada em uma extremidade para produzir um recesso ou depressão concava, e munida de uma corda, barbante ou outro, de modo a produzir tensão em toda a capa sobre o órgão compressor;

2º, uma capa, como na reivindicação 1, caracterizada por uma parte do corpo (a), uma peça de apertar (j) em plano differente á parte do corpo e um órgão de encaixe (f), estando este ligado em bordas oppostas ás bordas da parte do corpo e peça a apertar;

3º, uma capa, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada de modo que a parte da corda ou barbante de tensão (p), se acha introduzida pela borda marginal livre (o), da peça de apertar (j), onde é exercida a tensão para fazer o encaixe (f) contornar uma depressão concava (e) no órgão compressor;

4º, uma capa, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada de modo que a corda ou barbante de tensão (p) se acha introduzida na maior parte da borda marginal da parte do corpo (a) e segue na borda livre (o) da peça de apertar, onde é exercida a tensão afim de estirar bem a capa sobre todo o órgão compressor;

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1916.—Por procuração Moura & Wilson

ANNUNCIOS

A União Internacional

Sociedade Anonyma de Peculios

(Em liquidação)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De accordo com o art. n. 159, numero tres, do decreto n. 131, de 1891, são convidados em terceira convocação os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 31 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio á rua visconde de Inhaúma n. 53, sobrado, afim se tomarem conhecimento do andamento da liquidação e actos praticados pelos liquidantes, deliberando o que lhes convier a respeito.

A mesma assembléa poderão assistir os socios segurados.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1916.— Os liquidantes.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo; e eleição do director de navegação, bem como dos membros do conselho fiscal que tem de servir no proximo exercicio.

De accordo com o art. 18 dos estatutos, os Srs. portadores de acções deverão depositar na thesauraria da companhia, pelo menos com tres dias de antecedencia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1916.— Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente, interino.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a conveniencia de ser alterado o art. 6º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.— Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho de 1916, e proceder-se á eleição dos fiscaes e seus supplentes, na forma da lei. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar as até o dia 28 para tomarem parte na assembléa geral, sendo na mesma occasião suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—E. Berla, presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente, em seguida á assembléa geral ordinaria, convocada para esta data, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Os portadores de acções ao portador deverão depositar as até o dia 28 do corrente para tomarem parte na assembléa geral, sendo na mesma occasião suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—E. Berla, presidente.

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a se reunir em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1915-1916 e eleição do novo conselho fiscal, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 114, 2º andar, no dia 24 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, achando-se desde já á sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anonymas, promulgada pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.—O gerente, Antonio Jannuzzi.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje, foram amor-tizadas as seguintes pres-tações

Inscrição n. 620, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 2.620.

Inscrição n. 868, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 36.868.

Inscrição n. 713, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 5.713.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa

N. B.—Qualquer mercadoria de valor superior a 79\$000 pôde ser adquirida no Club PATEK-PHILIPPE desde a prestação de 1\$000 semanal.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 72

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alhandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomia (Tratado A), de H. Liais. 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 8.475, de 4 de novembro de 1899. 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. 5\$00

B

Bolsa dos corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.284, de 28 de dezembro de 1911 (Da nova regulamento), e Regulamento Interio. 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (C M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (C M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 8º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 8\$000

Código das Relações Exteriores (C M) 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha. 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos) réis 2\$00

Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 5\$00

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas. 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883. 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. 4\$00

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860 2\$000

1871 — 1873 2\$000

1874 — 1876 1\$500

1886 — 1888 2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Castano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. 1\$000

de março de 1890. 2\$000

de julho de 1890. 2\$000

de outubro de 1890. 7\$200

de novembro de 1890. 4\$000

de dezembro de 1890. 6\$000

de janeiro de 1891. 2\$000

de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000

8º e ultimo. 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1831. 3\$000

de 1832. 3\$000

de 1833. 3\$000

de 1850. 8\$000

de 1866. 3\$000

de 1867. 3\$000